

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO Nº 3602/2021

Data: 05-05-2021 12:04:18

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO

Descrição: OFÍCIO Nº 081/2021 SOLICITANDO DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021.

Criado Por: ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	SEFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Fornecedor	40014940515	ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

Nº Protocolo: 3602/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO

Descrição: OFÍCIO Nº 081/2021 SOLICITANDO DUODÉCIMO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021.


ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

criado por

GovConta CAIXA

Page 3 of 3

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Comprovante de Transferência de Valores
via GovConta Caixa

Emitente:	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
Conta Origem:	2150/006/00000071-0
Conta Destino:	4695/006/00000002-7
Nome do Destinatário:	CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO
Valor:	R\$ 1.383.097,86
Identificação da Operação:	DUODECIMO MAIO
Data de Débito:	11/05/2021 -09:14:41
Data da Operação:	11/05/2021
Código da Operação:	714898037
Chave de Segurança:	MH8ESSTGC7HERVGL
CPFs Autorizadores:	
	074.069.405-72
	385.897.455-20

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 30 MINUTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Nota de Repasse Concedido

MAIO/202

Valor do Repasse Concedido: 115
Data: 11/05/2021
Nº 0001 - Repasse Concedido à Câmara Municipal - Duodécimo

HISTÓRICO

TRANSFERENCIA DUODÉCIMO

OB/Conta	Valor
71 - SIMÕES FILHO - TRIBUTOS	1.383.097,81

UM MILHÃO E TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS 1.383.097,81

Data: 11/05/2021

Autorizo o Repasse Concedido

O repasse foi concedido conforme autorização

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA MAJ.000000026

DIÓGENES TOLANTINO OLIVEIRA
PREFEITO MAJ.000000088



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 081/2021

Simões Filho, 03 de maio de 2021.

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Carvalho

Secretário da Fazenda

Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA

Praça 07 de Novembro, n° 359 – Centro, Simões Filho/BA – CEP: 43.700-000

Assunto: Duodécimo referente ao mês de MAIO de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64 e Emenda Constitucional n.º 25/2000, sirvo-me do presente expediente para solicitar desse Poder Executivo a liberação do Duodécimo referente ao mês de maio de 2021, considerando a segunda parcela da compensação do repasse, no valor de **R\$ 1.383.097,86** (um milhão trezentos e oitenta e três mil noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), o qual deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Agência n.º 4695, Conta Corrente n.º 2 -7, Operação 006.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Eivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Capa do Processo

PROTOCOLO N° 5321/2021
Data: 17-06-2021 11:49:41

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO

Descrição: OFÍCIO 103/2021 ENCAMINHANDO EM ANEXO O EXTRATO E COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDIMENTOS DE APLIAÇÃO FINANCEIRAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021.

Criado Por: ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

1º Tramitação

Origem	Destino
PROTOCOLO GERAL	SEFAZ-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Partes Envolvidas:

Tipo	Código	Nome
Orgão	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Comprovante

N° Protocolo: 5321/2021

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: OFÍCIO

Descrição: OFÍCIO 103/2021 ENCAMINHANDO EM ANEXO O EXTRATO E COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA DE RENDIMENTOS DE APLIAÇÃO FINANCEIRAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2021.

ALDENIR DE SENA REIS / PROTOCOLO GERAL

criado por

02/06/2021

CAIXA - Extrato de Fundos



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência ARATU, BA	Código 4695	Operação 0055	Emissão 02/06/2021
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,1235	No Ano(%) 0,2593	Nos Últimos 12 Meses(%) 0,3334	Cota em: 30/04/2021 5,991632	Cota em: 31/05/2021 5,999034
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CAMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	CPF/CNPJ 13.612.270/0001-03	Conta Corrente 008.00000002-7	Mês/Ano 05/2021	Folha 01/01
--	--------------------------------	----------------------------------	--------------------	----------------

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação
---------------------------------	-------------------

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	1.298.039,61C	216.642,078827
Aplicações	982.172,87C	163.869,261685
Resgates	1.038.012,40D	173.129,279090
Rendimento Bruto no Mês	1.891,96C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.244.092,04C	207.382,061421
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(* Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor)

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 05	APLICACAO	982.172,87C	163.869,261685
18 / 05	RESGATE	1.000.010,45D	166.791,750767
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 05	RESGATE	37.962,95D	6.329,358566
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 05	RESGATE	49,00D	8,169756
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

16/06/2021

Internet Bank_inG_cA:IXA

CAIXA

TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem:	4695 / 006 / 00000002-7
Conta destino:	2150 / 006 / 00000001-0
Nome destinatário:	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO
Quantidade de vezes:	
Valor:	R\$ 1.891,96
Data de débito:	16/06/2021
Data/hora da operação:	16/06/2021 10:09:23
Código da operação:	161009
Chave de segurança:	Y7GQ5NAAHN1FPL1K

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 103/2021

Simões Filho, 07 de junho de 2021.

Ilmo. Sr.

Carlos Roberto de Carvalho

Secretário da Fazenda

Secretaria de Fazenda Municipal de Simões Filho/BA

Praça 07 de Novembro, nº 359 – Centro, Simões Filho/BA – CEP.: 43.700-000

Assunto: Transferência de rendimentos de Aplicação Financeira referente ao mês de **MAIO** de 2021.

Prezado Senhor,

Encaminhamos em anexo, ao Executivo, extrato e comprovante de transferência de rendimentos de aplicações financeiras do fundo de investimento, referente ao mês de **maio/2021**.

- **Valor transferido: R\$ 1.891,96** (Um mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
- **Banco:** Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 2-7, Agência 4695.

Valho-me da oportunidade para manifestar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09 situada a Av. Washington Luis, Nº 517, Luiz Eduardo Magalhães - Simões Filho/BA, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. RENAN CONCEIÇÃO SANTOS portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05925514940 e CPF nº 042.084.325-60, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 071/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 020/2021, Nota de Empenho nº 060/2021, que regeerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 17.556,67 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.
- § 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente seu estado da rede de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.2. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 5.3. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.4. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 5.6. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 5.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.10. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.12. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.13. No ato da assinatura do contrato, a Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a CONTRATADA, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciar a instalação e ativação do LINK deixando em perfeito funcionamento na Câmara Municipal de Simões Filho, para ocorrer a sua finalização no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito do CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.15. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.16. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.17. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.18. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.19. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 7.2.1. advertência.
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 7.2.2. multa (s).
 - a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- 8.2. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMÔ E CONDIÇÕES GERAIS

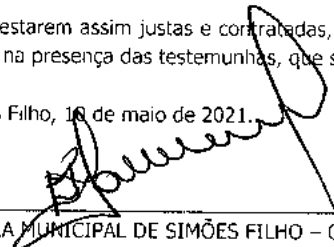
- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

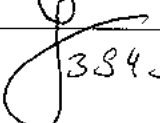
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e acnadas conforme.

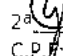
Simões Filho, 18 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


NET EXPRESS RD - Contratada

Testemunhas:

1ª  C.P.F.: 38452982544

2ª  C.P.F.: 064684125-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 020/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

DESCRIÇÃO	MESES PREVISTOS	VALOR MENSAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	2.290,00
TOTAL MENSAL		2.290,00

Valor Global até 31 de dezembro de 2021: **R\$ 17.556,67 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme termo de referência.

Certidão Internet

Página 1 de 1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 36.124.015/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:22 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>

Válida até 31/10/2021.

Código de controle da certidão: **2017.560A.19D6.8DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS 517 - LUIS EDUARDO MAGALHAES
SIMOES FILHO - BA - CEP 43700-000
CNPJ/CPF: 36.124.015/0001-09 **Inscrição Econômica:** 0018113

Data da emissão: 09/04/2021 Hora da emissão: 07:59:29 Validade: 08/06/2021

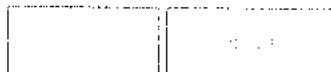
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210004278

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1



CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.124.015/0001-09
Razão Social: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO
Endereço: AV WASHINGTON LUIS / LUIS EDUARDO MAGALH / SIMÕES
FILHO / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403080344484988

Informação obtida em 04/05/2021 11:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.124.015/0001-09
Certidão nº: 14649781/2021
Expedição: 04/05/2021, às 11:43:39
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.124.015/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1476/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 04/05/2021 11:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20211827538

RAZÃO SOCIAL	
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.887.235	36.124.015/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA**

Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 24190
LIVRO: 157
FOLHA: 040

PROCURAÇÃO

S A I B A M quanto este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano, de dois mil e vinte (2020), aos 30 dias do mês de novembro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua C, nº 154, Quadra G, Lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, bairro Centro, perante mim *Tabeliã Substituta*, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO**, compareceu, *como Outorgante* a Sr^a. **VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES**, brasileira, maior, capaz, casada, empresária, nascida no dia 14.10.1979, na cidade de Salvador - Bahia, filha de Vivaldo Cardoso da Conceição e Rita Graça da Silva Conceição, portadora da cédula de identidade nº 08.838.349-01 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 031.309.095-59, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui ser bastante procurador o Sr^o. **RENAN CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, téc. de telecomunicação, nascido no dia 30.10.1991, natural de Salvador - Bahia, filho de Antonio Carlos Oliveira Santos e Rita Graça da Silva Conceição, com endereço eletrônico: renan_bad2000@hotmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 05925514940, onde consta a CTPS nº 2057457 da DRT/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.084.325-60, residente e domiciliado na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia; a quem confere amplos e especiais poderes para, administrar e gerir em todos os desdobramentos e interesses da Outorgante representando-a ativa e passivamente, pagar impostos, taxas, reclamar dos indevidos; representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, quaisquer Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e Hipotecas e Cartórios em geral, Receita Federal do Brasil (SRF), Delegacia do Imposto de Renda para fazer declarações e receber restituições; ministérios em geral (inclusive o Ministério da Previdência Social, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Justiça), instituições, fundações, empresas privadas, ANATEL, Companhias de Gás, Luz, Telefone (inclusive as companhias telefônicas e de internet banda larga TIM, VIVO, OI, CLARO, NET, entre outras), entidades de classe, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, TRE, DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, MIRAD JUCEB, SEFAZ, JUSTIÇA FEDERAL, PIS/PASEP, JUSTIÇA DO TRABALHO, CIRETRANS, CORREIOS, COELBA, EMBASA, Delegacias de Polícia em geral (inclusive Delegacias de Furtos e Roubos e Polícia Civil) companhias de seguro, planos de saúde, Inspetorias de Trânsito, Secretaria de Segurança Pública, Imobiliárias, Prefeituras neles tudo requerer, promover, solicitar, assinar, prestar informações e esclarecimentos, pagar taxas e/ou emolumentos, assinar quaisquer documentos, contratos, receber e dar quitações; e nos bancos e estabelecimentos de crédito em geral (inclusive no Banco do Bradesco S/A, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Itaú S/A, Banco Central do Brasil, Banco Santander S/A, sendo em quaisquer de suas agências, perante qualquer conta corrente e/ou poupança) instituições financeiras, inclusive as



documento autenticado em 28/06/2021 às 10:42:10

Simões Filho 28/06/2021 R2 8:40 Simões Filho

ARTYVALE DE JESUS ATANAZIO - ESCRIVENTE

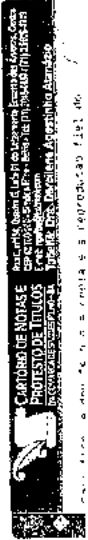
3243

VALIDO SOMENTE PARA UM OCORRIMENTO E CPF 0

SELO DE AUTENTICIDADE

8810151 - 1549 AC 282122-B

consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



1213
VALTOZ SOBRETE PARA IP DOCUMENTO E COPIA
SELO DE AUTENTICIDADE
SERIES: 1245 AC 2F4266-1
CONSULTE: www.tjpa.jus.br/AUTENTICIDADE

integrantes do Sistema Financeiro da Habitação: podendo abrir, movimentar, encerrar contas correntes e/ou poupança, inclusive transações na área de câmbio e quaisquer outras, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, emitir e endossar cheques, requerer, fazer depósitos, solicitar talões de cheques, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, cartão de crédito, senha para acesso a contas via internet e telefone, solicitar cancelamentos, atualizar cadastro bancário, prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias assinar contemplação e receber carta de consórcio, realizar alterações contratuais em consórcios, aderir plano de consórcios, resolver, aderir, assinar quaisquer documentos, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações, e onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto, representá-la em todos os atos relacionados à compra, venda, aluguel, de quaisquer veículos e/ou imóveis em nome da Outorgante, podendo atualizar documentações, transferir, inspecionar, requerer, alegar e assinar o que for preciso, assinar escritura pública de compra e venda, aditamento, retratificação, juntar e retirar documentos, prestar declarações, apresentar e assinar quaisquer guias, contratos, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, efetuar pagamentos de taxas, multas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, solicitar registro, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicium", "ad-negotia" e os mais necessários perante qualquer Instância, Fora ou Tribunal, em Juízo ou fora dele podendo firmar termos de compromisso, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos, requerimentos e demais papéis; hem como representá-la perante a Justiça, constituir advogado, investindo os poderes cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral e onde com esta se apresentar defender a Outorgante em qualquer ação em que a mesma seja direta ou indiretamente interessada como autora ré, assistente, oponente litisconsorte ou de qualquer outro modo interessada, acompanhando-a em todos os seus termos, prestar depoimento, esclarecimentos, confissões, receber citação e intimação, até sentença final, reconvir, opor embargos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, interpor todos os recursos direto permitidos, inclusive em fases processuais recursais em Juízo de qualquer instância ou tribunais, fazer e assinar requerimentos e documentos necessários produzir provas e justificações, podendo também transigir, desistir, receber dar quitação, e tudo o mais promover, praticar, pagar, requerer e assinar o que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dara por hom. firme e valioso. Instrumento válido por tempo indeterminado, podendo substabelecer com ou sem reserva de direitos. Esta procuração é válida por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pelo outorgante responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Extrajudicial - DAE n° 062805, série 002, emitido por este Cartório, onde foi recolhido o valor dos emolumentos no valor de R\$ 40,84; (quarenta reais e oitenta e quatro centavos); valor de taxa fiscal R\$ 29,00; (vinte e nove reais); valor destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM, R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), Defensoria Pública R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e para a PGE R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); FMMPBA R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos) De acordo com o art. 119, § 1º do Código de

1213
VALTOZ SOBRETE PARA IP DOCUMENTO E COPIA
SELO DE AUTENTICIDADE
SERIES: 1245 AC 2F4266-1
CONSULTE: www.tjpa.jus.br/AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 24189
LIVRO: 457
FOLHA: 039

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos 30 dias do mês de novembro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua C, nº 154, quadra G, lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, bairro Centro, perante mim Tabeliã Substituta, **ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANÁZIO**, compareceu, como **Outorgante: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, Sociedade Empresaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.124.015/0001-09, com sede na Avenida Washington Luis, nº 517, bairro Luis Eduardo Magalhaes, nesta cidade de Simões Filho - Bahia, com endereço eletrônico contato@netexpressrd.com.br, neste ato devidamente representado pelo sua sócia administradora a Sr.^a **VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES**, brasileira, maior, casada, empresaria nascida no dia 14.10.1979, na cidade de Salvador - Bahia, filha de Vivaldo Cardoso da Conceição e Rita Graça da Silva Conceição, portadora da cédula de identidade nº 08.838.349-01 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 031.309.095-59, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabeliã Substituta, exibidas de que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.^o **RENAN CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, téc. de telecomunicação, nascido no dia 30.10.1991, natural de Salvador - Bahia, filho de Antonio Carlos Oliveira Santos e Rita Graça da Silva Conceição, com endereço eletrônico: renan_bed2000@hotmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 05925514940, onde consta a CTPS nº 2057457 da DRT/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.084.325-60, residente e domiciliado na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia; a quem confere amplos poderes para administrar e gerir em todos os seus desdobramentos os negócios e interesses da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e prestar serviços referentes ao seu ramo de negócios, à vista ou a prazo, comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, valores e prazos, inclusive de prestação de serviços, representá-lo junto as repartições públicas em geral, inclusive DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, IBAMA, SEMA, CC-SEMA, INSS, MIRAD, DETRAN, JUNTAS COMERCIAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO, CARTÓRIOS, DETRAN, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, AGENCIAS DOS CORREIOS, EMBASA, COELBA, SINDICATO DE CLASSE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA, INSS, INMETRO, CONTABILIDADE, JUSTIÇA FEDERAL, PREFEITURAS, JUCEB-BA - Junta Comercial do Estado da Bahia, Ministério de Agricultura, pecuária e abastecimento, Correios, Justiça Civil, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, e perante qualquer outro órgão da Administração Pública ou Privada, podendo tudo requerer, promover, solicitar, assinar, juntar e retirar o que for preciso, requerer alvarás, fazer cancelamentos, solicitar 2º via de contas, negociar títulos, fazer parcelamentos, dar/receber quitações podendo também representá-lo perante bancos estatais e bancos privados, inclusive CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, BANCO BRADESCO S.A, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ S.A, BANCO SANTANDER, CITIBANK, BANCO DO NORDESTE, ou em qualquer agência sucursal, filial ou matriz, das instituições financeiras da rede pública ou privada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e/ou poupança, solicitar, requerer:



ARTICULO 10º DO REGIS ATANAZIO #SCEVERTE 2243
VALIDO SIMPLEMENTE PARA O DOCUMENTO 2.200-2/2001
RE-CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
SELO 157: 1545 AC 231933 4
Consulte em www.tjba.jus.br/Autenticacao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



204908710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
PROTOCOLO	204908710 - 23/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE: 29600477899
CNPJ: 36.124.015/0001-09
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477899 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

EVENTOS

RTS - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97942437

Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020

Protocolo 204908710 de 23/01/2020

Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192029441475341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



204908710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
PROTOCOLO	204908710 - 23/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600477899
CNPJ 36.124.015/0001-09
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477899 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

EVENTOS

091 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97942437

TIANA REGINA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020
Protocolo 204908710 de 23/01/2020

Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI N RE 29600477899
Esta documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br:80/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AJTENTICACAO.aspx>
Chancela 192029441475341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARÇA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabeliã: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 24190
LIVRO: 157
FOLHA: 041

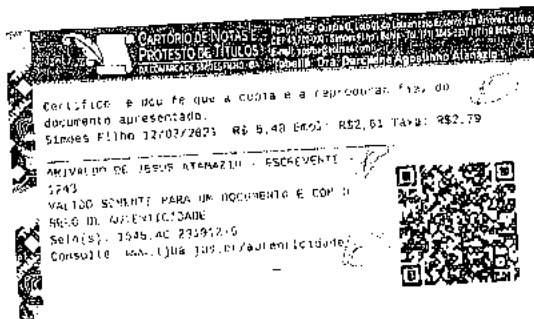
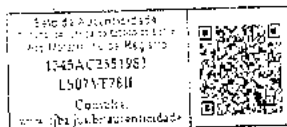
Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, LEANDRO DOS SANTOS MOTA - Escrevente Autorizado, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante. E eu ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, tudo dou fé e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 53751.

Em testemunho ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO da verdade.

ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES
VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES - Outorgante

Cartório de Notas e Protesto de Títulos
Rua C, nº 154, Quadra G, Lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Bahia - Tel.: (71) 3045-0857 / 3045-1785 - E-mail: npsfba@hotmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.124.015/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2020
NOME EMPRESARIAL NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET EXPRESS RD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDONG86@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9885-5926
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 28/02/2020 às 15:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Terça-feira, 25 de maio de 2021 | Edição N° 1.397 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezessete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos), Contrato nº 020/2021; Data de assinatura: 10/05/2021; Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 25 de maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezessete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos), Contrato nº 020/2021. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 25 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
021/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME** CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº 061/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**

§ 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**.
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII. CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.



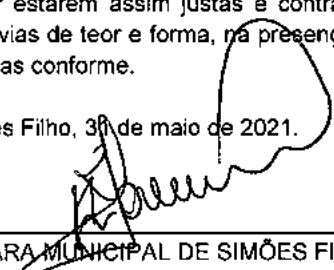
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

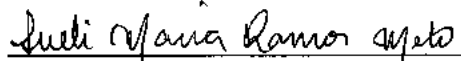
XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

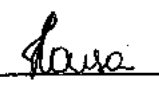
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

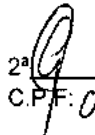
Simões Filho, 30 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


SUELI MARIA RAMOS MELO - Contratada

Testemunhas:

1ª 
C.P.F.: 858.875.505-03

2ª 
C.P.F.: 064.681.125-83





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 021/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);</p> <p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>910,00</td> <td>910,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td>450,00</td> <td>450,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	450,00	450,00	5.998,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	450,00	450,00															
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>250,00</td> <td>750,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td>250,00</td> <td>250,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00	4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00															

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	60,00	1.140,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	250,00	250,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais);

Valor estimado para o período de 07 (sete) meses: R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 16746115/2021
Expedição: 27/05/2021, às 15:15:48
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/05/2021 16:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20212141723

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

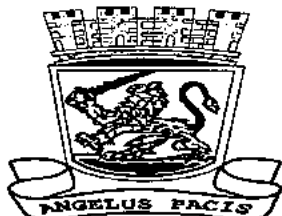
Emitida em 27/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

27/05/2021

<https://gpi09.cloud.et.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=6f85da0f-96ee-45f6-8727-86570c158d4e>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO-28625641504

Endereço: Rua DA INDEPENDENCIA N°82E - CIA II - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47

Inscrição: 14868

Data de emissão: 27/05/2021 Validade: 25/08/2021

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205 do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: 6f85da0f

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504**
CNPJ: **26.984.879/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **5050.33BE.2E6B.BCC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA /
43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503112226891107

Informação obtida em 27/05/2021 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Edição N° 1.402 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021; Data da assinatura: 31/05/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho, Atividade: 01.031.001 2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.209-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.683.150/0001-00
Empresário: AC RENACOR
RFB
Data: 02/06/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

MODALIDADE: CARTA CONVITE nº 007/2021.

EDITAL - Processo Licitatório nº 007/2021.

Processo Administrativo nº 076/2021.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.



EMPENHO Nº...../2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Praca da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
REQUISIÇÃO DE COMPRAS			
Data de Recebimento 26/04/2021		Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>		MATERIAIS <input type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Descrição	Período Estimado	
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	09 MESES	
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	09 MESES	
JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO			
<p>Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa. reocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios: Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense; Manutenção da cultura de excelência; Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho; Segurança cibernética; e Suporte remoto e presencial;</p>			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Investimento <input type="checkbox"/>	Custeio <input checked="" type="checkbox"/>	Orçamento Anual <input type="checkbox"/>	Nova Demanda <input type="checkbox"/>
Diretor Administrativo André Luiz Bispo dos Santos			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Ferrosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, **em papel timbrado da empresa** (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																								
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);</p> <p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																							
criação e implementação de novo layout	01																									
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL																							
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01																									
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL																							
criação e operação de vinheta	03																									
02																										

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).
Valor para o período de 09 (nove) meses : R\$ (.....).

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gauriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

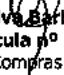



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS




Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo;
- d) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- e) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- f) Telefone;
- g) e-mail;
- h) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.


Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.
 - 2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:
 - 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
 - 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
 - 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
 - 2.2.4. Segurança cibernética;
 - 2.2.5. Suporte remoto e presencial;
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coeslino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.

4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

4.3.1. GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

5



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Video. Toda captação do áudio e video através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

6



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Video Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezessete anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
- 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
- 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
 - a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

- 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

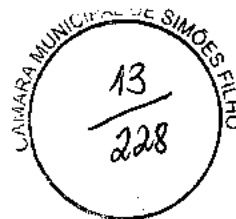
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, Indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

12
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Nota 10 Soluções em T.I [nota10solucoesemti@yahoo.com]
Enviado em: terça-feira, 27 de abril de 2021 19:32
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO.doc; PROPOSTA 02.pdf
Prioridade: Alta

Bom dia,
Segue em anexo Orçamento conforme solicitado.

Att,



Leonardo Melo
Analista de Suporte

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [mailto:licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 26 de abril de 2021 13:58
Para: nota10solucoesemti@yahoo.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Prioridade: Alta

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Louisa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Cidi Pereira [cidiney.ddd@gmail.com]
Enviado em: sexta-feira, 30 de abril de 2021 19:29
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Anexos: timbrado.docx

Orçamento enviado!
Obrigado.

Em seg., 26 de abr. de 2021 às 13:47, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

SID AUTOELÉTRICA

Câmara Municipal de Simões Filho

Sector de Compras

ORÇAMENTO



Objeto: prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo face book e youtube oficial da câmara municipal de Simões Filho-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$6.350,00								
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:	R\$5.425,00								
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o layout da Transmissão; 									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1070</td> <td>R\$1070</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1070	R\$1070	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
criação e implementação de novo layout	01	R\$1070	R\$1070							
	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; 									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td>630</td> <td>R\$630</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	630	R\$630	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	630	R\$630							
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; 									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de VINHETA</td> <td>03</td> <td>R\$330</td> <td>R\$990</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de VINHETA	03	R\$330	R\$990	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação de VINHETA	03	R\$330	R\$990							
	<ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 									
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL</td> <td>01</td> <td>R\$370</td> <td>R\$370</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$370	R\$370	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$370	R\$370							
	<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redireccionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 									

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

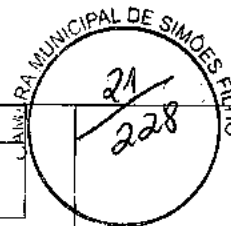
Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

C. N. P. J 32. 141. 579/0001-07 - E-mail cidiney.ddd@gmail.com
Telefone 71 9.81668411

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SID AUTOELÉTRICA



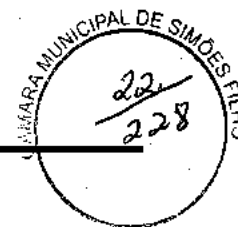
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	R\$85	R\$1615,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$375	R\$375
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação do Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$375	R\$375
(Onze mil seletentos e setenta e cinco reais)			R\$11.775,00
(Cento e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais)			R\$105.975,00
			0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Sidney Pereira dos Santos



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Banda Oásis [jukm30@gmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 3 de maio de 2021 18:44
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - TRANSMISSÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIDOR
Anexos: JR.pdf

Orçamento em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 30 de abr. de 2021 às 10:05, Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br> escreveu:

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

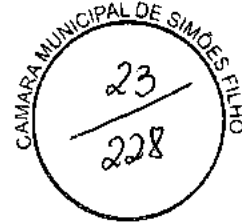
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

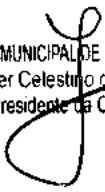
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.


Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.


Atenciosamente,

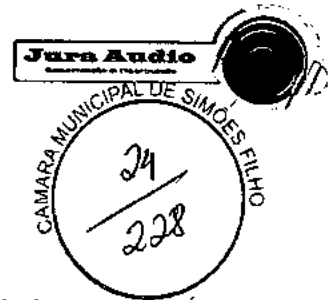
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ORÇAMENTO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$7320,16																
	<p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1135</td> <td>R\$1135</td> </tr> </tbody> </table> <p>Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; ao</p>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1135	R\$1135									
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	R\$1135	R\$1135															
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)</td> <td>01</td> <td>R\$700</td> <td>R\$700</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de VINHETA</td> <td>03</td> <td>R\$500</td> <td>R\$1500</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	R\$700	R\$700	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de VINHETA	03	R\$500	R\$1500	R\$6.380,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (GERADOR DE CARACTERES)	01	R\$700	R\$700															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de VINHETA	03	R\$500	R\$1500															

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

JURA AUDIO *Jurain Silva dos Santos*
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 CEP: 43700-000
TeL 71 98300-8359 ju.km30@gmail.com
CNPJ: 13.342.643.0001/65

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$500	R\$500
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19	R\$105	R\$1.995,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa-de-conferência e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e operação de Notebook e sistema ATEM Studio	01	R\$500	R\$500
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e instalação de conversor HDMI x SDI	01	R\$500	R\$500
VALOR TOTAL MENSAL			

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castilho de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

MÊS (QUATORZE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) R\$14.150,16

GLOBAL (CENTO E VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) R\$127.351,44

Juraci Silva da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Bastos Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS								
		NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI			SID AUTOELÉTRICA			JURA AUDIO		
		PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	7	5.998,16	41.987,12	7	6.350,00	44.450,00	7	7.320,16	51.241,12
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	7	4.000,00	28.000,00	7	5.425,00	37.975,00	7	6.360,00	44.660,00
VALOR TOTAL				69.987,12			82.425,00			95.901,12
VALOR MÉDIO								82.771,08		

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, obtendo-se resposta das empresas descritas no mapa comparativo acima, conforme documentos anexados ao processo administrativo. Após o recebimento, a Administração aferiu uma média global de R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matrícula nº 198.197
Setor de Compras e Licitações

Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 12 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária para as despesas descritas acima. O valor apresentado pela Administração foi com base nos orçamentos fornecidos pelas empresas. Ficou definida uma estimativa global no valor de **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

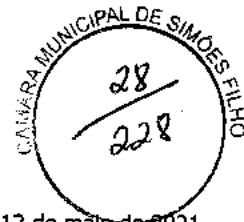
[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 12 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021

Origem: Diretoria Financeira

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para os serviços acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 82.771,08** (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos).
- b) A dotação orçamentária que correrá a despesa é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,

Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

Prezado Senhor:

Cumpridas as formalidades legais, quanto à reserva orçamentária para a contratação prevista no **Processo Administrativo nº 076/2021**, encaminho a V. Sa. o respectivo processo para que sejam tomadas as medidas decorrentes.

Atenciosamente,

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 13 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL

Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.



Encaminhamos a Vossa Senhoria o **Processo Administrativo nº 076/2021**, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, referente à **Carta Convite nº 007/2021**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021

I. **REGÊNCIA LEGAL:** LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. **MODALIDADE:** CONVITE N° C007/2021

III. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021**

IV. **ÓRGÃO:** CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL

VI. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

DATA: __/__/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. **OBJETO/PRAZO**

- 8.1 Constitui objeto desta licitação, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- 8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 9.1 **Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.**
- 9.2 Não serão admitidas na presente Licitação, pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL





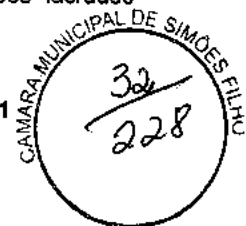
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8 666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF) conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório**.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE N° 01 contendo:

12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente

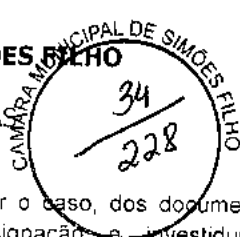
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Feitosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRA



registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico. <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

12.2. REGULARIDADE FISCAL - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

12.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de R\$ _____ (_____) à data de apresentação das propostas, na forma da lei admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



2.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. **DECLARAÇÕES:**

12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.

12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.

12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.8. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

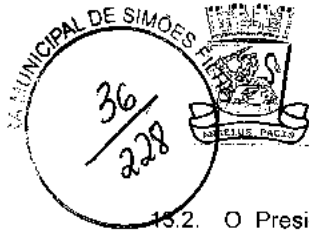
XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilidade exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços)
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilidade e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

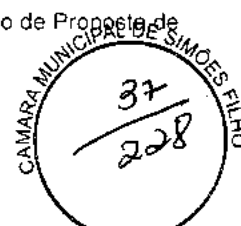
XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - ANEXO II, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.



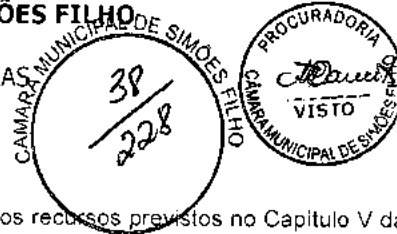
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha **O MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexecutable.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavrar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

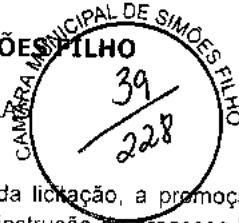
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2 001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, ___ de ___ de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Battoza Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

2. **JUSTIFICATIVA:**

2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.

2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:

- 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
- 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
- 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
- 2.2.4. Segurança cibernética;
- 2.2.5. Suporte remoto e presencial;

2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

3. **CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.

3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.

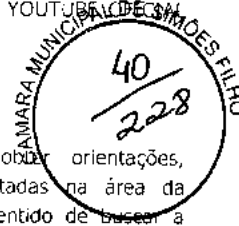
3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.
- 4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.
- 4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

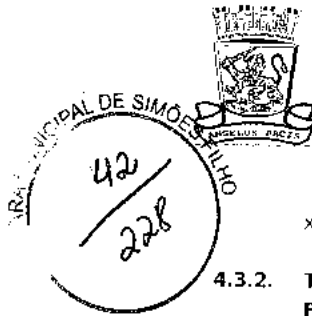
4.3.1. GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41 / 228



4.3.2.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Video. Toda captação do audio e video através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

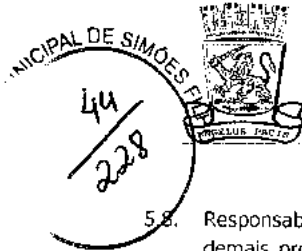


- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Vídeo Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
- 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

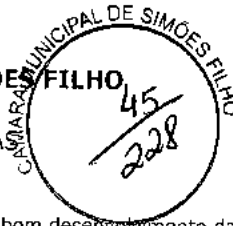
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
 - a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa

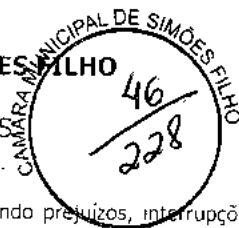
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e conseqüente aceitação;
 - j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
 - k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
 - m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- 8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.
- 8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

- 9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:
 - 9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
 - 9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua conseqüente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

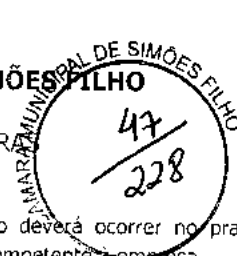
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente a empresa.

10. DO PAGAMENTO:

- 10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**
- 10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

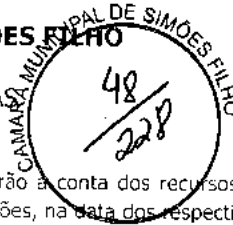
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Felton de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas feitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barros Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

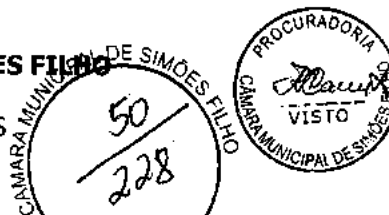
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 007/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES: • Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão;	6.556,11
02	Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; • Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões;	5.268,33

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
criação e implementação de novo layout	01		

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01		

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
criação e operação de vinheta	03		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



• Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		

• Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		

• Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		

• Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		

VALOR TOTAL MENSAL	11.824,44
---------------------------	------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

51
/

228

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

21



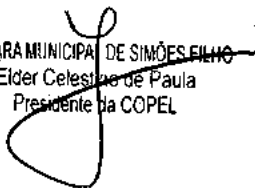
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS




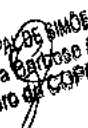
DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - CREDENCIAL

CONVITE Nº 007/2021

Credencio o Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº .../2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Erivaldo Costa dos Santos, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- § 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL
27

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8 666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1 O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

29



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Coesmo de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Faltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Simões Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

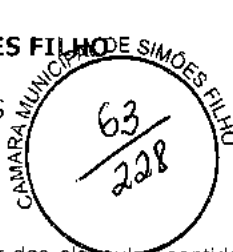
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Sílvia Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber.
- 7.2.1 advertência
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos conforme artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial"

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA. – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2 A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
 - § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
 - § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Elder Celestino de Paula
 Presidente da COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Jana Feitosa de Sousa Bispo
 Membro da COPEL


 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 Gabriel Silva Barbosa Araujo
 Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
 Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme

Simões Filho, de de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

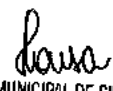
- Contratada

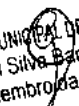
Testemunhas:

1ª _____
C.P.F.:

2ª _____
C.P.F.:


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paiva
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01																	
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões, <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinhetas</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessões Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinhetas	03			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinhetas	03																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01																	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sá Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).
 Valor para o período de 07 (sete) meses: R\$ (.....).
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente do COPEL

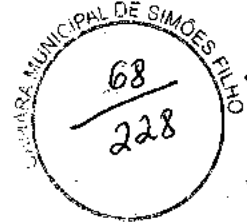
Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro do COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER N° 044/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL N° 007/2021

CARTA CONVITE N° 007/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parecer Jurídico. Procedimento CARTA-CONVITE. Vinculação ao Instrumento Convocatório. Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia. Obediência aos parâmetros da Lei Federal de Licitações. Art. 22, III, § 3º, c/c art. 23, II, a, ambos da Lei nº 8.666/93.

Vieram os autos a esta Procuradoria, para análise e emissão de parecer prévio acerca da autorização e autuação do procedimento administrativo licitatório, na modalidade CONVITE, destinado à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Prça da Bólia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta Procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Com efeito, instruem os autos: Capa do Processo nº 076/2021; Requisição de Compras com Especificações Técnicas e Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instruções aos Proponentes; Termo de Referência; Três Solicitações de Orçamentos, com suas respectivas Propostas de Preços; Mapa Comparativo de Preços referente ao Convite da Comissão Permanente de Licitação; Despacho do Diretor Administrativo para o Setor de Contabilidade; Manifestação da Coordenação Contábil e Financeira, acerca da existência de Dotação Orçamentária, com limite reservado no valor de R\$ 82.771,08 (oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos), para Contratação do Objeto; Despacho da Diretoria Administrativa encaminhando os autos para Comissão Permanente de Licitação, para abertura do Processo Administrativo; Encaminhamento do Processo Administrativo nº 076/2021, do Edital de Processo Licitatório nº 007/2021 e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA

É importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu no art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - BA
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Daniel



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

A própria Lei nº 8.666/93 estabelece que CONVITE "é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa [...]"

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia, cujo teto corresponda ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), bem como especificado no art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, sendo que a mesmo se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem, senão vejamos:

"Art. 22. São modalidades de licitação:

(...);

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a II do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

...

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Rui@unif



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)''

Registre-se que nos termos do art. 22, § 3º, supramencionado, não existe exigência de publicação da carta-convite, pois esta é enviada diretamente aos licitantes escolhidos e convidados cadastrados ou não, e é disponibilizada em local apropriado a cópia do instrumento convocatório, para que outros licitantes possam manifestar o interesse em participar do certame, o que proporciona uma maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade CONVITE presumem-se a habilitação dos licitantes, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados ou não na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (Art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93).

Perlustrando o termo de abertura de licitação, já constante dos autos, constata-se a existência de recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

Quanto ao Edital, por sua vez, observa-se que seguiu todas as cautelas recomendadas pelo art. 40, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, contendo ainda, a expressa indicação da modalidade, o regime de execução, o tipo da licitação e quais os documentos relativos à habilitação e das propostas dos interessados.

laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Outrossim, se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos da documentação e propostas, bem como o dia, horário e local para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos.

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camerasimoesfilho.ba.gov.br

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Signature]



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



DA CONCLUSÃO

Desta forma, é notório que o processo em questão, encontra-se respaldado nos ditames da Lei Federal nº 8.666/1993, atendendo todas as suas exigências, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, opina-se pelo prosseguimento do feito, por entender que houve preenchimento de todos os requisitos nesta fase, devendo o mesmo ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

É o Parecer

S.M.J.

Simões Filho, 17 de abril 2021.

Ruimar Araújo Cavalcante
RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
OAB/BA 32.027
Procurador Adjunto

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praca da Biblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celadino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Processo Administrativo: nº 076/2021.

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

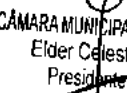
AUTORIZAÇÃO


Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao **Processo Administrativo, sob o nº 076/2021** previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminhó o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

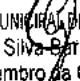
Simões Filho/Ba, 17 de maio de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021 | Edição N° 1.329 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO: BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 085/2021

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar os procedimentos licitatórios, conforme determina a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o art. 51 da Lei nº 8.666/1993, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento dos licitantes, no âmbito do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2021.

Art. 2º Designar os senhores ELDER CELESTINO DE PAULA, matrícula nº 980.1792, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO, matrícula nº 198.197, JUSAIR GONÇALVES SILVA, matrícula nº 189.188, para, sob a presidência do primeiro, constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados os senhores TANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, matrícula nº 201.800 e MICHELE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 980.1.1355, para suplentes dos membros mencionados no artigo anterior.

Art. 4º O período de vigência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - GPL, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de publicação.

Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamentos eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º suplente, na ordem de lista estabelecida, de forma sucessivamente.

Prédio da Biblioteca - Centro - CEP: 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2306.7200/2108-7227
Site: www.camara.simoesfilho.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA


Art. 6º Esta Portaria terá efeito retroativa a 04 (quatro) de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de Janeiro de 2021.


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Biago
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Praça do Brasil, 470 - Centro - CEP: 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Fone/Fax: (71) 2306-7200/2406-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

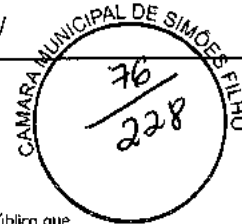
Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 | Edição N° 1.392 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando a licitação na modalidade de **CONVITE n° 007/2021**, Processo Administrativo n° 076/2021; tipo menor **PREÇO GLOBAL**; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Data da abertura: 25/05/2021, às 09h:30min; Local: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 17/05/2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da CPL. Tel: (071) 2108 7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021

I. REGÊNCIA LEGAL: LEIS n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

II. MODALIDADE: CONVITE N° C007/2021

III. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021

IV. ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

V. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VI. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VII. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

DATA: 25/05/2021

HORA: 09h:30min

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BIBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. OBJETO/PRAZO

8.1 Constitui objeto desta licitação, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato, ANEXO VII, deste Edital.

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não, no Cadastro desta entidade da Administração Pública. Participarão também as empresas cadastradas na correspondente especialidade, desde que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

9.2 Não serão admitidas na presente Licitação pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador da sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador da sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesário de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 9.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.
- 9.4 Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES e RECURSOS**, poderão ser feitos por e-mail (licitacao@camurasingoesfilho.ba.gov.br), ou presencialmente junto ao setor de protocolo da Câmara, no horário das 08h:00min às 12h:00min, de segunda-feira a sexta-feira.
- 9.5 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.
- 9.6 Não será permitida a participação de empresas que tenham enviados seus ENVELOPES (Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação) via Correios/Sedex/Viação Aérea.
- 9.7 As empresas interessadas em participar deste procedimento, poderão se fazer representar junto a Câmara Municipal de Simões Filho na Comissão de Licitações, no dia, horário e local indicado neste Edital por meio de representante legalmente constituído. Serão aceitos, também, os envelopes entregues por um preposto, desde que os mesmos sejam protocolados **PREFERENCIALMENTE 30 (TRINTA) MINUTOS ANTES** do horário designado para a sessão de abertura do presente procedimento licitatório.
- 9.8 Caso nenhum interessado compareça e também não haja envelopes protocolados até o horário designado para a sessão de abertura do certame, a Comissão poderá prorrogar este horário por um período máximo de 30 (trinta) minutos. Findo este e não havendo mudança, o certame será considerado deserto, lavrando-se ata específica e o Edital será republicado em tempo hábil.
- 9.9 Os licitantes entregarão à comissão de Licitação 02 (dois) envelopes lacrados contendo no anverso as seguintes indicações:

- ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

- ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
- CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - CONVITE N° 007/2021
- (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
- CNPJ N°:
- ENDEREÇO DA LICITANTE:
- DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

2

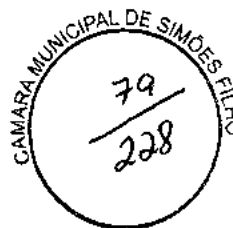
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

- 11.1. A **CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, ou cópia autenticada em Cartório.
- 11.2. Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada em Cartório. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais ou cópia autenticada em Cartório.
- 11.3. Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, com firma reconhecida em Cartório e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original ou cópia autenticada por Cartório.
- 11.4. Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.
- 11.5. A ausência de apresentação do credenciamento impedirá o preposto da licitante de se manifestar e responder pela empresa durante a sessão.
- 11.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

XII. HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

- 12.1. Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

- 12.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.
12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

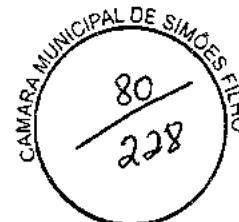
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- 12.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 12.1.5. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).
- 12.1.6. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: <http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp>.
- 12.1.7. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.
- 12.2. **REGULARIDADE FISCAL** - será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- 12.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;
- 12.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo: inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- 12.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.2.5. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- 12.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho - Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 12.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** - Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



12.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

12.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** – Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.4.1. Comprovação através da apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que cumpriu ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório, contrato mantido com o emitente do atestado, desde que o fornecimento seja semelhante ao objeto desta licitação. Os atestados não serão aceitos caso sejam apresentados com assinaturas de funcionários sem competência legal para atestarem a execução do fornecimento.

12.5. **DECLARAÇÕES:**

12.5.1. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, na forma do **ANEXO VI**.

12.5.2. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital.

12.5.3. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

12.6. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; Para que documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura.

12.7. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

12.8. As certidões emitidas através da internet **NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

XIII. ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paulo
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.
- 13.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.
- 13.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).
- 13.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 13.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei n° 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.
- 13.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".
- 13.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.
- 13.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elber Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.
- 13.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XIV. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "02"

- 14.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços, endereçada à Comissão de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II e VII do Edital, além da Razão Social da empresa.
- 14.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.
- 14.3. Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma.
- 14.4. A proposta de preços poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - ANEXO II, deste Edital.

XV. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços – envelope "02" deverá conter:

- 15.1. Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.
- 15.2. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.
- 15.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do instrumento contratual.
- 15.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feilosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XVI. DOS RECURSOS

- 16.1. Dos atos relativos para essa licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 17.1. Será adjudicado o objeto da licitação à empresa habilitada cuja proposta obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 17.2. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Edital, ou que seja considerada, pela Comissão, como inexequível.
- 17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as empresas serão convocadas através aviso prévio.
- 17.4. Em caso de Sorteio lavar-se-á ata específica.

XVIII. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Publicado o julgamento e a classificação das propostas e decorridos 2 (dois) dias úteis sem interposição de recursos a licitação será homologada e o adjudicatário convocado para nos 05 (cinco) dias que se seguirem a esta publicação, receber a Autorização e/ou Nota de Empenho ou assinatura do contrato.
- 18.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

XIX. DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 19.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

XX. REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

- 20.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

XXI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para a apresentação das propostas, poderá a Comissão, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá efetuar a divulgação de novo Aviso, com restituição de todos os prazos exigidos em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Barbosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

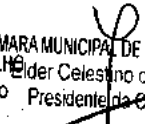



- 21.2. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 21.3. No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos modelos de anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
 - II. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;
 - III. MODELO DE CREDENCIAL;
 - IV. MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
 - V. MODELO DE DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
 - VII. MINUTA DE CONTRATO.
- 21.4. A Comissão de Licitação poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.
- 21.5. As despesas com a contratação correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicados a saber:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.
- 21.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 - 7200 ramal 7236.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Esta contratação se justifica pela necessidade da Administração obter orientações, acompanhamento e gerenciamento das inovações que são implementadas na área da Tecnologia da Informação (T.I.), o que direciona a Administração no sentido de buscar a Contratação em epígrafe, se relacionando a agilidade e transparência no serviço público, desempenhado diariamente por esta Casa Legislativa.
 - 2.2. Preocupando-se em dar o fiel cumprimento ao Artigo 37 da Constituição, de eficiência e publicidade, a Câmara Municipal de Simões Filho vem atuando para modernizar seu parque tecnológico e trazer mais transparência e proximidade com o povo simoesfilhense, visando obter os seguintes benefícios:
 - 2.2.1. Transparência do Poder Público para com o povo simoesfilhense;
 - 2.2.2. Manutenção da cultura de excelência;
 - 2.2.3. Melhoria na comunicação entre a câmara e a população de Simões Filho;
 - 2.2.4. Segurança cibernética;
 - 2.2.5. Suporte remoto e presencial;
 - 2.3. Para a contratação deste serviço serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.
 - 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

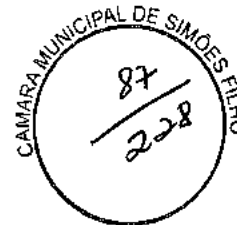
Lous
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Os serviços serão executados na sede da Contratante, normalmente, dentro do período de funcionamento desta Casa Legislativa.

4.2. A contratação inclui o fornecimento, pela CONTRATADA, de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados, processos de trabalho, melhores práticas, procedimentos de gestão e qualidade, relatórios e especificações técnicas, bem como quaisquer outros recursos necessários para viabilizar o serviço, de acordo com os requisitos descritos neste Termo de Referência.

4.3. Os serviços descritos neste T.R. serão executados conforme descrição abaixo:

4.3.1. GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS):

- a. Acompanhamento e monitoramento de desempenho do Servidor;
- b. Executar e controlar os serviços de processamento de dados dos softwares que operam no Servidor;
- c. Acompanhamento da integridade do Servidor;
- d. Controle e gerenciamento do AD (Active Directory);
- e. Help Desk Local, suporte ao usuário final do domínio;
- f. Help Desk Remoto, suporte ao usuário de forma remota;
- g. Mapeamento de pastas compartilhadas, por setor;
- h. Orientar cada usuário a realizar um backup preventivo de dados do seu respectivo computador e pastas de trabalho;
- i. Atualização de segurança do S.O Sistema Operacional de forma manual;
- j. Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- k. Notificar e informar aos usuários do sistema e à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- l. Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- m. Bloqueio de usuários inativos;
- n. Desativar conta de usuários inativos;
- o. Redefinição de senha do usuário (domínio);
- p. Criar lista de exceções para cada usuário, definido por setor;
- q. Ativar e configurar a proteção interna do servidor (Firewall);
- r. Monitorar software de terceiros instalados no Servidor(Zeus);
- s. Criar máquina virtual; quando necessário
- t. Configurar máquina virtual;
- u. Gerenciar máquina virtual;
- v. Verificação de driver instalado;
- w. Atualização de driver;

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- x. Criar rotina de backup em unidade SSD externo;

4.3.2. TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

- a. Criar e implantar uma nova identidade visual para o Layout da Transmissão;
- b. Criar novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário como por exemplo: Sessão Solene, Sessão Ordinária, Sessão Extraordinária e etc.
- c. Criar e operar vinhetas de abertura, intervalo e fim das sessões;
- d. Criar e Incluir novo Layout de GC (gerador de caracteres) com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail de cada um e data;
- e. Inserir QRCode no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial do portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;
- f. Disponibilizar e operar um notebook para utilização do software da mesa de corte digital e ajustes de vídeo e áudio;
- g. Disponibilizar e Instalar um Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Audio e Vídeo. Toda captação do audio e video através deste conversor, garantem a qualidade para envio ao software de streaming;
- h. O streaming será compatível tanto para computadores do tipo desktop como para dispositivos móveis, como: smartphones e tablets;
- i. Gravação das sessões em cartão de memória para backup, caso falte Internet e/ou para uso da equipe de comunicação da casa legislativa (ASCOM) quando solicitado. O arquivo bruto estará disponível em até 24h após o término da sessão. Caso não haja manifestação ou interesse em até 72h o mesmo será apagado, para disponibilizar espaço em cartão de memória para gravações posteriores. Lembrando que, a sessão estará disponível de forma imediata no Facebook e no Youtube nos canais oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.
- j. Será garantido o serviço de Multi-streaming para transmissão das sessões para até 2 plataformas diferentes, como Facebook e Youtube;
- k. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Facebook) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo Facebook.
- l. Resolução de Vídeo HD 1280x720p a 29,97 fps; (Youtube) perfil Oficial, garantindo melhor qualidade de vídeo pelo canal do Youtube.
- m. Utilização de Codec H.264 para transmissão de vídeo. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- n. Utilização de Codec AAC para transmissão de áudio. Trata-se de um formato mais leve, de qualidade e velocidade de processamento superior, deixando assim a transmissão com melhor fluidez;
- o. Upgrade no Streaming de Áudio com qualidade de 224kbps Áudio Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão. Levando ao telespectador uma alta qualidade de áudio.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Lucia
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lucia Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- p. Upgrade no Streaming de Vídeo com qualidade de 4500kbps a 6000kbps Vídeo Bit Rate; Esta configuração é um dos fatores que darão qualidade final a transmissão, Levando ao telespectador uma alta qualidade de vídeo.
- q. A transmissão deverá suportar até 1000 Usuários Simultâneos, garantindo proximidade do cidadão eleitor das atividades dos seus vereadores.
- 4.4. Para execução dos Serviços, a CONTRATADA deverá dispor, em seu quadro pessoal, de equipe técnica, para, quando acionada pelo CONTRATANTE, prestar suporte técnico imediato, seja presencial ou remoto.
- 4.5. O valor da mão-de-obra necessária à execução dos serviços **está inclusa no valor mensal do Contrato.**
- 4.6. O valor fornecimento de todas as ferramentas necessárias à plena execução dos serviços nos equipamentos **está incluído no valor mensal do Contrato.**
- 4.7. Os serviços não poderão sofrer solução de descontinuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executado por empregados da CONTRATADA com nível compatível com as atribuições que lhe forem delegadas, sob inteira responsabilidade funcional e operacional da CONTRATADA;
- 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**
- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

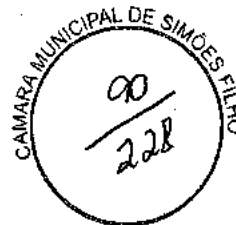
Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer Irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. A CONTRATANTE assegurará que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto da contratação.
- 6.11. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.12. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenadoria Administrativa e para Gestão do mesmo, o Setor de Licitações e Compras.
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar o material utilizado, a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

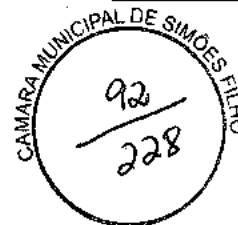
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Luiza
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luiza Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.

- e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
- h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e quantidade e consequente aceitação;
- j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

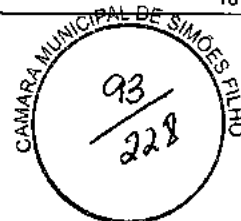
16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS;**

10.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;

10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;

10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;

10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;

10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

10.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

10.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

17

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.10. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do Interessado.

11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal; e
- 12.1.6. Não manter a proposta.

12.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

12.2.2. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

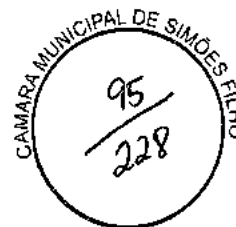
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Louisa
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 12.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.5. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.3 e 12.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 12.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 12.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
- 12.2.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.2.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.2.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 12.4. A penalidade prevista no item 12.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 13.1. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 13.2. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 13.3. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Sousa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 007/2021

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);			6.556,11								
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:											
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão: <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e implementação de novo layout	01											
	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; 											
02				5.268,33								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01											
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL									
criação e operação de vinheta	03											

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino da Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



<ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; 			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01		
<ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			11.824,44

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos)**
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Assinatura do responsável

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

21

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE LEGAL: _____
CPF: _____ FUNÇÃO/CARGO: _____
TELEFONE: _____ E-MAIL CORPORATIVO: _____
BANCO/AGÊNCIA/CONTA CORRENTE DA CONTRATADA: _____

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO III - CREDENCIAL

CONVITE Nº 007/2021

Credencio o Senhor (a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Obs.: usar papel timbrado da empresa

23

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

CONVITE N° 007/2021


DECLARAÇÃO


Declaramos para os fins de habilitação no CONVITE n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.


..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celedino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

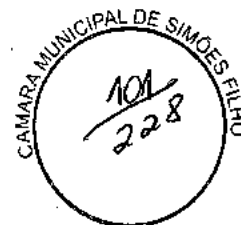
24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sousa Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.
(Modelo)

CONVITE Nº 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2021.

(Assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

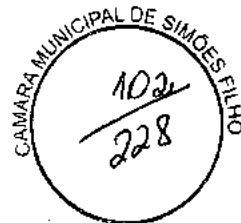
25
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(Modelo)

CONVITE N° 007/2021

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade CONVITE n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública a nível Federal, Estadual e Municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: usar papel timbrado da empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

26
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N°/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____ situada a _____, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____ portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- § 1º. O objeto deste **CONTRATO** será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
- Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

27
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



III. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (.....).
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

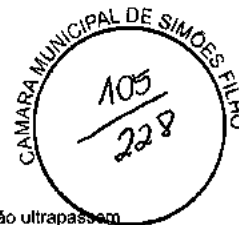
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eider Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

31

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa da Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

32

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Santiel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

33

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



XII - CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

- Contratada

Testemunhas:

1º _____
C.P.F.:

2º _____
C.P.F.:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

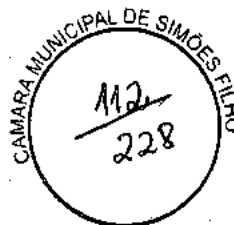
Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

35

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N°/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	<p>GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);</p> <p>TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTES FUNCIONALIDADES:</p> <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01																	
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessões Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1" style="margin-left: 20px;"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03			ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03																	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01																	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celástico de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa da Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01		
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01		
VALOR TOTAL MENSAL			

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ (.....).
 Valor para o período de 07 (sete) meses : R\$ (.....).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

À
EMPRESA: **JURA AUDIO**
ENDEREÇO: AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170, SIMÕES FILHO/BA.

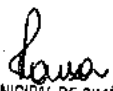
A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


Recebido em 17/05/2021

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa

13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS
Av. Walter Aragão de Souza,
1170, Turco, Km 30
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

À
EMPRESA: **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI**
ENDEREÇO: RUA DA INDEPENDÊNCIA, N° 82, CIA 1, QD 02, SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA n° 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Recebido em 17/05/2021

Carimbo do CNPJ

Leonardo Romão Nêlo
Assinatura da Empresa

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CONVITE N° 007/2021

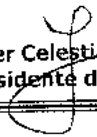
À
EMPRESA: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS**
ENDEREÇO: R NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, SIMÕES FILHO/BA

A Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA LEGISLATIVA nº 085, de 13 de janeiro de 2021 e com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que estará realizando a licitação na modalidade Convite, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, conforme cópia do Edital (em mídia), anexo ao presente, e mediante as condições constantes deste instrumento convocatório.

A documentação deverá ser apresentada em envelopes lacrados e entregue no dia 25.05.2021, às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.

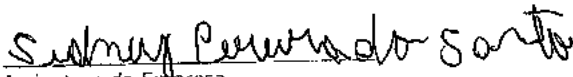
Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81157001304
Rua Nossa Senhora Aparecida, 97
Parque Continental CEP: 43.700-000
Simões Filho - BA

Recebido em 17/5/2021

Carimbo do CNPJ


Assinatura da Empresa


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 25/05/21


~~CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Diretor Geral
Mat. 980.11308~~


AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho avisa que fará realizar na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/BA, a licitação na modalidade **CARTA CONVITE nº 007/2021**, do tipo: **Menor Preço Global** que tem como objetivo, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, com data da reunião marcada para o dia 25/05/2021 às 09h:30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 17 de maio de 2021.


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

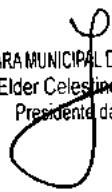

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL




CREDENCIAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Nome do Empresário
JURACI SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia
JURA AUDIO
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
029109437 SSPBA BA 549.383.845-15



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 09/03/2011

Número de Registro

CNPJ
13.342.643/0001-65

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
43700-000 AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA 1170

Complemento Bairro

ARRIO KM 30

Município UF

SIMÕES FILHO BA

Ponto de Referência

PROXIMO A PADARIA DO KM 30

Atividades

Data de início de Atividades Forma de Atuação
09/03/2011 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
Se

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



A
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO III - CREDENCIAL

CREDENCIO O SENHOR (A) LEONARDO RAMOS MELO, (BRASILEIRA, CASADO, ANALISTA DE SUPORTE), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N° 9959390-47, EXPEDIDO PELA SSP-BA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MIN STÉRIO DA FAZENDA, SOB O N° 019.809.575-92, RESIDENTE À RUA E, N° 27-E COMO MEL MANDATÁRIO, PARA REPRESENTAR ESTA EMPRESA, COM PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS, RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, EM ESPECIAL APRESENTAR DOCUMENTOS, PRESTAR DECLARAÇÕES DE QUALQUER TEOR, IMPUGNAR, RECORRER, APRESENTAR CONTRA RAZÕES DE RECURSOS, DESISTIR DE PRAZOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO DIREITO AOS MESMOS, A QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM, FIRME E VALIOSO.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Luci Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

26 984 879/0001 47
SUE I MARIA RAMOS ME'
Rua da Independência n° 82 E
Qua ra 02 Cia 1 CEP 43.700-000
L Simões Filho BA . I

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Se *Araujo*

CNPJ 26984879/0001-47
Rua da Independência n° 82, Cia 1, Qd02, CEP 43700000, Simões Filho - BA
email: notario@coesemtiqyar100.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

01.601.638-62 DATA DE EMISSÃO 20-02-2019

SUELI MARIA RAMOS MELO

JOSÉ FERREIRA RAMOS

JOSEFA MARIA RAMOS

SÃO PAULO SP DATA DE NASCIMENTO 27-05-1962

C.CAS. CM SIMÕES FILHO BA DS
SEDE LV 1 FL 9 RT 18
286.256.415-04

Joana de Moraes da A. A. Reis

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

124
228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

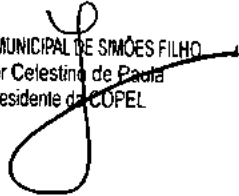


Sueli Maria Ramos Melo

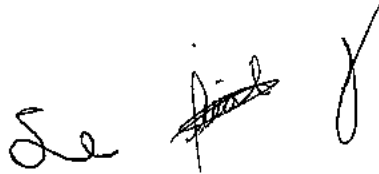
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL



Joana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Joana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Nome do Empresário
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia
SID ELETRICA AUTOMOTIVA
Capital Social
10.000,00
N° da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
0778902307 SSP BA 811.370.015-34



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 29/11/2018

Número de Registro

CNPJ
32.141.579/0001-07

Luís
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
43700-000 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97
Complemento **Bairro**
CASA PARQUE CONTINENTAL
Município **UF**
SIMOES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO AO MERCADO

Atividades

Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
29/11/2018 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Taxista independente

Atividade Principal (CNAE)
49.23-0/01 - Serviço de táxi

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Serigrafista independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Eletricista de automóveis, independente	45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4 Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/04 - Instalação e manutenção elétrica
5 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/93 - Treinamento em informática
8 Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9 Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
10 Olfeterista independente	18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
11 Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
12 Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
13 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14 Comerciante independente de vidros	47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
15 Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Simões Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução n° 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME76364451	32141679900107

Data de Emissão:
25/05/2021

FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
128
228



[Handwritten signatures]

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
Nome do Empresário
SUELI MARIA RAMOS MELO
Nome Fantasia
NOTA 10 SOLUCOES EM TI
Capital Social
10.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
01601638-62	SSP	BA	286.256.415-04

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	30/01/2017

Número de Registro

CNPJ
26.984.879/0001-47

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
43700-000	RUA DA INDEPENDENCIA	82E	QUADRA 2
Bairro	Município	UF	
CIA	SIMÕES FILHO	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
30/01/2017	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Instalador(a) e reparador(a) de elevadores, escadas e esteiras rolantes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

Instalador(a) de rede de computadores, independente

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não, independente

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

Serigrafista publicitário independente

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Instrutor(a) de informática, independente

8599-6/03 - Treinamento em informática

Clicherista independente

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Editor(a) de vídeo, independente	5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente	4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME71456588	26984879000147	18/03/2021

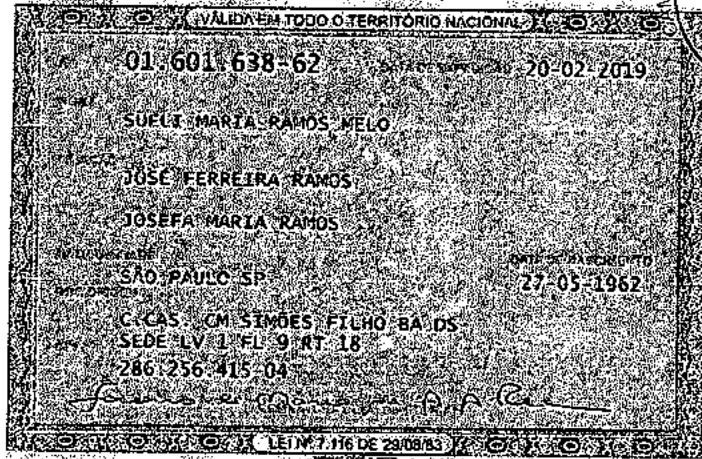
Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten Signatures]

MARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132
228




Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza Araújo
Membro da COPEL

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.984.879/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2017
NOME EMPRESARIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTA 10 SOLUCOES EM TI		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-8-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA INDEPENDENCIA	NÚMERO 82E	COMPLEMENTO QUADRA 2
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO CIA	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANOTA10@HOTMAIL.COM.BR		TELEFONE (71) 8639-1335
FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

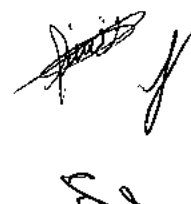
Emitido no dia 18/03/2021 às 11:38:20 (data e hora de Brasília).

Página. 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa da Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Almeida Araújo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará N°: 000110/2017

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA
Complemento:
Bairro: CIA I

N°: 82E CEP: 43700-000

Atividade Principal

Código	Atividade
009511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
001813001	Impressão de material para uso publicitário.
003299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
003299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
004321500	Instalação e manutenção elétrica
004322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
004329101	Instalação de painéis publicitários
006190699	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
13.05	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, FOTOCOMPOSIÇÃO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
14.02	ASSISTÊNCIA TÉCNICA
14.06	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
31.01	SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETROÔNICA, ELETROTECNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNER
7.05	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0014868
Processo de insc.: 1246/2017

CNPJ: 26.984.879/0001-47
Data de Emissão: 06/02/2017

Insc. Estadual: 138144324
Validade: 31/12/2021

hava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Cristiano de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Signature]

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEL.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 001010100148682017003110



Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Araújo
Membro da COPEL



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° - 732 - / 2021

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: DA INDEPENDENCIA Nº: 82 E CEP: 43700000
Complemento:
Bairro: CIA I



Atividade Principal

00 1800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Atividade(s) Secundaria(s)

- 001813001 Impressão de material para uso publicitário
 - 003299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 - 003299004 Fabricação de painéis e letreiros luminosos
 - 004321500 Instalação e manutenção elétrica
 - 004322303 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 - 004329101 Instalação de painéis publicitários
 - 006190699 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- Serviço(s)
- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
 - 13.05 COMPOSICAO GRAFICA, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA, FOTOLITOGRAFIA
 - 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
 - 14.00 ASSISTENCIA TECNICA
 - 14.00 INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA
 - 31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER
 - 7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 14868 CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47 Insc: Estadual: 138144324
Processo de Insc.: 1246/2017 Data de Emissão: 27/05/2021 Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação **f8d8732f**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calisto de Paula
Presidente da COPEL

lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 588218/2021
Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

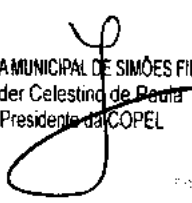
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Protocolo e publicação em: 28/06/2021

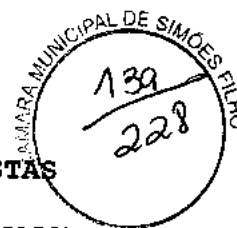


Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão n°: 588218/2021
Expedição: 11/01/2021, às 20:53:58
Validade: 09/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.984.879/0001-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barhosa Araújo
Membro da COPEL

Dúvidas e sugestões: andc@tst.jus.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL


Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82E, CIA 1
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.
CNPJ/CPF: 26.984.879/0001-47 **Inscrição Econômica:** 0014868

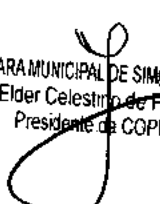
Data da emissão: 26/02/2021 Hora da emissão: 17:03:58 Validade: 27/05/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria de Finanças deste Município

Chave de validação da certidão: 20210002614

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

27/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=7967f9fc-135a-4a63-9647-4e80b6dbfba7>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO-28625641504

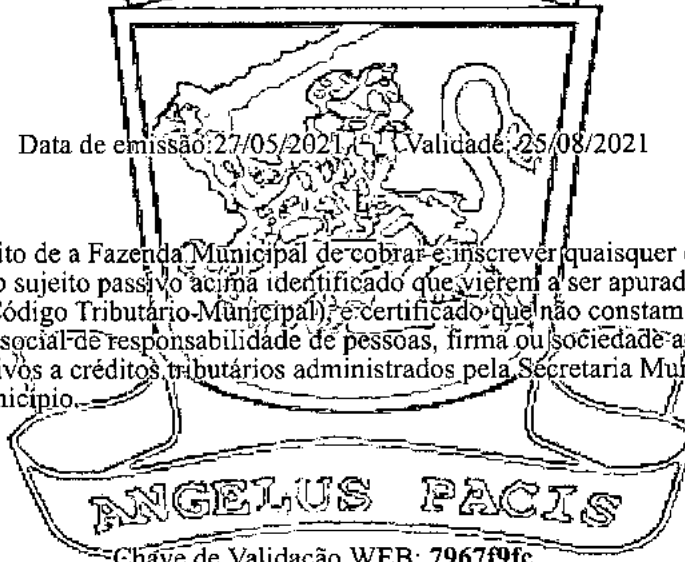
Endereço: Rua DA INDEPENDÊNCIA Nº 82 EL - CL II - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47

Inscrição: 14868

Data de emissão: 27/05/2021 - Validade: 25/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), e certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 7967f9fc

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza Araujo
Membro da COPEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28628641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>


Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 175 de 27/02/2014. Emitida às 20:49:58 do dia 11/01/2021 (hora e data de Brasília).
Válida até 10/07/2021.
Código de controle da certidão: 5050.33BE.2E6B.BCC5
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

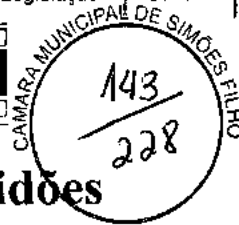
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
--------	---------------------	-----------	----------	------------	--------





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 26.984.879/0001-47
Data da Emissão : 11/01/2021
Hora da Emissão : 20:49:50
Código de Controle da Certidão : 5050.33BE.2E6B.BCC5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 11/01/2021, com validade até 10/07/2021.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

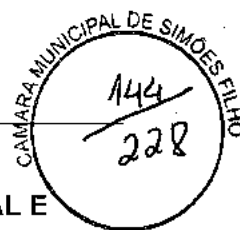
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



13/05/2021 004903465

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903465

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custos.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a omissão de uma nova certidão

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004903465



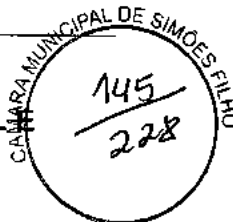
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



13/05/2021 004903465

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU



CERTIDÃO N°: 004903465

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SUELI MARIA RAMOS MELO, portador do CNPJ: 26.984.879/0001-47, estabelecida na RUA DA INDEPENDENCIA, QUADRA 02, CIA 1, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

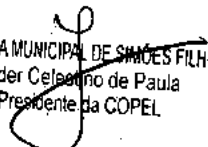
Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

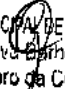
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Biapo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celsinho de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004903465



Voltar



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.984.879/0301-47
Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503112226891107

Informação obtida em 13/05/2021 19:40:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

hava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

J
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

G
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

J
Se

stórico do Empregador

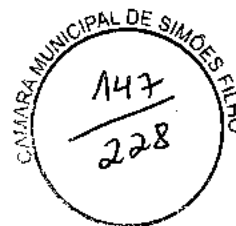


Página 1 de

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.



Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503112226891107
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603115453633535
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802414065415925
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702511930956321
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701250850203220
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904413031097893
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103080806280042
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121201534915176802
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301195886724658
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401390506099632
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601310069308450
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701053201441743
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801264442924692
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082001515946312092
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080101552783457812
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	20200713015445526005004
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402270460819353
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701414312654018
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701073503334248
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012901525101443280
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002185731568489
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604344791362205
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605071981335530
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705285181776613

Luise
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Feitosa de Sousa Biago
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Silva Barboza Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

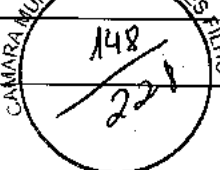
stórico do Empregador

Página 2 de

28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092802585978430100
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902202696432277
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103195256159339
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105002857261021
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	2019071304102554882550
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402495092272945
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504240710942579

Resultado da consulta em 25/05/2021 13:57:51

Voltar



Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Biogo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

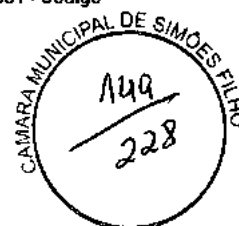


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/04/2021 09:32

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N° 20211495815

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente

Emitida em 12/04/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPECTORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 13:58

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211495815

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 138.144.324	CNPJ 26.984.879/0001-47

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 12/04/2021 VÁLIDA ATÉ 11/06/2021



Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME**, CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, efetuou a prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho, através do Contrato nº 006/2019 de 14 de fevereiro de 2019 à 13 de fevereiro de 2020, cumprindo todas as cláusulas contratuais sem nenhuma ressalva, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

1 – Dados do Contrato:

Contrato nº 006/2019

Carta Convite nº 001/2019


Valor do Contrato: R\$ 76.620,00 (setenta e seis mil seiscientos e vinte reais)

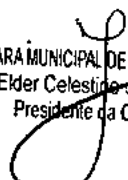
Itens do Contrato:

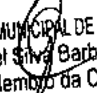
Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho.

I - SERVIDOR E USUARIOS DO DOMINIO

- 1 - Acompanhamento de desempenho do servidor.
- 2 - Acompanhamento preventivo.
- 3 - Controle do AD (Active Directory)
- 4 - Adicionar ou excluir usuários ao domínio;
- 5 - Redefinição de senha do usuário (domínio);
- 6 - Bloqueio de usuários inativos;
- 7 - Controle de acesso ao domínio;
- 8 - Lista de exceções para cada usuário, definida pelos setores, com acompanhamento do responsável pelo setor de T.I;
- 9 - Help Desk Local, Suporte ao usuário (domínio) final;
- 10 - Help Desk Remoto, Suporte ao usuário remotamente.
- 11 - Mapeamento de pastas compartilhadas por setor;
- 12 - Orientação e configuração de Backup;
- 13 - Atualização de Segurança do S.O;
- 14 - Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 15 - Notificar e informar aos usuários do sistema ou à direção da Câmara Municipal de Simões Filho, sobre qualquer falha ocorrida;
- 16 - Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera no Servidor;
- 17 - Monitorar software da folha de pagamento, Central Telefônica e Sistema de Contabilidade instalados no Servidor.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. CEP: 43.700-000
Tel: 2108-7200 - CNPJ - 13.612.270/0001-03

II - TELECOMUNICAÇÃO - (TRANSMISSÃO DAS SESSÕES AO VIVO).

- 1 - Transmissão de todas as sessões sejam elas Extraordinária, Solene ou Ordinária, via Facebook e portal oficial da Câmara Municipal de Simões Filho.
- 2 - Utilização de gerador de Caracteres digital.
- 3 - Transmissão feita em 3000 bitrate em HD 720p 30frames.

Simões Filho, 16 de março de 2021

André Lulz Bispo dos Santos

Mat. nº 980-1.389

Diretor Administrativo da Câmara M. de Simões Filho



Lara
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lara Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE HABILITAÇÃO NO CONVITE Nº 007/2021, NOS TERMOS DO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ESTE ESTABELECIMENTO EXECUTA SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS EM ESTRITA OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO ART. 7º, INCISO XXXIII, OBSERVANDO A PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO ANOS E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS. DECLARAMOS AINDA, ESTAR PLENAMENTE CIENTE DE QUE QUALQUER TRANSGRESSÃO A ESTA REGRA, ACARRETERÁ A IMEDIATA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME, CONFORME O CASO, SEM PREJUÍZOS DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

REG 984 879/0001 47
SUB I MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 F.
Quadra 02 Cia 1 CEP 43.700-000
L Simões Filho BA

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Calestano de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barhosa Araujo
Membro da COPEL

CNPJ 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82 - Cia 1 - Qd02, CEP 43700-000 - Simões Filho - BA
email: notaio@camaraesimoesfilho.ba.gov.br



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE N° 007/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI N° 8.666/93.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE N° 007/2021, QUE NÃO POSSUIMOS SERVIDOR PÚBLICO EM NOSSO QUADRO, CONFORME DETERMINA O ART. 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.
POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021.

Sueli Maria Ramos Melo
(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

26 984 879/0001 AT
SUEI MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Quarta 02 Cia | CEP 43.700-000
Simões Filho - BA

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

C.N.P.J 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia 1, Q102, CEP 43700000, Simões Filho - BA
email: nota10solucoes@mg.yahoo.com



À
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 25 DE MAIO DE 2021
HORARIO: 09H30 MIN
CARTA CONVITE Nº 007/2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DA LICITAÇÃO INSTAURADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NA MODALIDADE CONVITE Nº 007/2021:

- 1- QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO HÁ QUALQUER FATO IMPEDITIVO À SUA CONTRATAÇÃO;
- 2- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A NÍVEL FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
- 3- QUE SE COMPROMETE A INFORMAR A SUPERVENIÊNCIA DE DECISÓRIO QUE A JULGUE INIDÔNEA, DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE

SIMÕES FILHO, 20 DE MAIO DE 2021

Maria Ramos Melo
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

F 984 879/0001 47
QUE MARIA RAMOS ME
Rua da Independência nº 82 E
Qua ra 02 Cia I CEP 43.700-000
L Simões Filho BA

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Castilho de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

CNPJ 26.984.879/0001-47
Rua da Independência, nº 82, Cia I, Qd02, CEP 43700-000 Simões Filho - BA
email: notaio@sucessoemitiagofilho.com.br

Seif

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Nome do Empresário
JURACI SILVA DOS SANTOS
Nome Fantasia
JURA AUDIO
Capital Social
10.000,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
029109437 SSPBA BA 549.383.845-15



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 09/03/2011

Número de Registro

CNPJ
13.342.643/0001-65

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
43700-000 AVENIDA WALTER ARAGAO DE SOUZA 1170
Complemento Bairro
TERREO KM 30
Município UF
SIMÕES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO A PADARIA DO KM 30

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Atividades

Data de Início de Atividades Forma de Atuação
09/03/2011 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)
90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Se

	Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1	Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente	43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
2	Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3	Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4	Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5	Instalador(a) de isolantes acústicos e de vibração, independente	43.29-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
6	Instalador(a) de rede de computadores, independente	61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7	Reparador(a) de instrumentos musicais, independente	95.29-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>.

Número do Recibo	Número do Identificador	<i>Laura</i> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Laura Feitosa de Sousa Bispo Membro da COPEL
ME71528830	13342643000165	

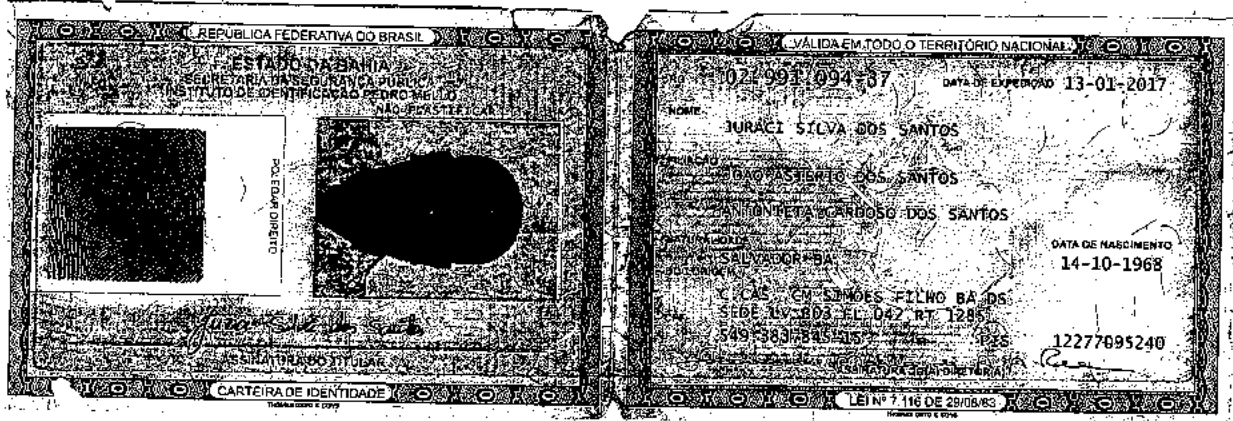
Data de Emissão:
16/05/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
158

228

Câmara Municipal de Simões Filho
COMPARE COM O ORIGINAL
Em 25.05.2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.342.643/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2011
NOME EMPRESARIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JURA AUDIO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 3-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO AV WALTER ARAGAO DE SOUZA		NÚMERO 1170	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO KM 30	MUNICÍPIO SIMOES FILHO	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESSICACONT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (71) 3296-0097		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
159 / 228

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 14/05/2021 às 21:28:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ramosa Araujo
Membro da COPEL

SE

14/05/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
CNPJ: 13.342.643/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:45:08 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **E34A.0FEB.7BA9.1EEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.342.643/0001-65

Data da Emissão : 14/05/2021

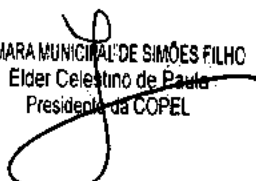
Hora da Emissão : 21:45:08

Código de Controle da Certidão : E34A.0FEB.7BA9.1EEA

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/05/2021, com validade até 10/11/2021.

[Página Anterior](#)




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

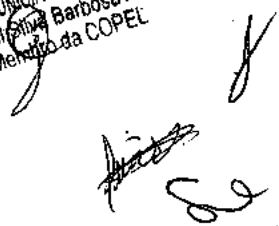
14/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

		
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF		
Inscrição:	13.342.643/0001-65	
Razão Social:	JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
Endereço:	AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA 1170 TERREO / KM 30 / SIMOES FILHO /BA / 43700-000	
<p>A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.</p>		
<p>O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.</p>		
Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021		
Certificação Número: 2021042503162427112861		
Informação obtida em 14/05/2021 21:23:08		
<p>A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br</p>		


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

stórico do Empregador

Página 1 de

Histórico do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.342.643/0001-65

Razão social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042503162427112861
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040603174024901568
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802462356866494
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702554102768531
07/02/2021	07/02/2021 a 08/03/2021	2021020701301296280683
19/01/2021	19/01/2021 a 17/02/2021	2021011904510404585725
31/12/2020	31/12/2020 a 29/01/2021	2020123103184371450771
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121202020460742492
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112301285242352095
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110401452401472566
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101601382050787202
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092701144837442420
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090801333671274811
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082002005881673602
01/08/2020	01/08/2020 a 30/08/2020	2020080102053924741459
13/07/2020	13/07/2020 a 11/08/2020	2020071302120232978492
24/06/2020	24/06/2020 a 23/07/2020	2020062402473189810720
07/03/2020	07/03/2020 a 04/07/2020	2020030701500530083906
17/02/2020	17/02/2020 a 17/03/2020	2020021701155413624202
29/01/2020	29/01/2020 a 27/02/2020	2020012902074386458606
10/01/2020	10/01/2020 a 08/02/2020	2020011002340917750344
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	2019121604414606956500
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	2019112605164837729325
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	2019110705425896455313
19/10/2019	19/10/2019 a 17/11/2019	2019101904073271757975
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	2019092803091223362435
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	2019090902291134803750
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	2019082103283542812530
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	2019080105065666719803

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

stórico do Empregador

Página 2 de

24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	2019062402541387220781
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	2019060504312874056955

Resultado da consulta em 25/05/2021 14:13:55

Voltar



Isaura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Isaura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão n°: 15716258/2021
Expedição: 14/05/2021, às 21:26:50
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.342.643/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

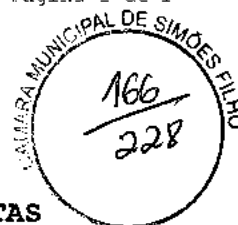
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.342.643/0001-65
Certidão n°: 15716258/2021
Expedição: 14/05/2021, às 21:26:50
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.342.643/0001-65, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

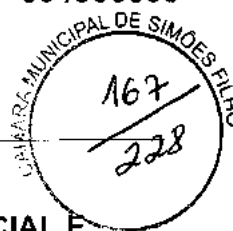
Dúvidas e sugestões: ccdr@tst.jus.br



14/05/2021

004905853

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004905853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA, CASA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004905853

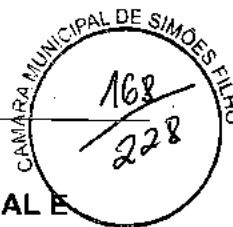




14/05/2021

004905853

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004905853

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 14/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JURACI SILVA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 13.342.643/0001-65, estabelecida na AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA, CASA, KM 30, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****


Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 14 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

PEDIDO N°:

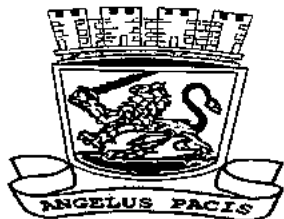
004905853




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

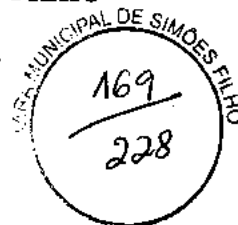
18/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=18522453-8825-47b5-a49d-3eab98ffe14



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS-549383845151

Endereço: Rua AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 - TERREO - KM 30 - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65

Inscrição: 15079

Data de emissão: 18/05/2021 Validade: 16/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 18522453

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barhose Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]

26/05/2021

<https://gpi09.cloud.et.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=18522453-8825-47b5-a49d-3eab98ffe14>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: JURACI SILVA DOS SANTOS 549383845151

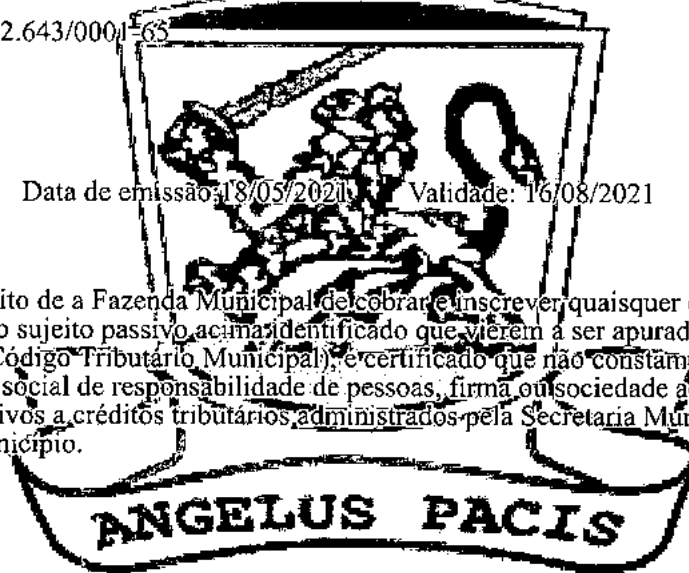
Endereço: Rua AV WALTER ARAGÃO DE SOUZA N° 1170 - TERREO - KM 30 - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65

Inscrição: 15079

Data de emissão: 18/05/2021 Validade: 16/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal descobrir e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 18522453

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

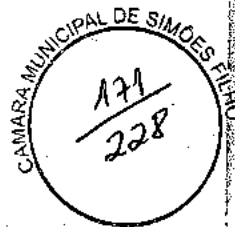
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO**



Alvará de Localização e Funcionamento

Alvará N°: 000352/2017

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA
Complemento: TERREO
Bairro: KM 30

N°: 1170 CEP: 43700-000

Atividade Principal

Código	Atividade
009001906	Atividades de sonorizacao e de iluminacao.

Atividade(s) Secundária(s)

Código	Atividade
004329104	Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos
004328105	Tratamentos termicos, acusticos ou de vibracao
009529189	Reparacao e manutencao de outros objetos e equipamentos pessoais e domesticos nao especificados anteriormente

Serviço(s)

Código	Descrição do Serviço
07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro, SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES
12.07	FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES
12.08	EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO
12.12	FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, concerto, restauração
14.02	ASSISTENCIA TECNICA
14.05	RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI
14.07	COLOCACAO DE MOLDURAS E CONGENERES.
14.10	TINTURARIA E LAVANDERIA
31.01	SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACGES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA TELECOMUNICACOES E CONGENER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Souza Bispo
Membro da COPEL

- 7.03 ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION
- 7.05 REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGÊNERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 0015079
Processo de Insc.: 3529/2017

CNPJ: 13.342.643/0001-65
Data de Emissão: 09/05/2017

Insc. Estadual:
Validade: 31/12/2021

Observações:

Esta empresa conforme Lei Complementar Federal 128/2008, encontra-se nesta data como optante do SIMEI.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://sefaz.simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 001010100150792017000352.



Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

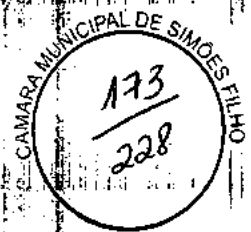
[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Signature]
[Signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 730 / 2021

Razão Social: JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515
Endereço: AV WALTER ARAGAO DE SOUZA Nº: 1170
Complemento: TERREO
Bairro: KM 30

CEP: 43700000

00001906 Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade(s) Secundária(s)

004329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

004329105 Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

009529199 Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

07.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimento de parede, vidro

12.07 SHOWS, BALLET, DANCAS, DESFILES, BAILES, OPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FÉSTIVAS E CONGENERES

12.08 FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGENERES

12.12 EXECUCAO DE MUSICA, INDIVIDUALMENTE OU POR CONJUNTO COM COBRANCA DE INGRESSO

12. FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.02 ASSISTENCIA TECNICA

14.05 RESTAURACAO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM, SECAGEM, TINGI

14.07 COLOCACAO DE MOLDURAS E CONGENERES.

14.10 TINTURARIA E LAVANDERIA

31.01 SERVICOS TECNICOS EM EDIFICACOES, ELETRONICA, ELETROTECNICA, MECANICA, TELECOMUNICACOES E CONGENER

7.03 ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTUDOS ORGANIZACIONAIS E OUTROS, RELACION

7.05 REPARACAO, CONSERVACAO E REFORMA DE EDIFICIOS, ESTRADAS, PONTES, PORTOS E CONGENERES (EXCETO O FOR

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 15079
Processo de Ins.: 3529/2017

CPF/CNPJ: 13.342.643/0001-65
Data de Emissão: 27/05/2021

Insc. Estadual:

Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação cc6dadd6



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 18/05/2021 15:09

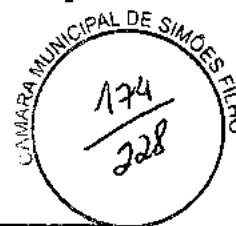
SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20212019401

RAZÃO SOCIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.768.534	CNPJ 13.342.643/0001-65



Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Lara
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lara Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 14:17

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20212019401

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL JURACI SILVA DOS SANTOS 54938384515	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 016.768.534	CNPJ 13.342.643/0001-65



CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/89 EM 18/05/2021 VÁLIDA ATÉ 17/07/2021

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



anexo VI - modelo de declaração de idoneidade

A
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite nº 07/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite nº 07/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública anível federal, estadual e municipal;
- 3- Que se comprometa a informar a superveniência do decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Por ser a expressã da verdade, firmamos a presente.

21 de Maio de 2021

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Ferrosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Juraci Silva dos Santos
Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL
JURA AUDIO

AV. WALTER ARAGÃO DE SOUSA Nº 1170-CLP - 12700-000
Tel: 71 98309 8334 - fonefax: 0800 400 100
CNPJ: 13.042.613/0001-17

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Jura Audio



anexo IV - declaração que não emprega menor

A
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite nº 07/2021



Declaração

Declaramos para os fins de habilitação no convite nº 007/2021, nos termos do art. 27, inciso v, da lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso xxxiii, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a mediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo

21 de Maio de 2021

Juraci Silva dos Santos
Assinatura do representante legal da empresa)

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celso de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

JURA AUDIO
AV. WALTER ARAGÃO DE SOUZA Nº 1170 CEP. 43700-006
Tel. 71 98300-8359 jura@msad.com
CNPJ: 11.674.261/0001-01

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jura Audio
Microfone & 2ª Imagem



anexo v - declaração ref. Art. 9º da lei nº 8.666/93.

À
Câmara municipal de simões Filho
comissão permanente de licitação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite nº 07/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões Filho, na modalidade convite nº 007/2021 que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso iii, da lei 8.666/93

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

21 de Maio de 2021

Juraci Silva dos Santos

(assinatura do representante legal da empresa)

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

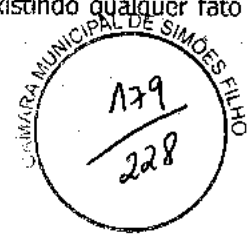
Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

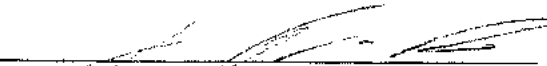
Gabriel Silva Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

BRUNO APARECIDO
END: VILATOR APARECIDO SAZUL Nº 1175-001, 13-01-1990
Fol. 21 28306 R.C. Simões Filho/BA
CNPJ nº 13.107.615/000178

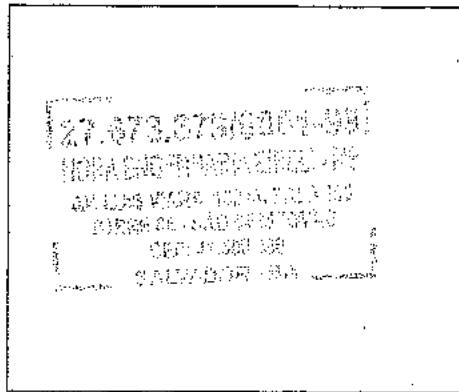
Atestamos para os devidos fins que a empresa **JURACI SILVA DOS SANTOS**, CNPJ nº **13.342.643/0001-65**, com endereço **Av. Walter Aragão de Souza**, prestou os serviços de **Gerenciamento e Suporte em Informática e Transmissão ao vivo**, no período de **24 de julho de 2020 a 27 de julho de 2020**, inexistindo qualquer fato que a desabone até a presente data.

Salvador 13 de Maio de 2021




Hora Engenharia Eireli ME
Representante: João Paulo Leite da Hora
CNPJ: 27.673.879/0001-99

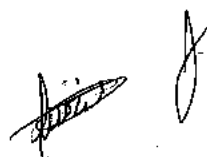

CARIMBO DA EMPRESA




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Nome do Empresário
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia
SID ELETRICA AUTOMOTIVA
Capital Social
10.000,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
0778902307 SSP BA 811.370.015-34

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 29/11/2018

Número de Registro

CNPJ
32.141.579/0001-07

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
43700-000 RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97
Complemento **Bairro**
CASA PARQUE CONTINENTAL
Município **UF**
SIMOES FILHO BA
Ponto de Referência
PROXIMO AO MERCADO

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Atividades

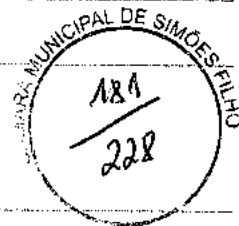
Data de Início de Atividades **Forma de Atuação**
29/11/2018 Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
Ocupação Principal
Taxista independente
Atividade Principal (CNAE)
49.23-0/01 - Serviço de táxi

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
1 Serigrafista Independente	18.13-0/99 - Impressão de material para outros usos
2 Editor(a) de vídeo, independente	59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
3 Eletricista de automóveis, independente	45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4 Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
5 Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente	43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
6 Instalador(a) de rede de computadores, independente	51.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
7 Instrutor(a) de informática, independente	85.99-6/03 - Treinamento em informática
8 Locador(a) de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, independente	77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9 Serigrafista publicitário independente	18.13-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
10 Clichêrsta independente	18.21-1/00 - Serviços de pré-impressão
11 Técnico(a) de manutenção de telefonia independente	95.12-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
12 Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente	58.19-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
13 Técnico(a) de manutenção de computador independente	95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
14 Comerciante independente de vidros	47.43-1/00 - Comércio varejista de vidros
15 Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente	90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabrieli Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.

(<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>)
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

(<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>)

Número do Recibo	Número do Identificador
ME70364451	32141579000107
Data de Emissão: 25/05/2021	



FAZER DOWNLOAD DO CERTIFICADO EM PDF

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Sousa Araújo
Membro da COPEL

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 25/05/2021

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA NACIONAL DE FERROVIARIAS

Nome: **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS**

RG: 5965142 DTS BA

CPF: 811.370.015-34 DATA NASCIMENTO: 03/06/1978

Relação:

Nome: **NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS**

RG: [redacted] DTS BA

CPF: [redacted] DATA NASCIMENTO: [redacted]

06670328670 21/12/2025 27/07/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1856949409

PROIBIDO PLASTIFICAR 1856949409

Local: **SIMÕES FILHO, BA** Data de emissão: **18/01/2021**

Rodolfo Pinheiro de Sousa Lima
Diretor Geral
01208744082
04510855319

BAHIA

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Brito Araujo
Membro da COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.141.579/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2018
NOME EMPRESARIAL SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SID ELETRICA AUTOMOTIVA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-01 - Serviço de táxi		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-5-03 - Treinamento em informática 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA APARECIDA	NÚMERO 97	COMPLEMENTO CASA
CEP 43.700-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CONTINENTAL	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CONCEITOSALVADOR.COM.BR
TELEFONE (71) 8860-1657		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 18:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Teles
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Teles
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva de Jesus Araujo
Membro da COPEL

Teles

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Volar Pagar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
185
228



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.141.579/0001-07
Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534
Endereço: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 97 / PORQUE CONTINENTAL / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 10/08/2021

Certificação Número: 2021041303015822127576

Informação obtida em 13/05/2021 18:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Jana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador

Página 1 de



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.141.579/0001-07

Razão social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 8137001534



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041303015822127576	
03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502411702259357	
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030602270432467573	
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021502321705675633	
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012705334277992993	
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010805482044937641	
17/12/2020	17/12/2020 a 15/01/2021	2020121705461508652002	
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112704244487092545	
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110802331000806723	
20/10/2020	20/10/2020 a 18/11/2020	2020102004114721495340	
01/10/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	2020100103425717434274	
12/09/2020	12/09/2020 a 11/10/2020	2020091203593427596811	
24/08/2020	24/08/2020 a 22/09/2020	2020082405532725841307	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celastino de Paula Presidente da COPEL
05/08/2020	05/08/2020 a 03/09/2020	2020080504563371355342	
16/07/2020	16/07/2020 a 14/08/2020	2020071605502064330707	
27/06/2020	27/06/2020 a 26/07/2020	2020062704451607852319	
26/03/2020	26/03/2020 a 24/04/2020	2020032602573020592313	
06/03/2020	06/03/2020 a 03/07/2020	2020030616495627755419	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Lana Feitosa de Sousa Bispo Membro da COPEL
17/11/2019	17/11/2019 a 16/12/2019	2019111706535561619804	
29/10/2019	29/10/2019 a 27/11/2019	2019102905243964662150	
02/10/2019	02/10/2019 a 31/10/2019	2019100203593590970830	
13/09/2019	13/09/2019 a 12/10/2019	2019091304521978018050	
25/08/2019	25/08/2019 a 23/09/2019	2019082504492660829736	
06/08/2019	06/08/2019 a 04/09/2019	2019080604244123534198	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araújo Membro da COPEL
18/07/2019	18/07/2019 a 16/08/2019	2019071804024130066650	
29/06/2019	29/06/2019 a 28/07/2019	2019062903413986200518	
10/06/2019	10/06/2019 a 09/07/2019	2019061002323461384616	

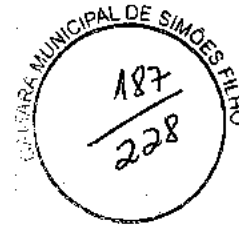
Resultado da consulta em 25/05/2021 14:21:52

ps://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

25/05/202

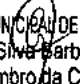
stórico do Empregador

Página 2 de




CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
CNPJ: 32.141.579/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:37:41 do dia 13/05/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/11/2021.

Código de controle da certidão: **8029.652C.B7CD.3E61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 32.141.579/0001-07

Data da Emissão : 13/05/2021

Hora da Emissão : 18:37:41

Código de Controle da Certidão : 8029.652C.B7CD.3E61

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/05/2021, com validade até 09/11/2021.

[Página Anterior](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.141.579/0001-07
Certidão n°: 15595824/2021
Expedição: 13/05/2021, às 18:35:39
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.141.579/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Ramos Arzujo
Membro da COPEL

Impressão em 28/06/2021 às 17:02:30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.141.579/0001-07
Certidão n°: 15595824/2021
Expedição: 13/05/2021, às 18:35:39
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.141.579/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

hana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

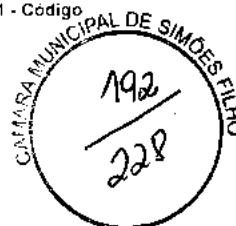


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/05/2021 19:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão N° 20211968761

RAZÃO SOCIAL	
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
171.764.421	32.141.579/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/05/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Biago
Membro da COPEL

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

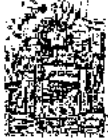
Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araujo
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Handwritten signatures]

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 25/05/2021 14:26

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211968761

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 171.764.421	CNPJ 32.141.579/0001-07

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 13/05/2021 VÁLIDA ATÉ 12/07/2021



[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eliete Cajalino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



13/05/2021

004903429

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903429

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sca/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Lana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Lana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004903429



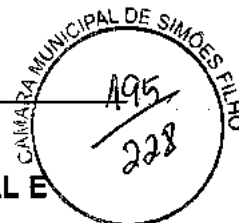
[Signature]
Se



13/05/2021

004903429

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO N°: 004903429

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 13/05/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, portador do CNPJ: 32.141.579/0001-07, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 97, PARQUE CONTINENTAL, CEP: 43700-000, Simões Filho - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 13 de maio de 2021.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

PEDIDO N°:

004903429



16/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reporthtml?idDocumento=38176cd4-a2f5-4da8-86b7-563cd9243...



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL.

Contribuinte: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA N°97 - - PARQUE CONTINENTAL -
Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Inscrição: 16757

Data de emissão: 16/05/2021 Validade: 14/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.

Chave de Validação WEB: 38176cd4

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

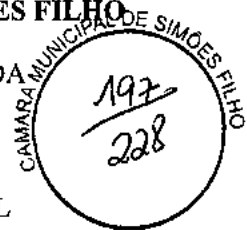
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

26/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=38176cd4-a2f5-4da8-86b7-563cd9243...



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

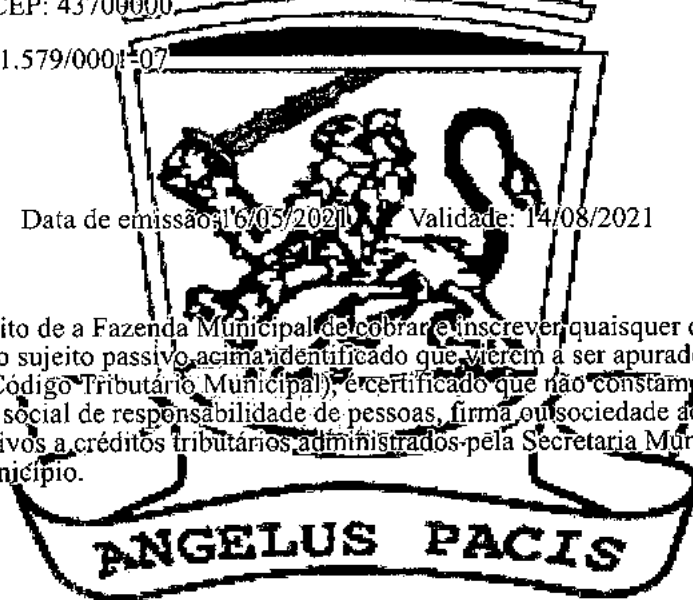
Endereço: Rua NOSSA SENHORA APARECIDA N° 97 - PARQUE CONTINENTAL -
Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Inscrição: 16757

Data de emissão: 16/05/2021 Validade: 14/08/2021

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, (Artigo 357, § 3º, CTM - Código Tributário Municipal), é certificado que não constam pendências em seu nome ou razão social de responsabilidade de pessoas, firma ou sociedade acima caracterizada, relativos a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças deste Município.



Chave de Validação WEB: 38176cd4

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fátima da Silva Bido
Membro da COPEL

18/05/2021

https://gpl09.cloud.et.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=33f2a607-2890-4a5a-9001-2760c19e8...



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 610 / 2021

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534
Endereço: NOSSA SENHORA APARECIDA N° 07 CEP: 43700000
Complemento:
Bairro: PARQUE CONTINENTAL

Atividade Principal

004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s)

- 004321500 Instalação e manutenção elétrica
- 004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal
- 009001906 Atividades de sonorização e de iluminação
- 009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Serviço(s)

- 07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil
- 1.07 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE CO
- 12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO
- 13.02 FONOGRRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGENERES
- 14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração
- 14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM
- 16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 16757 CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07 Insc. Estadual:
Processo de Insc.: 7539/2018 Data de Emissão: 18/05/2021 Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 33f2a607

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Araujo
Membro da COPEL

26/05/2021

https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributariocliem/reportHtml?idDocumento=33f2a607-2890-4a5a-9001-2760c19e8...



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DO CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

N° 610./2021

Razão Social: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS 81137001534

Endereço: NOSSA SENHORA APARÉCIDA

Complemento:

Bairro: PARQUE CONTINENTAL

N°: 97

CEP: 43700000

004520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

004321500 Instalação e manutenção elétrica

004929901 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

009001906 Atividades de sonorização e de iluminação

009511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

009512600 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

ANGELUS PACIS
Serviço(s)

07.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil

1.07 SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA, INCLUSIVE INSTALACAO, CONFIGURACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE CO

12.14 FORNECIMENTO DE MUSICA PARA AMBIENTES FECHADOS OU NAO, MEDIANTE TRANSMISSAO POR QUALQUER PROCESSO

13.02 FONOGRAFIA OU GRAVACAO DE SONS, INCLUSIVE TRUCAGEM, DUBLAGEM, MIXAGEM E CONGENERES

14.01 Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga, conserto, restauração

14.12 FUNILARIA E LANTERNAGEM

16.01 SERVICOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL

Dados Fiscais da Inscrição

Inscrição Municipal: 16757

CPF/CNPJ: 32.141.579/0001-07

Insc. Estadual:

Processo de Insc.: 7539/2018

Data de Emissão: 18/05/2021

Validade:

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://simoesfilho.ba.gov.br/> através do código de validação 33f2a607

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

SID AUTOELETRICA



anexo iv - declaração que não emprega menor.

Convite n° 007/2021

Declaração

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Declaramos para os fins de habilitação no convite n° 007/2021, nos termos do art. 27, inciso v, da lei n° 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7°, inciso xxxiii, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

24 de Maio de 2021.

32.141.579/0001-07

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534

Rua Nossa Senhora Aparecida n° 97
Parque Continental CEP 43.700-000

Simões Filho - Ba

Sidney Pereira dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07

SID AUTOELETRICA



anexo v - declaração ref. Art. 9º da lei nº 8.666/93.

Convite nº 007/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite nº 007/2021, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso iii, da lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

24 de Maio de 2021

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534

Rua Nossa Senhora Aparecida nº 97
Parque Continental CEP 43.700-000

Simões Filho - Ba

Sidney Pereira dos Santos
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gaboriel Silvio Barbosa Araújo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ 32.141.579/0001-07

[Handwritten initials]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

SID AUTOELETRICA

anexo vi - modelo de declaração de idoneidade



Convite n° 007/2021

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela câmara municipal de simões filho, na modalidade convite n° 007/2021:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua contratação;
- 2- Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública anível federal, estadual e municipal;
- 3- Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

32.141.579/0001-07
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534
Rua Nossa Senhora Aparecida nº 77
Parque Continental CEP 43.700-000
Simões Filho - Ba

24 de Maio de 2021.

Sidney Pereira dos Santos

Assinatura do representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barboza
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO QUE A EMPRESA SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ Nº 321415790001-47 COM ENDEREÇO RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA Nº97, SIMÕES FILHO, PRESTOU SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO E SUPORTE E GERENCIAMENTO EM COMPUTADORES E SERVIDOR DE NOSSA EMPRESA.

[33.211.638/0001-08]

ALEXSANDRO DOS SANTOS EVANGELISTA
TOPLINK SERVIÇOS

Alexsandro Evangelista
R Osvaldo Cruz Nº 48 Quadra 08
Cidade de Simões Filho - BA
CNPJ Nº 33.211.638/0001-08
TOPLINK SERVIÇOS
Simões Filho, 16 de março de 2021.

Laura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Laura Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

[Signature]
Se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PROPOSTA DE PREÇO


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 25 de maio de 2021
Horário: 09h:30min.
Carta Convite nº 007/2021

Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Prezados Senhores:

Segue nossa proposta de preços para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	R\$5.998,00								
	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES:									
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$910</td> <td>R\$910</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$910	R\$910	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
criação e implementação de novo layout	01	R\$910	R\$910							
02	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$450</td> <td>R\$450</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	R\$450	R\$450	R\$4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	R\$450	R\$450							
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$250</td> <td>R\$750</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	R\$250	R\$750	
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação de vinheta	03	R\$250	R\$750							

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Perceira Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



- Adição de nova modalidade de transmissão com as sessões Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por causa da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$250	R\$250

- Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	R\$60	R\$1.140,00

- Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$250	R\$250

- Disponibilidade e Instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$250	R\$250

VALOR TOTAL MENSAL

9.998,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Valor Global estimado por 07 (sete) meses **R\$ 69.986,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme o Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Sueli Maria Ramos Melo
Assinatura do responsável

25.984.879/0001-47

SUELI MARIA RAMOS ME¹

Rua da Independência nº 82 E

Quilômetro 02 Cial CEP 43.700-000

CNPJ 25.984.879/0001-47

Rua da Independência, nº 82, Cial, Cid. CEP 43700-000 Simões Filho - BA

email: notario@soucoesmb@yahoo.com

L. Simões Filho RA .1



À
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de l'citação data
de abertura: 25 de maio de 2021 horário:
09h:30min.
Carta convite n° 07/2021

Como solicitado pelo edital, dsponibilizo minha proposta de preços para Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da câmara municipal de simões filho-ba:

Item	Discriminação dos serviços	Valor mensal								
01	Gerenciamento e administração do servidor de domínio (zeus):	6.200,00								
02	Transmissão ao vivo das sessões legislativas via plataforma facebook e youtube na modalidade presencial e semi-presencial nos canais oficial da câmara municipal de simões filho, sendo composto pelas seguintes funcionalidades:	4.750,00								
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nove identidade visual para o layout da transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1000</td> <td>R\$1000</td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1000	R\$1000
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
criação e implementação de novo layout	01	R\$1000	R\$1000							
	<ul style="list-style-type: none"> Novo gc (gerador de caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do gc (gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$400</td> <td>R\$400</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$400	R\$400	
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total							
criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$400	R\$400							
	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões: <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$600</td> <td>R\$1800</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	criação e operação de vinheta	03	R\$600	R\$1800	
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total							
criação e operação de vinheta	03	R\$600	R\$1800							

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Rosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Juraci Silva dos Santos
13.342.643/0001-65
JURACI SILVA DOS SANTOS

AV. WALDIR ARAUJO DE SOUZA
TEL: (71) 3426-4300
CEP: 43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Jura Audio
DESIGN, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO



• Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da covid-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL.	01	R\$200	R\$200

• Novo layout de gc com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada vereador, incluindo a inserção de qr code no gc para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da câmara municipal de simões filho e/ou facebook:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de gc individual de cada vereador.	9	R\$50	R\$950

• Disponibilidade e operação de notebook para utilização do software de mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATOM STUDIO	01	R\$200	R\$200

• Disponibilidade e instalação de conversor hdmi x sci, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor garante a qualidade para envio ao software de streaming:

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI	01	R\$200	R\$200

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elger Celso de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Valor total mensal	10.950,00
---------------------------	------------------

Valor global por 07 (sete) meses
R\$ 76.650,00 (Setenta e Seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)
Condições de pagamento: conforme edital
Validade da proposta: conforme edital.

Juraci Silva dos Santos
Assinatura do responsável
13.342.643/0001-657
JURACI SILVA DOS SANTOS

AV. WALDIR MOURA, 1800 - JARDIM SÃO JOÃO - SIMÕES FILHO - BA
Tel: (71) 4470-1370 - Fax: (71) 4470-1371
CNPJ: 13.342.643/0001-657
L. SIMÕES FILHO - BA

Iana Feitosa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

SID AUTOELETRICA

A
Câmara municipal de simões filho
comissão permanente de licitação
data de abertura: 25 de maio de
2021 horário: 09h:30min.
Carta convite 007/2021



Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (zeus) e transmissão das sessões legislativas ao vivo pelo facebook e youtube oficial da câmara municipal de simões filho-ba:

Item	Discriminação dos serviços	Valor mensal																								
01	Gerenciamento e administração do servidor de domínio (zeus); Transmissão ao vivo das sessões legislativas via plataforma facebook e youtube na modalidade presencial e semi-presencial nos canais oficial da câmara municipal de simões filho, sendo composto pelas seguintes funcionalidades: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o layout da transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>R\$1.150</td> <td>R\$1.150</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo gc (gerador de caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>R\$650</td> <td>R\$650</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor unitario</th> <th>Valor total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>R\$330</td> <td>R\$990</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	R\$1.150	R\$1.150	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$650	R\$650	Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total	Criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990	6.100,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																							
criação e implementação de novo layout	01	R\$1.150	R\$1.150																							
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total																							
Criação e operação do gc (gerador de Caracteres)	01	R\$650	R\$650																							
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total																							
Criação e operação de vinheta	03	R\$330	R\$990																							
02		5.265,00																								

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Ceresino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iara Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barroso Araujo
Membro da COPEL

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07

SID AUTOELETRICA



- Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da covid-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	R\$350	R\$350

- Novo layout de gc com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de qr code no gc para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da câmara municipal de simões filho e/ou facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
CRIAÇÃO E OPERAÇÃO DE GC INDIVIDUAL DE CADA VEREADOR.	19	R\$75	R\$1.425

- Disponibilidade e operação de notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	R\$350	R\$350

- Disponibilidade e instalação de conversor hdmi x sdi, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	R\$350	R\$350

Valor total mensal

11.365,00

valor global por 07 (sete) meses

R\$ 79.555,00 (Setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Condições de pagamento: conforme o edital. Validade da proposta: conforme edital.

Luana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Luana Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Eder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Eder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Sidney
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Assinatura do responsável

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS
81137001534

Rua Nossa Senhora Aparecida nº 07
Parque Continental CEP 43.700-000

Simões Filho - Ba

SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ 32.141.579/0001-07



ATA SESSÃO

Iana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Elder
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barreto
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
MODALIDADE CONVITE Nº 007/2021

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 09h:30min, reuniu-se na Sala apropriada, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 085/2021, composta pelos membros ELDER CELESTINO DE PAULA, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO e IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, para sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima, para atender as necessidades desta Casa Legislativa. Foram convidadas as seguintes empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, JURA AUDIO e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI. Na hora determinada, compareceram as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS representada pelo Sr Sidney Pereira dos Santos, JURA AUDIO representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo. Analisada pela Comissão foi considerada regular, na forma do Edital, as representações das licitantes. Franqueada a palavra, não houve nenhuma manifestação sobre a fase de credenciamento. Recolhidos os envelopes nºs 01 e 02 referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial, estes se encontravam, regularmente encaminhados conforme o Edital e devidamente lacrados. Dando continuidade, foram abertos os Envelopes nº 01 referente aos documentos de habilitação. A documentação neles contidas foi encaminhada aos representantes das empresas para análise e rubrica. Posteriormente foram devolvidos. Franqueada a palavra, nenhum licitante se manifestou sobre os documentos apresentados. Em seguida, a Comissão analisou a documentação das empresas, as quais estavam em conformidade com as exigências do Edital. O Senhor Presidente declarou habilitadas as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, JURA AUDIO e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI. Prosseguindo, foram abertos os Envelopes nº 02 referente as Propostas de Preços, cuja documentação foi analisada pela Comissão e pelos participantes presentes. Todos os documentos foram assinados pelos licitantes e pela Comissão. Franqueada, novamente a palavra, não houve nenhuma manifestação dos representantes, a respeito das Propostas de Preços apresentadas. As mesmas estavam em conformidade com o solicitado no Edital e tinham registrados os seguintes valores: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (Onze mil trezentos e sessenta e cinco reais), JURA AUDIO com o valor mensal de R\$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais) e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais). Em seguida o Senhor Presidente informou a todos, que confrontaria os preços constantes das propostas com os praticados no mercado, bem como iria verificar a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via Internet e o resultado será divulgado aos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

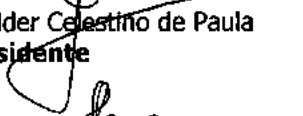




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

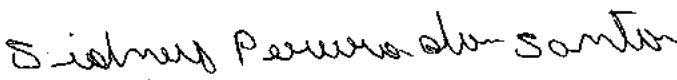




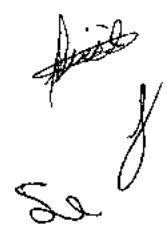
interessados. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pela Comissão e os licitantes presentes.

Comissão:

1. Eider Celestino de Paula
Presidente 
2. Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro 
3. Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro 

Licitantes:

1. 
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ Nº 32.141.579/0001-07
2. 
JURA AUDIO – CNPJ Nº 13.412.643/0001-65
3. 
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI – CNPJ Nº 26.984.879/0001-47



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - CARTA CONVITE Nº 007/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI			EMPRESAS			JURA AUDIO		
		PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL	PERÍODO ESTIMADO(M ESES)	VALOR UNIT MENSAL	VALOR TOTAL
1	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS);	7	5.998,00	41.986,00	7	6.100,00	42.700,00	7	6.200,00	43.400,00
2	TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.	7	4.000,00	28.000,00	7	5.265,00	36.855,00	7	4.750,00	33.250,00
VALOR TOTAL				69.986,00	79.555,00			76.650,00		



hana
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fertosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARTA CONVITE Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021

1. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

2. PUBLICAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação expediu Convite para 03 (três) empresas do ramo a ser licitado e fixou a data de abertura do certame para o dia 25/05/2021, às 09h:30min. O Aviso de Licitação foi publicado no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial do Órgão, juntamente com o Edital do instrumento convocatório, no dia 17/05/2021.

3. DO CERTAME:

3.1) Convidadas:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.2) Participantes:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.3) Habilitadas:
NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI
JURA AUDIO
SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS

3.5) Dos Recursos referentes a Fase de Habilitação:
Não houve.

3.6) Classificação
1º - NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais);
2º - JURA AUDIO com o valor mensal de 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais);
3º - SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (Onze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

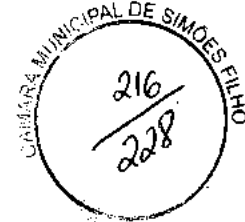

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



3.7) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação
Não houve.

3.8) Do Vencedor

NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor mensal proposto de R\$ 9.998,00 (Nove mil novecentos e noventa e oito reais).

3.9) Dos itens (lotes) mal-sucedidos no certame
Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Valor global estimado pelo Edital: R\$ 82.771,08 (Oitenta e dois mil setecentos e setenta e um reais e oito centavos);

Valor estimado a contratar: R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

Economia real no certame: R\$ 12.785,08 (doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

Diante do exposto, esta COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando de suas atribuições legais estabelecido no Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação das propostas relativos do presente certame, com efeito, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado, decidiu por **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à licitante classificada em primeiro lugar a empresa: **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI.**

Publique-se, na forma da Lei, o resultado do presente certame. Dê ciência aos interessados e licitantes.

Transcorrido o prazo de recursos o processo será encaminhado à autoridade superior, para homologação após emissão de Parecer Conclusivo da Procuradoria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Simões Filho, 27 de maio de 2021.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feitosalde Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



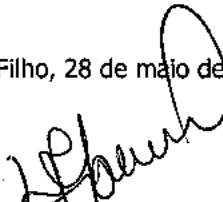
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA





TERMO DE ADJUDICAÇÃO

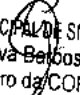
Com base nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, analisando os autos do processo da Carta Convite nº. 007/2021 e estando em conformidade com a citada Lei, adjudico os itens da planilha de preços da empresa vencedora, **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI.**

Simões Filho, 28 de maio de 2021.


Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celesino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28/06/21



RESULTADO DA LICITAÇÃO

CÂMARA DE VEREDADORES DE SIMÕES FILHO
Andre Luiz Bispo dos Santos
Presidente
MEL 500.11019

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados o resultado da análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e as disposições do Edital de Licitação por conta da Carta Convite nº 007/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Empresa Contratada: NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI com o valor global estimado de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) conforme proposta abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal								
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>910,00</td> <td>910,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00	5.998,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL							
criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00							
02	<ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)</td> <td>01</td> <td>450,00</td> <td>450,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00	4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL							
criação e operação do GC (Gerador de Caracteres)	01	450,00	450,00							

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fentosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO PUBLICADO NO MURAL DA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS SIMOES FILHO, EM 28.06.21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Mestre Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
FONE: 289-11300

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
criação e operação de VINHETA	03	250,00	750,00

- Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DA MODALIDADE DE TRANSMISSÃO SEMI-PRESENCIAL	01	250,00	250,00

- Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code no GC para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19	60,00	1.140,00

- Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio;

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E OPERAÇÃO DE NOTEBOOK E SISTEMA ATEM STUDIO	01	250,00	250,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

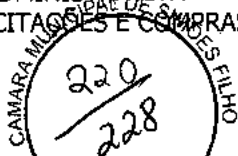
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 28/06/21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Diretor Geral
Márcio José dos Santos
Fone: 380.11309

<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e Instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de Áudio e Vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
DISPONIBILIDADE E INSTALAÇÃO DE CONVERSOR HDMI X SDI	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

VALOR GLOBAL DE R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

A comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

2. Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 | Edição N° 1.399 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 007/2021

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (COPEL) Elder Celestino de Paula, nomeado pela portaria nº 085/2021, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade CONVITE nº 007/2021, cujo objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA. Sagrou-se vencedora a empresa: SUELI MARIA RAMOS MELO, CNPJ nº: 26.984.879/0001-47. Com valor mensal de R\$ 69.986,00 (Sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Simões Filho, 28 de maio de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 | Edição N° 1.399 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ERRATA

RESULTADO – CARTA CONVITE Nº 007/2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público que a publicação efetuada neste Diário Oficial Eletrônico, na Edição N° 1.399, Caderno I de 28 de Maio de 2021, referente ao resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 007/2021, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, será retificada da seguinte forma: onde se lê: "valor mensal", **Leia-se:** "Valor Global estimado". 28 de maio de 2021. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lava
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Fátima de Sousa Bispo
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS - ITA
21.062.150/0001-07
Endereço: Av. FENACOR
RFB
Data: 28/05/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Simões Filho, 28 de maio de 2021.

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESTINO: PROCURADORIA JURIDICA

Assunto: Emissão de parecer conclusivo.

Encaminhamos o Processo Administrativo, sob o nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, para que essa Procuradoria emita parecer conclusivo, em conformidade com a Lei federal de Licitações e Contratos.

Atenciosamente,


Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER N° 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL N° 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 076/2021
CARTA CONVITE N° 007/ 2021.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EMENTA: PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE E
MANIFESTAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
076/2021 - CARTA CONVITE N° 007/2021.

RELATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL

Trata-se de Parecer Jurídico final solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, sobre o Procedimento Licitatório nº 076/2021, na modalidade Carta Convite, requisitada pela Câmara Municipal de Simões Filho, cujo objeto é a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho/Bahia.

É o breve relatório.

Lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Lousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

[Signature]
[Signature]

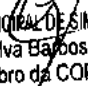

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

apresentados, tendo na sequência o Presidente da Comissão declarado habilitadas todas as empresas participantes.

Em continuidade, foram abertos os envelopes nº 02, referente às Propostas de Preços, observou-se que os mesmos estavam lacrados e em conformidade com o Edital, onde todos foram assinados pelos participantes e pelos membros da comissão. Sendo franqueada novamente a palavra aos representantes e não houve nenhuma manifestação. Foram respectivamente registrado as seguintes propostas: A empresa SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, com o valor mensal de R\$ 11.365,00 (onze mil trezentos e sessenta e cinco reais), a empresa JURA ÁUDIO, o valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) e a empresa NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, o valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais) Em seguida, o Presidente informou à todos que confrontaria as propostas com os preços praticados no mercado, bem como verificaria a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente via internet e que o resultado final seria divulgado aos interessados.

Em 28 de maio de 2021, foi publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Simões Filho, (pág. 221), definindo a modalidade da licitação (CONVITE Nº 007/2021), o tipo (MENOR PREÇO) e o critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL).

No resultado, sagrou-se vencedora a empresa NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, inscrita no CNPJ nº 26.984.879/0001-47, em razão de ter apresentado o valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), com valor de R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), mensais.

MÉRITO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

No mérito, em apertada síntese, o processo licitatório alhures analisado, desprende-se que foi assegurado o princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

**ANÁLISE JURÍDICA**

A análise desta Procuradoria Jurídica se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal da tipicidade do cargo.

Registre-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

O presente procedimento adotado atende aos mandamentos constitucionais, princípios e diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93.

Com efeito, o Instrumento Convocatório foi publicado em 17 de maio de 2021, (pág. 76), com a opção das empresas interessadas acessarem o Edital e seus anexos através do endereço eletrônico: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>, ou comparecerem pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitação para terem acesso aos referidos documentos.

Vislumbra-se da ATA DE REUNIÃO datada de 25 de maio de 2021, às 09:30hs, (pág. 212/213), presidida pelo Sr ELDER CELESTINO DE PAULA e composta pelos membros GABRIEL SILVA BARBOSA ARAÚJO e IANA FEITOSA DE SOUZA BISPO, que foram convidadas e participaram do certame as empresas: SIDNEY PEREIRA DOS SANTOS, representada pelo Sr Sidney Pereira dos Santos; JURA ÁUDIO, representada pelo Sr Juraci Silva dos Santos e NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI, representada pelo Sr Leonardo Ramos Melo.

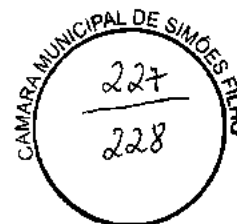
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Com as três participantes, deu-se início a abertura dos envelopes 01 e 02, referentes à Habilitação Jurídica/Fiscal e Proposta Comercial. Em análise aos envelopes 01, constatou-se que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com as exigências do Edital de Convocação. Foi franqueada a palavras aos participantes e não houve nenhuma manifestação acerca dos documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7268
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme dispõe o art. 3º, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e portanto, apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Logo, não fora identificada qualquer irregularidade quanto a publicidade dos atos, ao cumprimento dos prazos dos procedimentos e das publicações em Diário Oficial, tendo assegurado o tratamento isonômico das participantes, a ampla concorrência e ao julgamento objetivo e vinculado ao instrumento convocatório.

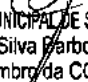
DA CONCLUSÃO

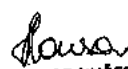
Diante do exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta Convite nº 007/2021, observa-se que o mesmo encontra-se apto a produzir seus efeitos legais, devendo ser lavrado o termo de adjudicação e despacho de homologação do procedimento licitatório pela Autoridade Competente se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho-Bahia.

Assim, não vislumbrando qualquer irregularidade, opina-se pela legalidade do procedimento, indicando pelo prosseguimento do feito, com a homologação pela autoridade competente e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços a ser celebrado, cujo extrato deve ser publicado, na forma de praxe desta Casa Legislativa com a respectiva expedição de Ordem de Serviço.

É o parecer.

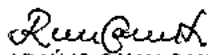
SMJ.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araújo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celastino de Paula
Presidente da COPEL

Simões Filho, 31 de maio 2021.


RUIMAR ARAÚJO CAVALCANTE
Procurador Adjunto
OAB/BA 32.027


LARYSSA SOARES DA SILVA
Assessora Jurídica



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 076/2021, referente à Licitação na modalidade Convite nº 007/2021, e considerando que foram observados os prazos recursais, uma vez que, foi expressamente consignada em ata a desistência pelos representantes legais das licitantes, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, ficando em consequência, convocada a empresa **NOTA 10 SOLUÇÕES EM TI**, para a retirada da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato), nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Simões Filho, 31 de maio de 2021.

[Handwritten Signature]
Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana Feltosa de Sousa Bispo
Membro da COPEL

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Edição N° 1.402 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br> | cam@simoesfilho.ba.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais); Contrato nº 021/2021; Data da assinatura: 31/05/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021; Dotação Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica, Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais); Contrato nº 021/2021; Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
021/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **SUELI MARIA RAMOS MELO/ME** CNPJ nº 26.984.879/0001-47, situado a Rua da Independência nº 82E - Quadra 02 - CIA I - Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. **SUELI MARIA RAMOS MELO**, portadora do documento de Identidade nº 01601638-62 e CPF nº 286.256.415-04, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 076/2021, referente a Carta Convite nº 007/2021, Nota de Empenho nº 061/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 007/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**.
- 3.2. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada e acompanhada da respectiva Ordem de Serviço, pelo CONTRATANTE, comprovando a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA, portanto **SOMENTE HAVERÁ O PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS**;
- 3.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ao) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;
- 3.4. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ao) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 3.5. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 3.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 3.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 3.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento; Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;

- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

IV. CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar os serviços objeto deste Contrato com técnicos especializados, habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 5.2. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.3. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra designada para execução completa e eficiente dos serviços objeto deste contrato.
- 5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 5.5. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 5.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.18. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.19. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.20. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.21. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.22. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.23. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços;
- 5.24. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.25. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.26. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLAUSULA SEXTA = OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII. CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. advertência.
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s).
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLAUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
- § 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.



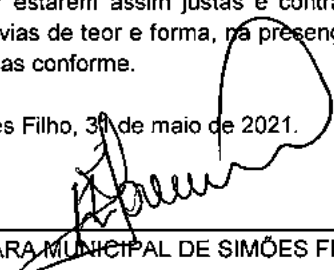
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

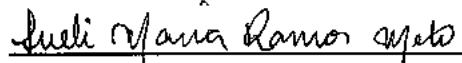
XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.


E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

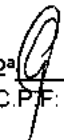
Simões Filho, 30 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante


SUELI MARIA RAMOS MELO - Contratada

Testemunhas:

1ª 
C.P.F.: 858.875.505-03

2ª 
C.P.F.: 064.689.125-83





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 021/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal																
01	GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR DE DOMÍNIO (ZEUS); TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS VIA PLATAFORMA FACEBOOK E YOUTUBE NA MODALIDADE PRESENCIAL E SEMI-PRESENCIAL NOS CANAIS OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SENDO COMPOSTO PELAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES: <ul style="list-style-type: none"> Criação e implementação de nova identidade visual para o Layout da Transmissão; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITÁRIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e implementação de novo layout</td> <td>01</td> <td>910,00</td> <td>910,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo GC (Gerador de Caracteres) com Informações do evento a ser transmitido contendo data e horário e outras informações necessárias; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação do GC (gerador de caracteres)</td> <td>01</td> <td>450,00</td> <td>450,00</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	450,00	450,00	5.998,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL															
criação e implementação de novo layout	01	910,00	910,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação do GC (gerador de caracteres)	01	450,00	450,00															
02	<ul style="list-style-type: none"> Criação e operação de vinhetas para abertura, intervalo e fim das sessões; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>criação e operação de vinheta</td> <td>03</td> <td>250,00</td> <td>750,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Adição de nova modalidade de transmissão com as sessão Semi-presencial, devido ao momento de crise na saúde por cauda da pandemia da COVID-19, permitindo assim a realização das atividades legislativas por teletrabalho; <table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>VALOR UNITARIO</th> <th>VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial</td> <td>01</td> <td>250,00</td> <td>250,00</td> </tr> </tbody> </table> <ul style="list-style-type: none"> Novo Layout de GC com os nomes dos vereadores eleitos e reeleitos do período 2021 à 2024, contendo e-mail e telefone do gabinete de cada um, incluindo a inserção de QR Code para cada vereador, redirecionando o telespectador para o perfil oficial no portal da Câmara Municipal de Simões Filho e/ou Facebook; 	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00	4.000,00
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
criação e operação de vinheta	03	250,00	750,00															
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL															
implementação e operação da modalidade de transmissão semi-presencial	01	250,00	250,00															

10

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
criação e operação de GC individual de cada vereador.	19	60,00	1.140,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e operação de Notebook para utilização do software da mesa de corte e ajustes de vídeo e áudio; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e operação de Notebook e sistema ATEM studio	01	250,00	250,00
<ul style="list-style-type: none"> Disponibilidade e instalação de Conversor HDMI x SDI, realizando a conversão do sinal de áudio e vídeo. Toda captação através deste conversor, garante a qualidade para envio ao software de streaming; 			
Item	Quantidade	Valor unitario	Valor total
Disponibilidade e instalação de conversor HDMI x SDI	01	250,00	250,00
VALOR TOTAL MENSAL			9.998,00

Valor mensal estimado pelos serviços: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais);

Valor estimado para o período de 07 (sete) meses: R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais);

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.984.879/0001-47
Certidão nº: 16746115/2021
Expedição: 27/05/2021, às 15:15:48
Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.984.879/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 27/05/2021 16:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20212141723

RAZÃO SOCIAL	
SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
138.144.324	26.984.879/0001-47

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

27/05/2021

<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/tributario/tributarioclient/reportHtml?idDocumento=6f85da0f-96ee-45f6-8727-86570c158d4e>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EMPRESARIAL

Contribuinte: SUELI MARIA RAMOS DE MELO-28625641504

Endereço: Rua DA INDEPENDÊNCIA Nº82EL - CIA II - Simões Filho-BA CEP: 43700000

CPF/CNPJ: 26.984.879/0001-47

Inscrição: 14868

Data de emissão: 27/05/2021 Validade: 25/08/2021

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205 do Código Tributário Nacional.

Chave de Validação WEB: 6f85da0f

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504
CNPJ: 26.984.879/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:49:50 do dia 11/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2021.

Código de controle da certidão: **5050.33BE.2E6B.BCC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27/05/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.984.879/0001-47

Razão Social: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504

Endereço: RUA DA INDEPENDENCIA 82 E QD 02 / CIA 1 / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503112226891107

Informação obtida em 27/05/2021 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 02 de junho de 2021 | Edição N° 1.402 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAID - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021; Data da assinatura: 31/05/2021; Vigência: 31/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho, Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 076/2021; CONVITE nº 007/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DOMÍNIO (ZEUS) E TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS AO VIVO PELO FACEBOOK E YOUTUBE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA; Empresa contratada: SUELI MARIA RAMOS MELO/ME CNPJ nº 26.984.879/0001-47; Valor global de R\$ 69.986,00 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais). Contrato nº 021/2021. Eivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 02 de junho de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

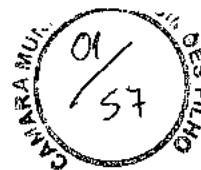
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.861.150/0001-07
Emissão por: AG PENACOR
RFB
Data: 02/06/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021.
BASE LEGAL – Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
REGIME – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
EMPRESA – NET EXPRESS RD

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO			
REQUISIÇÃO DE COMPRAS			
Data de Recebimento 13/04/2021		Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
CONTRATAÇÃO			
SERVIÇOS <input checked="" type="checkbox"/>	MATERIAIS <input type="checkbox"/>	MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
Item	Descrição	Período	
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07 MESES	
JUSTIFICATIVA/ IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO			
Justifica-se a contratação pleiteada, visando assegurar uma comunicação mais eficiente e moderna para a Câmara Municipal de Simões Filho, no que tange aos serviços de internet, para atender melhor os procedimentos administrativos refletindo, também, em maior rapidez nas atividades do mandato parlamentar dos Vereadores na sua. Além disso, a Administração objetiva permitir o aumento da banda atual do link de IP (Internet Protocols) existente, acrescentando mecanismos de segurança que permitam suportar as demandas de acesso interno, externo, das transmissões das sessões Legislativas e da participação dos Vereadores nas sessões de forma remota; A contratação visa ainda agilizar a prestação dos serviços administrativos, levando em conta os níveis de qualidade e desempenho exigidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, ao tempo em que se eliminam investimentos em aquisições de infraestrutura e tecnologia, tais como equipamentos, atualização tecnológica e manutenção de equipamentos, visando a economicidade e eficiência do Legislativo Municipal;			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA			
Investimento <input checked="" type="checkbox"/>	Custeio <input type="checkbox"/>	Orçamento Anual <input type="checkbox"/>	Nova Demanda <input type="checkbox"/>
 Diretor Administrativo André Luiz Bispo dos Santos			

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento conforme Termo de Referência, anexo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa):

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07		
TOTAL			

Valor total de: R\$.....(.....)

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Endereço completo;
- Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- Telefone;
- e-mail;
- Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

Gabriel Silva Barbosa Araújo
Matricula nº 198197
Setor de Compras e Licitações

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Referência, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
2. **JUSTIFICATIVA:**
 - 2.1. Justifica-se a contratação pleiteada, visando assegurar uma comunicação mais eficiente e moderna para a Câmara Municipal de Simões Filho, no que tange aos serviços de internet, para atender melhor os procedimentos administrativos refletindo, também, em maior rapidez nas atividades do mandato parlamentar dos Vereadores na sua função legislativa Municipal;
 - 2.2. Além disso, a Administração objetiva permitir o aumento da banda atual do link de IP (Internet Protocols) existente, acrescentando mecanismos de segurança que permitam suportar as demandas de acesso interno, externo, das transmissões das sessões Legislativas e da participação dos Vereadores nas sessões de forma remota;
 - 2.3. A contratação visa ainda agilizar a prestação dos serviços administrativos, levando em conta os níveis de qualidade e desempenho exigidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, ao tempo em que se eliminam investimentos em aquisições de infraestrutura e tecnologia, tais como equipamentos, atualização tecnológica e manutenção de equipamentos, visando a economicidade e eficiência do Legislativo Municipal;
3. **CONDIÇÕES GERAIS:**
 - 3.1. Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido nos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo Decreto Municipal nº 1.078 de 08 de janeiro de 2007.
 - 3.2. A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da CONTRATADA, e será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da CONTRATADA, bem como prejuízos causados a terceiros.
 - 3.3. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

Página 2 de 11



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.4. Caberá à Câmara Municipal, através do setor competente, a responsabilidade de gerenciar e fiscalizar os serviços.
- 3.5. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da CONTRATADA que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da CONTRATADA e/ou CONTRATANTE.

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 4.1. O objeto contratado englobará os seguintes serviços:

- 4.1.1. Prestação de serviço de rede de dados, incluindo os circuitos de dados, roteadores, serviços de instalação, manutenção e gerenciamento de Rede;
- 4.1.2. Prestação de serviço de acesso à rede mundial internet, incluindo o circuito de dados (porta/acesso) dedicados, roteador, serviço de instalação e de manutenção;
- 4.1.3. Prestação de serviço de Gerenciamento dos Serviços de Dados;

4.2. FORMA DE CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS:

- 4.2.1. Todos os recursos de conectividade, tais como, modem, conversores e outros ativos correlatos, bem como a infraestrutura para instalações de equipamentos de transmissão necessárias à prestação dos serviços e à integração com o ambiente operacional dos órgãos envolvidos, serão de responsabilidade da CONTRATADA e deverão ser substituídos em caso de falha, sem custo adicional, salvo nos seguintes casos:
 - a) Caso fortuito ou força maior desde que devidamente comprovado pelo usuário e o órgão gestor do contrato;
 - b) Operação inadequada, falha ou mau funcionamento de equipamentos não fornecidos pela CONTRATADA;
 - c) Falha de equipamento sob a responsabilidade da CONTRATANTE;
 - d) Falha na infraestrutura da CONTRATANTE.
- 4.3. O Serviço de Acesso a Internet Dedicada deverá possuir as seguintes características:
 - 4.3.1. Deverá ser disponibilizado acesso IP que possibilite a interligação do ambiente da CONTRATANTE à rede mundial de computadores, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, composto de um canal direto com a Internet de uso ilimitado;
 - 4.3.2. Deverá fornecer cada um dos canais com transmissão full duplex e taxa simétrica, isto é, a mesma capacidade de transmissão para o tráfego de entrada e de saída, simultaneamente;
 - 4.3.3. Taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado. A CONTRATADA não poderá, de forma alguma, bloquear, limitar ou filtrar o tráfego de entrada



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- ou de saída dos links contratados, não sendo admitido nenhum tipo de restrição seja por serviço, tipo de arquivo ou protocolo;
- 4.3.4. Deverá ser na modalidade dedicado e deverá estar conectado à Internet Mundial com total conectividade IP, englobando toda a infraestrutura de equipamentos, meios de acesso e serviços;
 - 4.3.5. A CONTRATADA deve possuir canais próprios e dedicados com a Internet;
 - 4.3.6. O Backbone da CONTRATADA deverá ter garantia de desempenho e suporte a diversos protocolos e permitir a utilização de endereçamento IP Público;
 - 4.3.7. A CONTRATADA deverá possuir saída de backbone internacional próprio com capacidade de transmissão de pelo menos 100 Gbps.
 - 4.3.8. Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram entregues;
 - 4.3.9. A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante;
 - 4.3.10. O canal de comunicação deverá ser configurado com velocidades simétricas (upstream = downstream).
- 4.4. O serviço deve incluir toda a infraestrutura e os equipamentos necessários, compreendendo instalação, ativação, reparos, acessórios, substituições de equipamentos, softwares, suporte e manutenção, sem ônus para a CONTRATANTE, no que se refere aos materiais de infraestrutura de telecomunicações.
 - 4.5. O serviço deverá ser provido por meio de fibra óptica e rádio.
 - 4.6. A Instalação da fibra óptica tem por obrigatoriedade, ter o seu início de partida da central de distribuição do município ou região próxima até o endereço de instalação, não havendo interstício de comunicação via rádio no percurso.
 - 4.7. Não serão permitidas redes ópticas PON (ponto-multiponto que viabiliza o compartilhamento de uma única fibra óptica).
 - 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar um bloco de endereços IP com, no mínimo, 6 (seis) endereços de IP público e contíguos, roteáveis na Internet.
 - 4.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar um servidor de DNS secundário (resolução direta e reversa) para os domínios já registrados pela CONTRATANTE.
 - 4.10. O serviço deve permitir o funcionamento de rede privada virtual (VPN).
 - 4.11. A responsabilidade de configuração e gerenciamento do equipamento roteador será exclusivamente de competência da CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente seu estado da rede de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação.
- 5.2. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 5.3. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.4. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 5.6. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 5.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.10. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.12. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.13. No ato da assinatura do contrato, a Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a CONTRATADA, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciar a instalação e ativação do LINK deixando em perfeito funcionamento na Câmara Municipal de Simões Filho, para ocorrer a sua finalização no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da CONTRATANTE.
- 5.15. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.16. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.17. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.18. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.19. SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 6.1. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.3. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.6. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.7.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.7.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.7.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.8. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.9. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

7. SUBCONTRATAÇÃO:

- 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- 8.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei Estadual 9.433/05, ficando esciarcido que a ação ou emissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do Contrato;
- 8.2. Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 8.3. A área gestora do Contrato é a Diretoria Administrativa;
- 8.4. A fiscalização será exercida por profissional indicado pela CONTRATANTE, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, cabendo-lhe, dentre outras atividades, sem prejuízo do disposto no Termo de Referência:
- a) Orientar – estabelecer diretrizes, junto ao Gestor do Contrato, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
 - b) Fiscalizar – verificar a forma de execução do objeto do contrato e confirmar o cumprimento das obrigações junto ao preposto da CONTRATADA;
 - c) Interditar – paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado, informando ao gestor para posterior análise e deliberação;
 - d) Informar – comunicar ao gestor do contrato as irregularidades detectadas, de acordo com o grau de repercussão, bem como noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto possa assumir a fiscalização do contrato, evitando prejuízos, interrupções ou mesmo a suspensão das atividades de fiscalização.
 - e) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
 - f) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
 - g) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrência da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual.
 - h) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
 - i) Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução dos serviços já realizados, solicitando ao setor competente verificar a qualidade e consequente aceitação;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- j) Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- k) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- l) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.
- m) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

8.5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

8.6. As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

9.1.1. **Provisório:** na entrega do serviço, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.

9.1.2. **Definitivo:** após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A reparação ou substituição do serviço executado deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação do setor competente à empresa.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;

10.2. A (s) nota (s) fiscal (is)/fatura (s) somente deverá (ão) ser apresentada (s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela CONTRATADA de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 10.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação;
- 10.4. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto dos serviços prestados;
- 10.5. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 10.6. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica;
- 10.7. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

11. REVISÃO E REAJUSTAMENTO:

- 11.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.
- 11.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 12.2.1. advertência:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

12.2.2. multa (s):

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

12.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

12.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13. Por ocasião da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

13.1. As certidões relacionadas no item anterior serão anexadas por ocasião, também, de cada NOTA FISCAL/FATURA emitida.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:32
Para: araujo.dn@hotmail.com; contato@netexpressrd.com.br
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LINK DEDICADO
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CNPJ 36.124.015/0001-09 contato@netexpressrd.com.br



Simões filho 5 de maio de 2021

Prezados senhores,
Conforme solicitado apresentamos a proposta técnico-comercial para atender as necessidades da câmara municipal.
A solução apresentada é baseada em tecnologia de ponta e qualidade na prestação de serviço

Diferencial do nosso serviço

- *UMA EQUIPE PRA MANUTENÇÃO TODOS OS DIAS DA SEMANA
- *UMA EMPRPESA DE CONSULTORIA TECNICA A DISPOSICÃO
- *RM MIKROTIK

DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGAIDO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TIRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	2.290,00	16.030,00
TOTAL			

Valor total de: R\$16.030,00 (DEZESSEIS MIL E TRINTA REAIS.)

36.124.015/0001-09
 NET EXPRESS RD
 Av. Washington Luis, N° 517
 Luz Eduardo Magalhães - CEP: 43.700-000
 SIMOES FILHO - BA

(71) 936258916 Av. Washington Luis, Luz Eduardo Magalhães, N° 517, Simões filho BA Cep:43700-000
 www.netexpressrd.com.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:36
Para: infarnet
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LINK DEDICADO
Anexos: 1.1 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia.

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

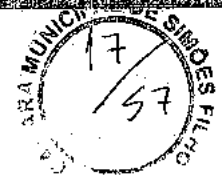
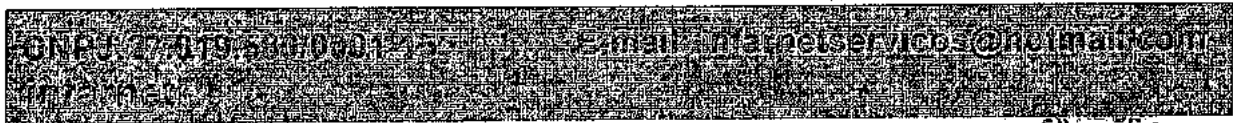
Dados da Câmara (caso necessite):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho



Proposta Comercial

Prezados senhores,
Temos a satisfação de apresentar a proposta comercial para melhor atender as necessidades de telecomunicações da câmara municipal de Simões filho. O todo será realizado com alto teor de atenção e disponibilidade com fornecimentos de todos os equipamentos e acessório comodato.

DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	5.000,00	35.000,00
TOTAL			

Valor total de: R\$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

Emisson Sousa Silva
INFARNET

Simões filho BA. 05 de maio de 2021

Cel: (71)98846-8080

PRACA CONSELHEIRO JOAO ALFREDO, 5
LOJA 8 ANDAR 1 - CAIXA D'AGUA
SALVADOR | BA CEP:40320-350



Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho
[licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:36
Para: voanet.servicos@hotmail.com
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LINK DEDICADO
Anexos: 1 1 - CARTA DE COTAÇÃO.docx
Prioridade: Alta

Bom dia,

O Setor de Licitações e compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** baseado nas informações contidas no documento em anexo.

Dados da Câmara (caso necessite):

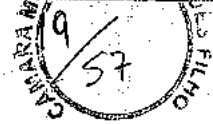
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Compras.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CNPJ: 14.070.610/20001-60 E-mail: voanet.servicos@total.com.br
Voanet Telecomunicações



Proposta Comercial

Ao todo, Por meio desta para atuar em cima das necessidades de telecomunicações da câmara municipal de Simões filho.
A melhor empresa do ramo com: objetividade comprometimento e nível alto tecnológico. Vamos encontrar o melhor e mais eficaz método de resolução e prestação

DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	4.000,00	28.000,00
TOTAL			

Valor total de: R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

Voanet Telecomunicacoes LTDA, | Voante Telecomunicacoes

Simões filho, 05 de maio de 2021.

CEL: (71) 99733-3033
CNPJ: 14.070.610/20001-60
CEP: 43.905-000 - Treze de Maio
Número: 48 Bairro: Centro
Município: Candéias - UF: BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESAS								
		NET EXPRESS RD			INFARNET			VOANET		
		PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Locação de Software WEB de Contabilidade Pública Integrado	7	2.290,00	16.030,00	7	5.000,00	35.000,00	7	4.000,00	28.000,00
VALOR GLOBAL				16.030,00			35.000,00			28.000,00
VALOR MÉDIO										26.343,33

Foram solicitados orçamentos para as empresas do ramo pertinente, conforme descritas nos autos do Processo Administrativo. Após o recebimento das cotações e análise pela Administração, ficou consignado que a empresa NET EXPRESS RD ofertou menor preço global de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais).


 Gabriel Silva Barbosa Araújo
 Matrícula nº 198.197
 Setor de Compras e Licitações

20/5/21



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

21 / 57

Simões Filho, 05 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 071/2021

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Prezado Senhor:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde as empresas encaminharam os orçamentos para análise, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, através da empresa **NET EXPRESS RD**, que registrou o menor valor global de **R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)**. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


~~André Luiz Bispo dos Santos~~
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

22/
57

Simões Filho, de 05 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 071/2021.

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima descrita, informo que:

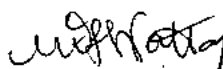
- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor de **R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)**.

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 05 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 071/2021.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Exmo. Senhor Presidente:

Justifica-se a contratação pleiteada, visando assegurar uma comunicação mais eficiente e moderna para a Câmara Municipal de Simões Filho, no que tange aos serviços de internet, para atender melhor os procedimentos administrativos refletindo, também, em maior rapidez nas atividades do mandato parlamentar dos Vereadores na sua função legislativa Municipal. Dessa forma, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência que se digne autorizar a contratação da empresa **NET EXPRESS RD**, por meio de dispensa de licitação, pelo critério de menor preço, conforme Processo Administrativo nº 071/2021.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite de 10% do valor expresso no inciso II, alínea "a", do artigo 23 da Lei Federal 8.666/93, sendo orçado em **R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais)**, conforme orçamentos acostados, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 24, inciso II da Lei Federal de Licitações, que listamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme documentos acostados ao processo.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Na oportunidade, encaminho este pedido de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

VIVIANE DA SILVA CONCEICAO PAES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/10/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 031.309.095-59, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0883834901, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA D, S/N, BLOCO 3A APT 103, SIMOES FILHO I, SIMOES FILHO, BA, CEP 43700000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa gira sob o nome empresarial NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI e nome fantasia NET EXPRESS RD.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: AVENIDA WASHINGTON LUIS, 517, LUIS EDUARDO MAGALHÃES, SIMOES FILHO, BA, CEP 43.700-000.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS

Viviane da Silva Conceição Paes

Reg: 8100000063942

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020
Protocolo 204908710 de 23/01/2020
Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192029441475341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

**DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO
DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, PROVEDORES DE ACESSO
ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.**

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 6110-8/03 - serviços de comunicação multimídia - scm.
- 6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **VIVIANE DA SILVA CONCEICAO PAES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro,

Viviane da Silva Conceicao Paes

Req: 8100000063942

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020
Protocolo 204908710 de 23/01/2020
Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192029441475341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**

proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SIMÕES FILHO/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SIMÕES FILHO/BA, 20 de janeiro de 2020.

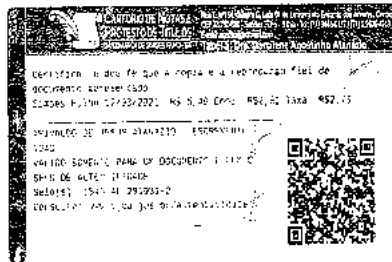
Viviane da Silva Conceição Paes
VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES

Req: 8100000063942

Página 3

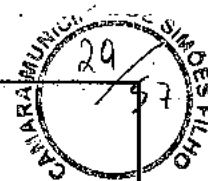



Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020
Protocolo 204908710 de 23/01/2020
Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192029441475341
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2020



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.124.015/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2020	
NOME EMPRESARIAL NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME OF FANTASIA) NET EXPRESS RD			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.30-5-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****	
CEP 43.700-000	BARRIO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMÕES FILHO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDONG86@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9885-5926	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 15:11:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 36.124.015/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:01:44 do dia 09/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2021.

Código de controle da certidão: **5182.3208.4082.FEB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

05/05/2021

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação



Receita Federal



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 36.124.015/0001-09

Data da Emissão : 09/04/2021

Hora da Emissão : 08.01.44

Código de Controle da Certidão : 5182.3208.4082.FEB0

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/04/2021, com validade até 05/10/2021.

[Página Anterior](#)

Consulta Regularidade do Empregador



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.124.015/0001-09

Razão Social: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO

Endereço: AV WASHINGTON LUIS / LUIS EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403080344484988

Informação obtida em 04/05/2021 11:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

stórico do Empregador



Dúvidas mais Frequentes | Inicio | V - 1 1

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 36.124.015/0001-09

Razão social: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/04/2021	14/04/2021 a 11/08/2021	2021041403080344484988
03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032603095326261596
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030702140417953301
16/02/2021	16/02/2021 a 17/03/2021	2021021602532465841188
28/01/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	2021012804423798938449
09/01/2021	09/01/2021 a 07/02/2021	2021010904401879970900
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121805095919533646
27/11/2020	27/11/2020 a 26/12/2020	2020112705152476095547
08/11/2020	08/11/2020 a 07/12/2020	2020110803360087477564

Resultado da consulta em 05/05/2021 15:55:34

[Voltar](#)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINÓIS FILHO
RUA DA TRAVESSA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.124.015/0001-09
Certidão nº: 12100690/2021
Expedição: 09/04/2021, às 08:05:34
Validade: 05/10/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.124.015/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

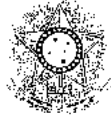
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.124.015/0001-09
Certidão n°: 12100690/2021
Expedição: 09/04/2021, às 08:05:34
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.124.015/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 09/04/2021 08:04



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20211465724

RAZÃO SOCIAL	
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.887.235	36.124.015/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.
DECRETO No. 20.314 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/04/2021, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 05/05/2021



Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: 20211465724

Emitida pe a Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 164.887.235	CNPJ 36.124.015/0001-09

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 09/04/2021 VÁLIDA ATÉ 08/06/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS 517 - LUIS EDUARDO MAGALHAES
SIMOES FILHO, BA, CEP 43700-000.
CNPJ/CPF: 36.124.015/0001-09 **Inscrição Econômica:** 0018113

Data da emissão: 09/04/2021

Hora da emissão: 07:59:29

Validade: 08/06/2021

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210004278

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39
52
DE SIMÕES FILHO

ano	numero	matricula	CPF/CNPJ	contribuinte	Data Emissão	Data Mensuração
2021	4278	0018113		16.127.015.0001-06 NET EXPRESS PD EQUIPAMENTOS E SUPLENIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	06/04/2021	31/12/2021

Documento Emitido

Tipo Documento: D - Diversos

Documento: Cotação TCEM 01 INAD IDENTIFIC

Tipo de Emissão: Contribuinte

Tipo de Contribuinte: Contribuinte Econômico

Contribuinte: NET EXPRESS PD EQUIPAMENTOS

Transmissão: 09/05/2021

Data Emissão: 31/12/2021

Valor: 16.127.015.0001-06

Data Processo: 04/04/2021

Observação:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

06/05/2021

SEFAZ - SIMÕES FILHO

REGIMENTO REGIN



TRIBUINTE

CO. TRIBUTARIA	NOTA FISCAL - SISTEMA ANTIGO
LEI	LEGISLAÇÃO - ONLINE
COLEÇÃO MATERIAL	ATUALIZADO



AVISO DE MANUTENÇÃO PLANEJADA

Informamos que a partir de 06/05/2021, a Prefeitura Municipal de Simões Filho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, realizará a manutenção planejada do sistema de coleta de lixo, o que poderá ocasionar interrupções no serviço de coleta de lixo em algumas ruas da cidade. Pedimos desculpas e agradecemos a compreensão de todos.

Para mais informações, favor entrar em contato com o setor de Planejamento e Gestão, através do telefone (71) 3625-1234.

[Clique aqui para fechar e retornar ao site](#)

Márcia Pereira | marcia.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br

Divina Alva | divina.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br

Flávia Brandão | flavia.brandao@simoesfilho.ba.gov.br

Adriana Soares | adriana.sefaz@simoesfilho.ba.gov.br

Andréa Carneiro | andrea.carneiro@simoesfilho.ba.gov.br

Assessoria Jurídica - Inscr. nº 10.000.000-0

Sistema de Gestão de Arquivos - Inscr. nº 10.000.000-0

SEFAZ

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Av. Brasil, 1000

Andréa Carneiro - Não alterar o e-mail

Telefone: (71) 3625-1234 | E-mail: andrea.carneiro@simoesfilho.ba.gov.br

Clique aqui para imprimir este documento em PDF (Arquivo em PDF)

ENTENDA O CÁLCULO DA SUA TEF

ENTENDA O CÁLCULO DA SUA TEF

06/05/2021

SEFAZ - SIMÕES FILHO



AVISO DE MANUTENÇÃO PLANEJ

[Clique aqui para fechar e retornar ao site](#)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 06 de maio de 2021.

Processo Administrativo: nº 071/2021

Origem: Gabinete da Presidência

Destino: Procuradoria Jurídica/Controle Interno

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

AUTORIZAÇÃO

Prezado Senhor:

Autorizo instaurar o devido processo para a contratação proposta no presente Processo Administrativo. Submeta-se o Processo Administrativo, juntamente com a minuta do Contrato à Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno desta Câmara Municipal, para apreciação acerca da legalidade da **DISPENSA Nº 020/2021**.

Eivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09 situada a Av. Washington Luis, Nº 517, Luiz Eduardo Magalhães - Simões Filho/BA, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Viviane da Silva Conceição portador do documento de Identidade nº 08.838.349-01 e CPF nº 031.309.095-59, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 071/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 020/2021, Nota de Empenho nº/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAÚSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III. CLAÚSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais)**.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 3.2. Para fins de acompanhamento do acumpleto de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.
- 3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente seu estado da rede de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação.
- 5.2. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 5.3. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.4. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 5.6. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 5.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.10. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.12. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.13. No ato da assinatura do contrato, a Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a CONTRATADA, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciar a instalação e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ativação do LINK deixando em perfeito funcionamento na Câmara Municipal de Simões Filho, para ocorrer a sua finalização no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, obedecendo às especificações do Termo de Referência.

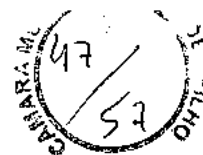
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da CONTRATANTE.
- 5.15. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.16. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação da multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.17. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.18. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.19. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
 - a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 7.2.1. advertência.
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



7.2.2. multa (s).

- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua "Proposta Comercial".
- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá do requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico -



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.

11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FÓRO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filho, de de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

NET EXPRESS RD - Contratada

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº/2021**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

DESCRIÇÃO	MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA A INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	2.400,00	16.800,00
TOTAL			16.800,00

Valor Global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme termo de referência.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



PARECER JURÍDICO 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2021

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 020/2021.

EMENTA: Dispensa de Licitação. Parecer jurídico. Contratação direta. Empreitada por Preço Global. Enquadramento nas hipóteses legais. Obediência aos parâmetros da Lei Federal. Art. 24, II, c/c art. 26, III, ambos da Lei nº 8.666/93. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação, direta da Empresa NET EXPRESS RD, para prestação dos serviços de conexão dedicada à internet, dupla abordagem, 200 MBPS FULL (Fibra Óptica) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via Rádio) com atendimento redundante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular a Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos específicos na legislação".

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” Grifo nosso.

Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. O regulamento geral das licitações, a Lei nº 8.666/1993, prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24. Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensado.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

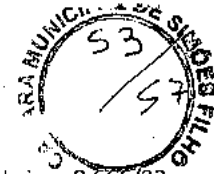
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, caso aqui em discussão. Trata-se de certame

Rui Quint

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**



realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso III do art. 26 c/c art. 24, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

Segundo nos ensina o festejado professor Hely Lopes Meirelles, A licitação dispensada:

“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.”

Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

DA DISPENSA

Estabelece o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Art. 26 (...)

Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no

Handwritten signature

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.” (Grifo nosso).

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécie do gênero *contratação direta*, permitindo que o Órgão ou a entidade da Administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação.

No caso em questão se verifica a análise do inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Mormente pelo o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, cujo valor foi atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018, o que portanto justifica a contratação direta.

Registre-se ainda que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Para tanto, já foram anexadas ao presente processo três cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 071/2021; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instruções aos Proponentes; Termo de Referência; Cotações de Preços de Três Empresas Proponentes; Mapa Comparativo de Preços; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade

Rui Pereira

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**SS/
57

acerca de Previsão Orçamentária, Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para aquisição do Objeto limitado ao valor de R\$ 16.030,00 (dezesseis mil e trinta reais); Memorando à Autoridade Competente; Documentos de Habilitação Jurídica, RG do sócio da empresa selecionada; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da empresa selecionada; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo e encaminhamento deste para o Parecer da Procuradoria Jurídica e ao Controle Interno da Câmara Municipal para apreciação da legalidade da Dispensa nº 020/2021; Minuta do contrato; Anexo Único do Contrato.

Deste modo, entendemos que a proposta ofertada é a mais vantajosa para Administração, em observância à forma e aos conteúdos previstos nos artigos 26, § único, inc. III, art. 24, inc. II c/c art. 23 inc. II, alínea a, todos da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa NET EXPRESS RD, para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o Parecer.

S.M.J.

Simões Filho, 06 de maio de 2021.


RUIIMAR ARAÚJO CAVALCANTE

Procurador Adjunto

OAB/BA 32.027



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **NET EXPRESS RD**, CNPJ n° 36.124.015/0001-09, situada a Av. Washington Luis, N° 517 Luiz Eduardo Magalhaes – Simões Filho/BA, no valor global de **R\$ 17.556,67 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo n° 071/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n° 020/2021, cujo objeto é a Prestação de serviços de conexão dedicada à internet, dupla abordagem. 200 mbps full (fibra óptica) e 100 mbps full de backup (via rádio) com atendimento redundante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado, publicação e empenho para os efeitos legais.

Simões Filho, 10 de maio de 2021.

Edivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMOES FILHO, EM 10/06/21

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor Geral
Mat 980.11308

ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2021

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/Ba, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 020/2021, constante do Processo Administrativo nº 071/2021, tendo como objeto a Prestação de serviços de conexão dedicada à internet, dupla abordagem, 200 mbps full (fibra óptica) e 100 mbps full de backup (via rádio) com atendimento redundante para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é **NET EXPRESS RD**, com o valor global de **R\$ 17.556,67** (dezesete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

- Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

- Base Legal: Art. 24 Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

Terça-feira, 25 de maio de 2021 | Edição N° 1.397 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezesete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos). Contrato nº 020/2021; Data da assinatura: 10/05/2021; Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Passoá Juridica. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezesete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos). Contrato nº 020/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR
RFB
IDM: 95-05/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. Erivaldo Costa dos Santos**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09 situada a Av. Washington Luis, Nº 517, Luiz Eduardo Magalhaes - Simões Filho/BA, neste ato representada pelo seu procurador, o Sr. RENAN CONCEIÇÃO SANTOS portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05925514940 e CPF nº 042.084.325-60, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 071/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 020/2021, Nota de Empenho nº 060/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Termo de Referência que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

III. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 17.556,67 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, desde que devidamente atestada, pelo CONTRATANTE, a regular execução da prestação do respectivo serviço relativo ao mês da fatura, por parte da CONTRATADA;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal / Fatura referente aos serviços:
- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
 - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.2.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- 3.2.2. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la
- 3.2.3. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalente.
- 3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:
- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;
 - b) juros de 1% ao mês e
 - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal, de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá monitorar permanentemente seu estado da rede de comunicação de dados, abrindo imediatamente a solicitação de reparo do circuito em caso de falhas, degradação de performance ou evento que leve a indisponibilidade da rede e iniciando o processo de recuperação.

**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.2. Os relatórios deverão conter gráficos históricos que demonstrem as tendências e os horários de maior/menor utilização.
- 5.3. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- 5.4. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.
- 5.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.
- 5.6. Implantar de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços de modo a obter uma operação correta e eficaz.
- 5.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade na prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos julgados necessários.
- 5.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.9. Não veicular em nenhuma hipótese, publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 5.10. Credenciar por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade na execução dos serviços objeto da contratação.
- 5.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, relacionadas ao cumprimento do Contrato.
- 5.12. Acatar as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, atendendo as reclamações formuladas.
- 5.13. No ato da assinatura do contrato, a Autoridade Competente expedirá Ordem de Serviços e encaminhará a CONTRATADA, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciar a instalação e ativação do LINK deixando em perfeito funcionamento na Câmara Municipal de Simões Filho, para ocorrer a sua finalização no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, obedecendo às especificações do Termo de Referência.
- 5.14. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte desta prestação de serviços a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito da CONTRATANTE.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 5.15. A CONTRATADA deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de suporte técnico e manutenção;
- 5.16. Sempre que houver quebra dos níveis de serviço, a CONTRATANTE emitirá notificação à CONTRATADA, que terá prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar as justificativas para as falhas verificadas; Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso a Administração entenda serem improcedentes as justificativas, será iniciado processo de aplicação de multa prevista, conforme o nível de serviço transgredido;
- 5.17. As despesas com viagens, estadias e quaisquer outros advindos do deslocamento presencial referentes ao objeto deste contrato ficam a cargo da CONTRATADA.
- 5.18. A CONTRATANTE terá propriedade sobre todos os documentos e procedimentos operacionais produzidos no escopo da presente contratação;
- 5.19. **SÃO AINDA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**
- a. Cumprir fielmente o estabelecido de forma que os serviços a serem executados mantenham-se em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante os serviços de manutenção necessária, inclusive;
 - b. Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento e instalação, inclusive fretes e seguros (se necessário) desde a origem até sua entrega no local de destino;
 - c. Disponibilizar contato de emergência (telefone, e-mail) a fim de atender, de pronto, as solicitações requeridas;
 - d. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos, seja por culpa sua ou por qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
 - e. Não se obrigar perante terceiros, dando o presente contrato como garantia ou compensar direitos de crédito decorrentes da execução dos serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeira, sem prévia autorização expressa do Contratante.

VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.
- 6.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução deste Contrato.
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as Cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 6.4. Permitir o acesso dos empregados autorizados da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma necessários para a execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- 6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 6.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.7. Efetuar, no que couber, as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 6.8. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
 - 6.8.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
 - 6.8.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
 - 6.8.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 6.9. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- 6.10. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contradas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
 - 7.2.1. advertência.
 - a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
 - 7.2.2. multa (s).
 - a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.

7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por preço global, constante da Planilha Orçamentária apresentada pela licitante em sua “Proposta Comercial”.
- 8.2 A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do Diretor Administrativo, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.
- 8.3 A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 8.4 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

- 9.1. A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a solicitação do interessado.
- 9.2. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

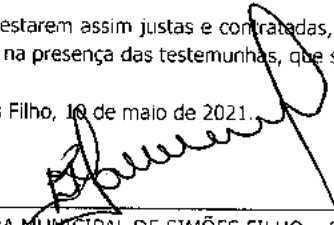
- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

- 12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

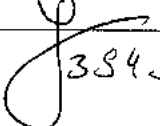
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (tres) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

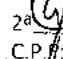
Simões Filho, 10 de maio de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – Contratante


NET EXPRESS RD – Contratada

Testemunhas:

1ª  _____
C.P.F.: 38490982544

2ª  _____
C.P.F.: 064089125-83



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO N° 020/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO:

DESCRIÇÃO	MESES PREVISTOS	VALOR MENSAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À INTERNET, DUPLA ABORDAGEM, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) E 100 MBPS FULL DE BACKUP (VIA RÁDIO) COM ATENDIMENTO REDUNDANTE, HOMOLOGADO PELA ANATEL SEM LIMITE DE TRAFEGO, COM MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DISPONÍVEL 24 HORAS POR DIA E 07 DIAS POR SEMANA.	07	2.290,00
TOTAL MENSAL		2.290,00

Valor Global até 31 de dezembro de 2021: **R\$ 17.556,67 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme termo de referência.

Certidão Internet

Página 1 de 1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **36.124.015/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refero-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:40:22 do dia 04/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2021

Código de controle da certidão: **2017.560A.19D6.8DB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Contribuinte: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA EIRELI
Endereço: AVENIDA WASHINGTON LUIS 517 - LUIS EDUARDO MAGALHAES
SIMOES FILHO - BA - CEP 43700-000
CNPJ/CPF: 36.124.015/0001-09 **Inscrição Econômica:** 0018113

Data da emissão: 09/04/2021 Hora da emissão: 07:59:29 Validade: 08/06/2021

Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressalvando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de validação da certidão: 20210004278

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1



CAIXA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.124.015/0001-09
Razão Social: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS
Endereço: AV WASHINGTON LUIS / LUIS EDUARDO MAGALH / SIMOES FILHO / BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403080344484988

Informação obtida em 04/05/2021 11:35:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SENÓIS FILHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.124.015/0001-09
Certidão nº: 14649781/2021
Expedição: 04/05/2021, às 11:43:39
Validade: 30/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.124.015/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

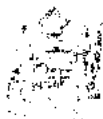
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 04/05/2021 11:49

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20211827538

RAZÃO SOCIAL	
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.887.235	36.124.015/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/05/2021, conforme Portaria nº 978/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretária da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



3243
VALTOZ SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E CPF 0
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO/CSF: 3645 AC 23485K-1
Consulte: www.tjpa.jus.br/autenticidade

integrantes do Sistema Financeiro da Habitação: podendo abrir, movimentar, encerrar contas correntes e/ou poupança, inclusive transações na área de câmbio e quaisquer outras, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária, emitir e endossar cheques, requerer, fazer depósitos, solicitar talões de cheques, solicitar/trocar/cadastrar senha e cartão magnético, cartão de crédito, senha para acesso a contas via internet e telefone, solicitar cancelamentos, atualizar cadastro bancário, prazo fixo, de caução e outras de qualquer espécie, nos bancos, casas bancárias e estabelecimentos de crédito em geral, realizar com os mesmos quaisquer negócios ou transações bancárias assinar contemplação e receber carta de consórcio, realizar alterações contratuais em consórcios, aderir plano de consórcios, resolver, aderir, assinar quaisquer documentos, celebrar quaisquer contratos, inclusive de financiamentos, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, emitir, endossar e assinar cheques, sacar mesmo a descoberto, assinar propostas, contratos, cartas de ordem, papéis e quaisquer documentos, tomar saques, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibos e dar e aceitar quitações, e onde com esta apresentar-se e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionadas, podendo para tanto, representá-la em todos os atos relacionados à compra, venda, aluguel, de quaisquer veículos e/ou imóveis em nome da Outorgante, podendo atualizar documentações, transferir, inspecionar, requerer, alegar e assinar o que for preciso, assinar escritura pública de compra e venda, adiantamento, retratificação, juntar e retirar documentos, prestar declarações apresentar e assinar quaisquer guias, contratos, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, efetuar pagamentos de taxas, multas, impostos e emolumentos, autorizar cancelamentos, averbações e matrículas, concordar com termos, cláusulas, cálculos, condições e formas de pagamentos, solicitar registro, constituir advogados com os poderes das cláusulas "ad judicium", "ad-negotia" e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele podendo firmar termos de compromisso, dar quitações, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar ações e recursos receber citações, prestar declarações, informações, apresentar provas, assinar termos requerimentos e demais papéis; hem como representá-la perante a Justiça, constituir advogado, investindo os poderes cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA" para o foro em geral e onde com esta se apresentar defender a Outorgante em qualquer ação em que a mesma seja direta ou indiretamente interessada como autora, ré, assistente, oponente litisconsorte ou de qualquer outro modo interessada, acompanhando-a em todos os seus termos, prestar depoimento, esclarecimentos, confissões, receber citação e intimação, até sentença final, reconvir, opor embargos, agravar ou apelar de qualquer despacho ou sentença, interpor todos os recursos direto permitidos, inclusive em fases processuais recursais em Juízo de qualquer instância ou tribunais, fazer e assinar requerimentos e documentos necessários produzir provas e justificações, podendo também transigir, desistir, receber dar quitação, e tudo o mais promover, praticar, pagar, requerer e assinar o que se faça necessário ao fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo daro por bom, firme e valioso Instrumento válido por tempo indeterminado, podendo substabelecer com ou sem reserva de direitos. Esta procuração é válida por tempo indeterminado. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pelo outorgante responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Extrajudicial - DAJE n° 062805, série 002, emitido por este Cartório, onde foi recolhido o valor dos emolumentos no valor de R\$ 40,84; (quarenta reais e oitenta e quatro centavos); valor de taxa fiscal R\$ 29,00; (vinte e nove reais); valor destinado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM, R\$ 11,16 (onze reais e dezesseis centavos), Defensoria Pública R\$ 1,10 (um real e dez centavos) e para a PGE: R\$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos); FMMPBA R\$ 0,84 (oitenta e quatro centavos). De acordo com o art. 119, § 1º do Código de

Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e [nome] em [data] às [hora] no [local]. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: [link]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA**

Tabelliã: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 24189

LIVRO: 457

FOLHA: 039

PROCURAÇÃO

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virom que, no ano de dois mil e vinte (2020), aos 30 dias do mês de novembro, nesta Cidade de Simões Filho, Estado da Bahia, neste Cartório de Notas, situado na rua C, nº 154, quadra G, lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, bairro Centro, perante mim *Tabelliã Substituta, ELIANE DA CONCEIÇÃO MALA ATANÁZIO*, compareceu, *como Outorgante: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI*, Sociedade Empresaria Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.124.015/0001-09, com sede na Avenida Washington Luis, nº 517, bairro Luis Eduardo Magalhaes, nesta cidade de Simões Filho - Bahia, com endereço eletrônico: contato@netexpressrd.com.br, neste ato devidamente representado pelo sua sócia administradora a Sr^a. **VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES**, brasileira, maior, capaz, casada, empresaria, nascida no dia 14.10.1979, na cidade de Salvador - Bahia, filha de Vivaldo Cardoso da Conceição e Rita Graça da Silva Conceição, portadora da cédula de identidade nº 08.838.349-01 expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 031.309.095-59, declarou não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim, Tabelliã Substituta, exibidas do que dou fé. E, pela Outorgante me foi dito que, por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr^o. **RENAN CONCEIÇÃO SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, casado, téc. de telecomunicação, nascido no dia 30.10.1991, natural de Salvador - Bahia, filho de Antonio Carlos Oliveira Santos e Rita Graça da Silva Conceição, com endereço eletrônico: renan.bad2000@hotmail.com, portador da Carteira Nacional de Habilitação registrada sob nº 05925514940, onde consta a CTPS nº 2057457 da DRT/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 042.084.325-60, residente e domiciliado na Rua D, Conj. Simoes Filho I, bloco 3 A, apartamento 103, bairro Goes Calmon, nesta cidade de Simões Filho - Bahia; a quem confere amplos poderes para, administrar e gerir em todos os seus desdobramentos, os negócios e interesses da Outorgante, podendo comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio e prestar serviços referentes ao seu ramo de negócios, à vista ou a prazo, comprar, vender, ceder imóveis ou veículos, assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, valores e prazos, inclusive de prestação de serviços, representá-lo junto as repartições públicas em geral, inclusive DELEGACIA FISCAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, IBAMA, SEMA, CC-SEMI, INSS, MIRAD, DETRAN, JUNTAS COMERCIAIS, JUSTIÇA DO TRABALHO, CARTÓRIOS, DETRAN, COMPANHIAS TELEFÔNICAS, AGÊNCIAS DOS CORREIOS, EMBASA, COELBA, SINDICATO DE CLASSE, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA, INSS, INMETRO, CONTABILIDADE, JUSTIÇA FEDERAL, PREFEITURAS, JUCEB-BA - Junta Comercial do Estado da Bahia, Ministério de Agricultura, pecuária e abastecimento, Correios, Justiça Cível, Justiça Criminal, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Ministério Público, Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, e perante qualquer outro órgão da Administração Pública ou Privada, podendo tudo requerer, promover, solicitar, assinar, juntar e retirar o que for preciso, requerer alvarás, fazer cancelamentos, solicitar 2º via de contas, negociar dívidas, fazer parcelamentos, dar/receber quitações, podendo também representá-lo perante bancos estatais e bancos privados, inclusive CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CEF, BANCO BRADESCO S.A, BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAÚ S.A, BANCO SANTANDER, CITIBANK, BANCO DO NORDESTE, ou em qualquer agência sucursal, filial ou matriz, das instituições financeiras da rede pública ou privada, podendo abrir, movimentar e encerrar contas corrente e/ou poupança, solicitar, requerer,



SEJA DO SR. RENAN ATANÁZIO - PRESIDENTE
1543
VALIDE SÓ PARA O DOCUMENTO E COM
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO Nº: 3345 AC 2020ES - A
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

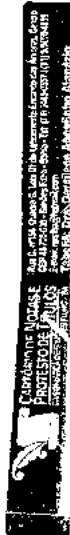
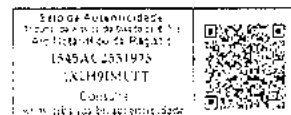
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

receber e desbloquear cartão magnético senha, saída, extrato, efetuar saques, emitir, assinar e endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, sacar cheques, fazer depósitos, requisitar salários de cheques, contrair empréstimos, aplicar, investir, transferir dinheiro, assinar faturas e notas fiscais, trocar senhas de segurança, acesso, cartão e token, assinar contemplação e receber carta de consórcio, realizar alterações contratuais em consórcios, aderir plano de consórcios, resolver, aderir, assinar quaisquer documentos e certidão do FGTS na caixa econômica federal, assinar proposta de empréstimo e financiamentos, assinar quaisquer documentos referentes a financiamentos de imóveis; podendo ainda representá-lo perante quaisquer OPERADORAS DE MAQUINETA DE CARTÃO DE CRÉDITO E/OU DÉBITO, podendo tudo requerer, promover, solicitar, fazer cancelamentos, negociar, dar e receber quitação, assinar o que for preciso: admitir e demitir empregados, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de prestação de serviços estipulando cláusulas e condições, fixar salários e comissões, dar baixa em Carteira de Trabalho, participar de concorrências e licitações, preencher, assinar formulários de qualquer natureza: pagar e receber Imposto de Renda, preencher guias e formulários, receber importâncias, passar recibos e dar quitadas, emitir e endossar duplicatas de serviços, receber notas promissórias, cobrando-as diretamente ou através de estabelecimentos bancários, podendo, representar a Outorgante em qualquer Juízo ou Tribunal, podendo constituir e destituir advogado com os poderes da cláusulas "ad et extra iudicio", investindo-os dos especiais de confessar, acordar, discordar, transigir, firmar compromissos, desistir, receber citações iniciais e tudo o mais que for necessário bem como usar de todos os meios legais para o fiel e completo cumprimento do presente mandato, o que dará, desde já tudo por bom, firme e valioso, na melhor forma de direito Instrumento válido por tempo indeterminado, sendo vedado o substabelecimento. Todos os dados desta procuração e os poderes outorgados foram fornecidos e conferidos pela outorgante através de sua representante na forma como vem representada, responsabilizando-se civil e criminalmente por sua exatidão e veracidade, isentando este Cartório de futuras correções. Declaro que foi paga a Taxa pela Prestação de Serviços, consoante Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial - DAJE nº 062806, série 002, emitido por este Cartório, pago no Banco Bradesco S.A., onde foi recolhido emolumentos no valor de R\$ 40,84, Taxa de Fiscal R\$ 29, R\$ 11,16 valor destinado e reservado ao pagamento do Fundo Especial de Compensação - FECOM, R\$ 1,62 para a PGE, R\$ 1,10 para a Defensoria Pública e R\$ 0,84 FMMPIBA. De acordo com o art. 119, § 1º do Código de Normas da CCJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizenco, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, LEANDRO DOS SANTOS MOTA - Escrevente, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispencia sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pela Outorgante, E por mim ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, e subscrevo, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, tudo dou fé e assino em público e raso. Protocolo da Siscart 53750.

Em testemunho da Eliane da Conceição Maia Atanazio verdade.

Eliane da Conceição Maia Atanazio
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

Viviane da Silva Conceição Paes
NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - Outorgante
VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES - Representante



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



204908710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
PROTOCOLO	204908710 - 23/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600477899
CNPJ 26.124.015/0001-09
CERTIFICADO REGISTRO EM 24/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477899 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

EVENTOS

015 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 97942437

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020
Protocolo 204908710 de 23/01/2020

Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899
Este documento pode ser verificado em <http://login.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 192029441475341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



204908710

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
PROTOCOLO	204908710 - 23/01/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600477899
CNPJ 36.124.015/0001-09
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600477899 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/01/2020

EVENTOS

091 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97942437

TIANA REGINA M G DE ARAUJO

Secretaria-Geral



Junta Comercial do Estado da Bahia

24/01/2020

Certifico o Registro sob o nº 97942437 em 24/01/2020

Protocolo 204908710 de 23/01/2020

Nome da empresa NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600477899

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENT/CACACDOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 192029441475341

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA
COMARCA DE SIMÕES FILHO - BAHIA
Tabelião: Darcilene Agostinho Atanázio

ORDEM: 24190
LIVRO: 157
FOLHA: 041

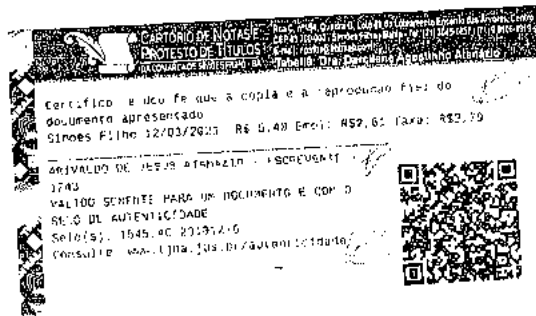
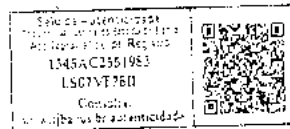
Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondente. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme faculta o Artigo 215 Parágrafo 5 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e a seu pedido Eu, LEANDRO DOS SANTOS MOTA - Escrevente Autorizado, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, o qual após lido e achado conforme, vai assinado pelo Outorgante. E eu ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta, que a mandei digitar, a subscrevo, consoante o que faculta a Lei 8.935, de 18/11 de 1994, que regulamenta o art. 236, da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e registrais, tudo dou fe e assino em público e raso. Protocolo da Siseart 53751.

Em testemunho ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO da verdade.


ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO
ELIANE DA CONCEIÇÃO MAIA ATANAZIO - Tabeliã Substituta

VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES
VIVIANE DA SILVA CONCEIÇÃO PAES - Outorgante

Cartório de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Simões Filho - Bahia
Rua C, nº 154, Quadra G, Lote 01 do Loteamento Encanto das Árvores, Centro - CEP 43.700-000
Simões Filho - Bahia - Tel.: (71) 3045-0857 / 3045-1785 - E-mail: npsfba@hotmail.com



28/02/2020

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.124.015/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2020
NOME EMPRESARIAL NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NET EXPRESS RD		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV WASHINGTON LUIS	NÚMERO 517	COMPLEMENTO *****
CEP 43.700-000	BARRIO/DISTRITO LUIS EDUARDO MAGALHAES	MUNICÍPIO SIMOES FILHO
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO OSVALDONO86@GMAIL.COM		TELEFONE (71) 9885-5926
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2020 às 15:11:06 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 25 de maio de 2021 | Edição N° 1.397 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

EXTRATO DE CONTRATO – MAIO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços/materiais: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à Internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezeessete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos). Contrato nº 020/2021; Data da assinatura: 10/05/2021; Vigência: 10/05/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica. Eivaldo Costa dos Santos - Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de maio de 2021.

HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 071/2021; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2021 - Objeto: Prestação dos serviços de conexão dedicada à Internet dupla abordagem, 200 MBPS FULL (FIBRA ÓPTICA) e 100 MBPS FULL DE BACKUP (Via rádio) com atendimento redundante para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: NET EXPRESS RD, CNPJ nº 36.124.015/0001-09; Valor global de R\$ 17.556,67 (dezeessete mil quinhentos cinquenta seis reais e sessenta sete centavos). Contrato nº 020/2021. Eivaldo Costa dos Santos - Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 25 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.260-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

SEAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Despesa	Arrecadação	Classificação	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Resíduo	Valor Líquido
05/04/2021	185	2001.3346.00	01 7.001 3.3.90.46.00 00	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.559.830/0001-71	Global	12/01/2021	05/04/2021	157	46.736,00	0,00	46.736,00
<p>Histórico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento e fornecimento de banquete do tipo buffet (merenda) para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/electrónico e/ou chip, utilizando em estabelecimentos comerciais credenciados. Processo ADM 123/2019 Pregão Presencial 009/2019 Contrato 393/2019 Homologação 04/19/2019 Vigência 04/10/2020 a 03/10/2020 // Termo Aditivo 03/10/2020 // Homologação 04/19/2020 // Vigência 04/10/2020 a 03/10/2021</p>												
05/04/2021	378	2001.3338.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	WAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.885.892/0001-00	Global	26/01/2021	05/04/2021	158	5.180,00	77,40	5.092,60
<p>Histórico: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica. Parte referente a demais custos. Processo Administrativo Nº 004/2021 // Inexigibilidade Nº 002/2021 // Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2021 // Homologação: 29/01/2021 // Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021</p>												
05/04/2021	380	2001.3334.00	01 2.001 3.3.90.34.00 00	WAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.885.892/0001-00	Global	29/01/2021	05/04/2021	159	7.740,00	116,10	7.623,90
<p>Histórico: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica. Parte referente ao item 34 - outras despesas pessoais. Processo Administrativo Nº 004/2021 // Inexigibilidade Nº 002/2021 // Contrato de Prestação de Serviços Nº 003/2021 // Homologação: 29/01/2021 // Vigência: 29/01/2021 a 31/12/2021</p>												
05/04/2021	402	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00 00	NILTON FAGUNDES JUNIOR	13.597.630/0001-58	Global	11/02/2021	05/04/2021	160	8.000,00	0,00	8.000,00
<p>Histórico: Locação de salas de Cessão Pública para gerenciamento das informações administrativas da Câmara Municipal de Simões Filho. Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/2021 // Homologação: 11/02/2021 // Vigência: 11/02/2021 a 10/04/2022</p>												
05/04/2021	353	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	GRADIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES	07.602.453/0001-07	Global	19/01/2021	05/04/2021	161	7.956,00	119,34	7.836,66
<p>Histórico: Prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil. Parcela referente a outros custos. Processo Administrativo Nº 005/2021 // Inexigibilidade Nº 001/2021 // Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021 // Homologação: 19/01/2021 // Vigência: 19/01/2021 a 31/12/2021</p>												
05/04/2021	346	2001.3334.00	01 2.001 3.3.90.34.00 00	GRADIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES	07.602.453/0001-07	Global	19/01/2021	05/04/2021	162	11.934,00	179,01	11.754,99
<p>Histórico: Prestação de serviço de assessoria e consultoria contábil. Parcela referente a outras despesas pessoais. Processo Administrativo Nº 005/2021 // Inexigibilidade Nº 001/2021 // Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2021 // Homologação: 19/01/2021 // Vigência: 19/01/2021 a 31/12/2021</p>												
05/04/2021	457	2001.3330.00	01 2.009 3.3.90.30.00 00	MAXIFRQTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	27.294.516/0001-61	Estimativo	01/03/2021	05/04/2021	163	25.344,11	0,00	25.344,11
<p>Histórico: Contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e etanol), utilizando sistema informatizado, via Internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético/electrónico e/ou chip. Processo ADM 118/2019 Pregão Presencial 003/2019 Contrato de Serviços 372/2019 Homologação 16/08/2018 Vigência 23/08/2020 // Termo Aditivo 001/2020 // Homologação: 16/08/2020 // Vigência: 23/08/2020 a 22/08/2021</p>												
05/04/2021	282	2001.3330.00	01 2.001 3.3.90.30.00 00	ALMEIDA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI	32.361.184/0001-80	Global	09/09/2021	05/04/2021	164	4.711,32	0,00	4.711,32
<p>Histórico: Aquisição de material da copa/cozinha para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Administrativo Nº 005/2021 // Dispensa de Licitação Nº 004/2021 // Contrato Fornecimentos Materiais Nº 037/2021 // Homologação: 09/09/2021 // Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2021</p>												
05/04/2021	203	2001.3338.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	06.126.127/0001-38	Global	20/01/2021	05/04/2021	165	51.000,00	0,00	51.000,00
<p>Histórico: Locação de Veículos. Pregão Presencial Nº 006/2019 // Contrato Serviços 382/2019 // Homologação 15/10/2019 // Vigência: 15/10/2019 a 14/10/2020. Termo Aditivo 001/2020 // Homologação 13/10/2020 // Vigência: 15/10/2020 a 14/10/2021</p>												
05/04/2021	293	2001.3338.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	SILVER - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	25.105.953/0001-43	Global	20/01/2021	05/04/2021	166	22.579,89	3.161,19	19.418,70
<p>Histórico: Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de vigilância e guarda bens patrimoniais, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários. Processo Administrativo Nº 018/2020 // Pregão Presencial nº 005/2020 // Contrato Prestação Serviços nº 018/2020 // Homologação: 31/03/2020 // Vigência: 31/03/2020 a 30/09/2021</p>												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.412.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data Pagamento	Empenho Escopes	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
03/04/2021	625	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.679/0001-10	Estimativo	06/01/2021	30/03/2021	167	5.914,56	0,00	5.914,56
Histórico: Serviços de Fornecedor de Água/Esgoto.												
05/04/2021	3373	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	ITALO MOURA SILVA DE OLIVEIRA	043.008.305-08	Estimativo	25/04/2021	05/04/2021	168	3.000,00	95,20	2.904,80
Histórico: Locação de um imóvel urbano para abrigar o Arquivo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Administrativo Nº 119/2020 // Dispensa Licitação Nº 01/3/2020 // Contrato Locação Imóvel Nº 022/2020 // Homologação 29/10/2020 // Vigência 29/10/2020 a 29/10/2021.												
07/04/2021	625	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.504.679/0001-10	Estimativo	06/01/2021	07/04/2021	172	107,64	0,00	107,64
Histórico: Serviços de Fornecedor de Água/Esgoto. ALUQUEL ARQUIVO REFERENTE MARÇO/2021.												
07/04/2021	775	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	Estimativo	06/01/2021	30/03/2021	173	5.978,51	0,00	5.978,51
Histórico: Serviços de fornecimento de energia elétrica.												
07/04/2021	776	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.629/0001-94	Estimativo	06/01/2021	07/04/2021	174	31,99	0,00	31,99
Histórico: Serviços de fornecimento de energia elétrica. ALUQUEL ARQUIVO CONFORME NF 510439245.												
07/04/2021	421	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	Roberta Dantas Barreto Tavares	34.175.764/0001-12	Global	04/03/2021	06/04/2021	175	6.482,75	0,00	6.482,75
Histórico: Aquisição de materiais de escritório. Homologação 04/03/2021 // Vigência 04/03/2021 a 03/02/2021.												
09/04/2021	573	2001.3113.00	01 2.001 3.1.90.13.00 00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.579.030/0001-40	Global	06/01/2021	31/03/2021	177	178.978,38	1.889,05	177.089,33
Histórico: Contribuições Patronais.												
16/04/2021	168	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.46.00 00	GREEN CARD SA REFEICOES COMERCIO E SERVICOS	92.559.820/0001-71	Global	12/01/2021	12/04/2021	178	1.432,50	0,00	1.432,50
Histórico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e acompanhamento do benefício do tipo auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em cartão magnético/ônibus eletrônico, unificável em estabelecimentos credenciados. Processo ADM 123/2019 Pregão Presencial 008/2019 Contrato 36/2019 Homologação 04/10/2019 Vigência 04/10/2019 a 03/10/2020 // Termo Aditivo 01/07/2020 // Homologação 04/10/2020 // Vigência 04/10/2020 a 03/10/2021.												
16/04/2021	145	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00 00	SUELI MARIA RAMOS MELO	26.994.879/0001-47	Global	12/01/2021	14/04/2021	180	6.366,00	0,00	6.366,00
Histórico: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão de des. sessões legislativas, via internet, da Câmara Municipal de Simões Filho Conta Corrente 001/2019 // Contrato 006/2019 // Homologação 14/02/2019 a 13/02/2020 // Termo Aditivo 01/07/2020 // Homologação 14/02/2020 // Vigência 14/02/2020 a 13/02/2021.												
16/04/2021	403	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00 00	NILTON FAGUNDES JUNIOR	13.927.030/0001-58	Global	11/02/2021	14/04/2021	181	2.666,66	0,00	2.666,66
Histórico: Locação de sistema de Gestão Pública para gerenciamento das informações administrativas da Câmara Municipal de Simões Filho. Contrato de Prestação de Serviços Nº 008/2021 // Homologação 11/02/2021 // Vigência 11/02/2021 a 10/02/2021.												
16/04/2021	144	2002.3339.00	01 2.002 3.3.90.39.00 00	EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA	21.853.150/0001-07	Global	06/01/2021	16/04/2021	182	450,00	0,00	450,00
Histórico: Prestação de serviços de licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônica, para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Simões Filho. Dispensa 06/12/2019 // Contrato Serviços 001/2019 // Homologação 09/01/2019 // Vigência 09/01/2019 a 07/01/2020 // Termo Aditivo 09/02/2021 // Homologação 09/01/2021 // Vigência 09/01/2021 a 07/01/2022.												
18/04/2021	471	2001.3330.00	01 2.001 3.3.90.30.00 00	MARKETORAL PAPELARIA, INFORMATICA E LIMPEZA LTDA	12.848.900/0001-82	Global	19/03/2021	19/04/2021	184	5.367,50	0,00	5.367,50
Histórico: Fornecimento de materiais de Emprego para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Homologação 19/03/2021 // Vigência 19/03/2021 a 18/07/2021.												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
18/04/2021	154	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00	LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	08.802.890/0001-61	Global	12/01/2021	18/04/2021	185	600,00	0,00	600,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, reformulação e manutenção de site da Câmara Municipal de Simões Filho pelo período de 12 (doze) meses. Processo ADM 175/2019, Dispensa ADM 26/2019 Contrato Prestação de Serviços 902/2019 Vigência 20/19 a 19/09/2020 // Termo Aditivo 001/2020 // Homologação 18/03/2020 // Vigência 20/09/2020 a 19/09/2021.												
19/04/2021	293	2001.3330.00	04 2.001 3.3.90.30.00	BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI	28.396.331/0001-88	Global	29/01/2021	19/04/2021	186	1.765,00	95,48	1.729,52
Histórico: Aquisição de cópias para cartuchos e toners para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Administrativo Nº 003/2021 // Dispensa de Licitação Nº 001/2021 // Contrato Fornecimento												
18/04/2021	46	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	09/04/2021	19/04/2021	187	253.220,00	84.845,69	168.374,31
Histórico: Folha de Pagamento-Suvidas.												
19/04/2021	313	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	09/04/2021	19/04/2021	188	28.383,20	0,00	28.383,20
Histórico: Folha de Pagamento-Gratificações												
19/04/2021	314	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	09/04/2021	19/04/2021	183	173.589,01	0,00	173.589,01
Histórico: Folha de Pagamento-Gratificações												
19/04/2021	214	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	09/04/2021	19/04/2021	190	318.020,00	60.270,65	257.749,35
Histórico: Folha de pagamento.												
19/04/2021	215	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	09/04/2021	19/04/2021	191	74.718,43	31.595,43	43.123,00
Histórico: Folha de pagamento. ESTATUTÁRIOS COMPETÊNCIA ABRIL/2021.												
27/04/2021	11/3	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	Global	09/01/2021	27/04/2021	196	809,81	0,00	809,81
Histórico: Serviços de telefonia fixa												
27/04/2021	124	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.118/0001-79	Global	09/01/2021	27/04/2021	197	229,92	0,00	229,92
Histórico: Serviços de telefonia - internet.												
27/04/2021	6/7	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00	EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.004.676/0001-10	Especial	06/04/2021	27/04/2021	199	2.115,04	0,00	2.115,04
Histórico: Serviços de Fomechimento de Água/Esgoto.												
27/04/2021	7/7	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.129.029/0001-04	Especial	06/04/2021	27/04/2021	199	4.976,00	0,00	4.976,00
Histórico: Serviços de fornecimento de energia elétrica.												
27/04/2021	22/4	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00	ITS TELECOMUNICAÇÕES LYDA	08.772.214/0001-96	Global	20/01/2021	27/04/2021	200	706,00	0,00	706,00
Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conexão com internet dedicada e taxa de transferência simétrica de até máximo 40 mbps (full) com dupla abrangência e atendimento reduntante.												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/04/2021 a 30/04/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido	
27/04/2021	295	2001.3359.00	01 2.001 3.3.90.58.00 00	FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	16.636.566/0001-50	Global	20/01/2021	27/04/2021	201	6.550,00	95,72	4.454,28	
Histórico: Certificação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica de tipo digital e manutenção da rede de telefonia da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses. Carta Convite Nº0022/2019 Processo ADIA Nº038/2019 Contrato 01472019 Homologação: 28/03/2019 Período: 28/03/2019 a 27/03/2020 Termo Aditivo 001/2020 Homologação: 26/03/2020 Vigência: 29/03/2020 a 27/03/2021.										Vi de Pessoal:	0,00		
27/04/2021	216	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	05/01/2021	27/04/2021	202	2.500,00	491,68	2.008,32	
Histórico: Fatura de pagamento.										Vi de Pessoal:	0,00		
27/04/2021	315	2001.3111.00	01 2.001 3.1.90.11.00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Global	06/01/2021	27/04/2021	203	2.500,00	0,00	2.500,00	
Histórico: Fatura de Pagamento-Qualificações										Vi de Pessoal:	0,00		
29/04/2021	694	2001.3340.00	01 2.001 3.3.90.40.00 00	CLARO S.A.	40.492.544/0001-17	Extrativo	01/03/2021	29/04/2021	211	1.551,03	0,00	1.551,03	
Histórico: Serviços de telefonia móvel. Pregão Presencial nº 004/2017 // Contrato nº 262/2017/Vigência: 17/04/2017 a 16/04/2018 // Termo Aditivo 009/2020 // Homologação: 14/04/2020 // Vigência: 17/04/2020 a 16/04/2021.										Vi de Pessoal:	0,00		
29/04/2021	59	1312.400	01 1 3.1.90.94.00 00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.270/0001-03	Ordinário/Normal	29/04/2021	29/04/2021	212	11.109,36	274,79	10.834,56	
Histórico: Despesa Folha de cessação, referente a abril/2021.										Vi de Pessoal:	0,00		
30/04/2021	614	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.949/0058-19	Global	05/04/2021	30/04/2021	213	125,65	0,00	125,65	
Histórico: Despesas bancárias.										Vi de Pessoal:	0,00		
30/04/2021	614	2001.3339.00	01 2.001 3.3.90.39.00 00	CANCA ECONÔMICA FEDERAL	00.366.305/0001-04	Global	05/01/2021	30/04/2021	214	69,90	0,00	69,90	
Histórico: Despesas bancárias.										Vi de Pessoal:	0,00		
Sub-Total de Registros: 41										Sub-Total:	1.284.548,58	183.328,64	1.101.219,94
										Vi de Pessoal:	0,00		
Total de Registros: 41										Total:	1.284.548,58	183.328,64	1.101.219,94
										Vi de Pessoal:	0,00		

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 480.149.405-15

ANTONIO DO CARMO SILVA
JUNIOR:03613837544
544

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof. CRC.BA. 039361/0-5

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Tolma Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÉLTA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
1.2.3.1.1.03.00.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	516.562,69 D	0,00	0,00	0,00	0,00	516.562,69 D
1.2.3.1.1.03.02.00.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.731,44 D	0,00	0,00	0,00	0,00	7.731,44 D
1.2.3.1.1.03.03.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	47.848,37 D	0,00	0,00	0,00	0,00	47.848,37 D
1.2.3.1.1.03.04.00.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	460.922,88 D	0,00	0,00	0,00	0,00	460.922,88 D
1.2.3.1.1.04.00.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.515,00 D	0,00	6.050,00	0,00	0,00	17.515,00 D
1.2.3.1.1.04.05.00.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.515,00 D	0,00	0,00	0,00	0,00	11.515,00 D
1.2.3.1.1.04.06.00.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	6.000,00 D	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00 D
1.2.3.1.1.99.00.00.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00 C
1.2.3.1.1.99.99.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	0,00 C	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00 C
1.2.3.2.0.00.00.00.00	BENS IMÓVEIS	408.016,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03 D
1.2.3.2.0.00.90.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	408.016,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03 D
1.2.3.2.1.01.00.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	408.016,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03 D
1.2.3.2.1.01.03.00.00	EDIFÍCIOS	408.016,03 D	0,00	0,00	0,00	0,00	408.016,03 D
1.2.3.2.0.00.00.00.00	(J) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	636.436,38 C	0,00	0,00	4.554,65	23.704,23	841.101,03 C
1.2.3.2.0.00.00.00.00	(L) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	636.436,38 C	0,00	0,00	4.554,65	23.704,23	841.101,03 C
1.2.3.2.1.01.00.00.00	(J) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	835.436,38 C	0,00	0,00	4.554,65	23.704,23	841.101,03 C
1.2.3.2.1.01.01.00.00	(J) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS	761.353,71 C	0,00	0,00	847,00	2.571,58	162.209,71 C
1.2.3.2.1.01.02.00.00	(J) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	217.823,71 C	0,00	0,00	1.920,87	9.658,99	219.744,58 C
1.2.3.2.1.01.03.00.00	(J) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	431.684,87 C	0,00	0,00	1.673,46	8.471,31	433.558,13 C
1.2.3.2.1.01.04.00.00	(J) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS	25.374,25 C	0,00	0,00	223,32	2.020,05	25.597,61 C
2.0.0.0.00.00.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.305.436,14 C	1.489.809,29	5.648.199,15	1.491.603,30	7.104.852,39	1.307.130,19 C
2.1.0.0.00.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	1.384.133,22 C	1.489.809,29	6.237.825,14	1.491.501,30	8.784.478,38	1.355.827,73 C
2.1.1.0.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.241.565,28 C	1.081.914,61	4.855.495,09	1.082.368,68	5.189.446,76	1.242.035,31 C
2.1.1.1.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	1.062.967,16 C	903.320,51	4.201.863,58	903.320,51	4.335.756,10	1.062.967,16 C
2.1.1.1.00.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	1.062.967,16 C	903.320,51	4.201.863,58	903.320,51	4.335.756,10	1.062.967,16 C
2.1.1.1.01.01.00.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	903.320,51	4.201.863,58	903.320,51	4.201.863,58	0,00 C
2.1.1.1.01.01.02.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (E)	0,00 C	903.320,51	4.201.863,58	903.320,51	4.201.863,58	0,00 C
2.1.1.1.01.01.02.00.00	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	105.311,60 C	0,00	0,00	0,00	105.311,60	105.311,60 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)	0,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	FÉRIAS	0,00 C	0,00	0,00	0,00	28.590,92	28.590,92 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	FÉRIAS (F)	0,00 C	0,00	0,00	0,00	28.590,92	28.590,92 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	957.655,56 C	0,00	0,00	0,00	957.655,56	957.655,56 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER-ORGÃO	178.598,10 C	178.598,10	653.622,51	178.598,10	832.690,66	178.598,10 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	178.598,10 C	178.598,10	653.622,51	178.598,10	832.690,66	178.598,10 C
2.1.1.1.01.01.02.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	178.598,10 C	178.598,10	653.622,51	178.598,10	832.690,66	178.598,10 C
2.1.3.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	212.008,83	768.466,45	212.008,83	768.466,45	0,00 C
2.1.3.1.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	212.008,83	768.466,45	212.008,83	768.466,45	0,00 C
2.1.3.1.1.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	212.008,83	768.466,45	212.008,83	768.466,45	0,00 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	212.008,83	768.466,45	212.008,83	768.466,45	0,00 C
2.1.3.1.1.01.00.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 C	212.008,83	768.466,45	212.008,83	768.466,45	0,00 C



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
2.1.3.1.1.01.01.02.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00 C	212.008,83	768.465,45	212.008,83	768.465,45	0,00 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	142.568,46 C	195.881,85	713.872,60	197.105,81	857.305,17	143.792,42 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	142.568,46 C	195.881,85	691.032,95	197.105,81	834.725,52	143.792,42 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	142.568,46 C	195.881,85	691.032,95	197.105,81	834.725,52	143.792,42 C
2.1.8.0.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	69.282,12 C	69.282,12	255.849,54	72.264,47	328.214,01	72.264,47 C
2.1.8.0.01.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	69.282,12 C	69.282,12	248.545,62	68.614,64	318.160,26	68.614,64 C
2.1.8.0.01.02.00.01.00	INSS - Retenções e Remuneração de Servidores	0,00 C	0,00	7.403,32	2.649,83	10.053,25	2.849,83 C
2.1.8.0.01.02.00.02.00	INSS - Retenções e Servipos de Terceiros	0,00 C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.0.01.04.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	67.065,17 D	67.065,17	-260.694,02	67.102,49	327.185,51	67.102,49 C
2.1.8.0.01.04.00.01.00	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	67.065,17 C	67.065,17	252.659,85	66.515,44	319.185,29	66.515,44 C
2.3.8.0.00.00.00.00.00	IRRF S/ Outros Rendimentos	587,05 C	587,05	7.424,17	587,05	8.011,22	587,05 C
2.3.8.0.01.00.00.00.00	ISS	95,72 C	1.484,43	4.270,84	1.482,96	1.364,89	85,25 C
2.3.8.0.01.00.00.01.00	ISS a Recolher	95,72 C	1.484,43	4.270,84	1.482,96	1.364,89	85,25 C
2.3.8.0.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	1.206,42	4.456,38	1.206,42	4.456,38	0,00 C
2.3.8.0.01.10.00.01.00	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (F)	0,00 C	1.206,42	4.456,38	1.206,42	4.456,38	0,00 C
2.1.8.0.01.11.00.00.00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	5.210,91 C	7.706,92	18.784,42	4.835,26	21.223,67	2.439,25 C
2.1.8.0.01.11.00.02.00	ODONTO S.A (F)	0,00 C	927,30	4.067,70	927,30	4.067,70	0,00 C
2.1.8.0.01.11.00.06.00	GOLDEN CROSS (F)	5.210,91 C	5.543,32	10.754,73	2.771,86	13.193,48	2.439,25 C
2.1.8.0.01.15.00.00.00	PLANO ODONTO FAUCHARD	0,00 C	1.236,30	3.962,49	1.236,30	3.962,49	0,00 C
2.1.8.0.01.15.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00 C	48.987,61	139.438,85	48.987,61	139.438,85	0,00 C
2.1.8.0.01.15.00.01.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO (F)	0,00 C	37.952,85	93.847,49	37.952,85	93.847,49	0,00 C
2.1.8.0.01.15.00.07.00	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	0,00 C	9.034,68	45.592,36	9.034,68	45.592,36	0,00 C
2.1.8.0.01.17.00.00.00	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	0,00 C	530,00	2.455,00	530,00	2.455,00	0,00 C
2.1.8.0.01.17.00.01.00	TICKET VALE REFEIÇÃO (F)	0,00 C	530,00	2.455,00	530,00	2.455,00	0,00 C
2.1.8.0.01.55.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	914,54 C	1.619,18	5.583,10	2.589,60	7.325,21	1.891,98 C
2.1.8.0.01.55.00.01.00	RECEB MED (F)	0,00 C	204,64	3.936,35	704,64	3.936,35	0,00 C
2.1.8.0.01.55.00.08.00	RENDIMENTOS APLICAÇÃO CÂMARA	914,54 C	914,54	1.646,71	1.891,98	1.432,82	1.891,98 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	0,00	22.839,55	0,00	22.839,55	0,00 C
2.1.8.0.00.00.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00	22.839,55	0,00	22.839,55	0,00 C
2.1.8.0.01.00.00.02.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 C	0,00	22.835,55	0,00	22.835,55	0,00 C
2.1.8.0.01.00.00.02.00	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00 C	0,00	22.835,55	0,00	22.835,55	0,00 C
2.1.8.0.01.00.00.02.00	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	0,00 C	0,00	22.839,55	0,00	22.839,55	0,00 C
2.3.0.0.00.00.02.30.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.897,54 D	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.897,54 D
2.3.7.0.00.00.02.30.00	RESULTADOS ACUMULADOS	78.897,54 D	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.897,54 D
2.3.7.1.0.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	78.897,54 D	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.897,54 D
2.3.7.1.1.00.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	78.897,54 D	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.897,54 D
2.3.7.1.1.01.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	0,00 C
2.3.7.1.1.02.00.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.897,54 D	0,00	0,00	0,00	78.897,54 D	0,00 C
2.3.9.0.00.00.00.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIANALITIVA	4.683.060,47 D	1.298.286,68	6.004.399,40	0,00	24.292,15	5.881.167,45 D
3.1.0.0.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.108.997,75 D	1.292.286,68	5.501.286,41	0,00	0,00	5.191.286,41 D
3.1.1.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.249.353,09 D	837.705,51	4.102.758,60	0,00	0,00	4.102.758,60 D
3.1.1.2.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	3.249.353,09 D	837.705,51	4.102.758,60	0,00	0,00	4.102.758,60 D

01/09/2021 - 16:11:03

Página 3 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÉLUA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
3.1.1.2.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOALATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOL	3.249.653,09 D	852.705,51	4.102.258,60	0,00	0,00	4.102.258,60 D
3.1.1.2.1.01.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	3.249.653,09 D	852.705,51	4.102.258,60	0,00	0,00	4.102.258,60 D
3.1.1.2.1.01.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.795.256,86 D	374.082,60	2.138.339,58	3,00	0,00	2.138.339,58 D
3.1.1.2.1.01.19.00.00.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	42.879,75 D	1.320,00	43.998,75	0,00	0,00	43.998,75 D
3.1.1.2.1.01.19.03.00.00	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	521.749,59 D	208.869,92	730.633,51	0,00	0,00	730.633,51 D
3.1.1.2.1.01.22.00.00.00	13. SALÁRIO	105.311,60 D	0,00	105.311,60	0,00	0,00	105.311,60 D
3.1.1.2.1.01.23.00.00.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	9.228,75 D	0,00	9.228,75	0,00	0,00	9.228,75 D
3.1.1.2.1.01.24.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	38.705,13 D	0,00	38.705,13	0,00	0,00	38.705,13 D
3.1.1.2.1.01.26.00.00.00	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	4.266,40 D	1.422,89	5.689,28	0,00	0,00	5.689,28 D
3.1.1.2.1.01.31.00.00.00	SUBSÍDIOS	759.660,00 D	253.220,00	1.012.880,00	0,00	0,00	1.012.880,00 D
3.1.1.2.1.01.32.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	2.706,00 D	13.769,99	16.469,99	0,00	0,00	16.469,99 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	653.622,51 D	179.068,15	832.690,65	0,00	0,00	832.690,65 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	653.622,51 D	179.068,15	832.690,65	0,00	0,00	832.690,65 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	653.622,51 D	179.068,15	832.690,65	0,00	0,00	832.690,65 D
3.1.1.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	653.622,51 D	179.068,15	832.690,65	3,00	0,00	832.690,65 D
3.1.1.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	182.862,50 D	50.615,00	233.477,50	0,00	0,00	233.477,50 D
3.1.1.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	182.862,50 D	50.615,00	233.477,50	0,00	0,00	233.477,50 D
3.1.1.0.00.00.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	182.862,50 D	50.615,00	233.477,50	0,00	0,00	233.477,50 D
3.1.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	22.839,65 D	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65 D
3.1.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.839,65 D	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65 D
3.1.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	22.839,65 D	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65 D
3.0.0.0.00.00.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	570.132,08 D	215.698,62	810.129,05	0,00	24.392,15	785.831,50 D
3.0.0.0.00.00.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	67.932,88 D	53.781,16	143.803,34	0,00	2.168,20	141.224,14 D
3.0.1.0.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	67.932,88 D	53.781,16	143.803,34	0,00	2.168,20	141.224,14 D
3.0.1.0.00.00.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	67.932,88 D	53.781,16	143.803,34	0,00	2.168,20	141.224,14 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	44.460,41 D	25.349,19	69.809,60	0,00	0,00	69.809,60 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	ÓLEOS E QUILOS MATEIAS ENGARRAFADOS	836,00 D	0,00	836,00	0,00	0,00	836,00 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	GERENOS ALIMENTAÇÃO	9.012,00 D	1.192,64	11.357,66	0,00	1.132,84	10.794,72 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.698,62 D	7.872,25	14.757,32	0,00	1.046,26	13.771,06 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.778,02 D	0,00	2.778,02	0,00	0,00	2.778,02 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	MATERIAL DE COZA E COZINHA	1.430,00 D	5,00	1.435,00	0,00	0,00	1.435,00 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	2.436,59 D	0,00	2.436,59	0,00	0,00	2.436,59 D
3.0.1.1.00.00.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.311,04 D	23.217,13	35.608,12	0,00	0,00	35.608,12 D
3.0.1.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS	463.140,49 D	167.272,71	642.516,00	0,00	22.172,85	620.343,15 D
3.0.2.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	3.003,00 D	3.003,00	6.006,00	0,00	0,00	6.006,00 D
3.0.2.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	3.003,00 D	3.003,00	6.006,00	0,00	0,00	6.006,00 D
3.0.2.1.00.00.00.00.00	LOCAÇÕES	9.000,00 D	3.160,00	12.160,00	0,00	0,00	12.160,00 D
3.0.2.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	409.847,32 D	146.510,71	577.402,88	0,00	22.122,85	555.280,03 D
3.0.2.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	409.847,32 D	146.510,71	577.402,88	0,00	22.122,85	555.280,03 D
3.0.2.3.00.00.00.00.00	CONSULTORIA E ACESSÓRIA	0,00 D	7.956,00	7.956,00	0,00	0,00	7.956,00 D
3.0.2.3.00.00.00.00.00	PFRICIAS	1.455,86 D	0,00	1.455,86	0,00	0,00	1.455,86 D
3.0.2.3.00.00.00.00.00	COMUNICAÇÃO	5.999,88 D	0,00	5.999,88	0,00	0,00	5.999,88 D

04/06/2021 - 14:55:00

Página 4 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
3.3.2.3.1.04.00.00.02.00	Contabilização de Dados (Internet)	6.099,88 D	0,00	6.099,88	0,00	0,00	6.099,88 D
3.3.2.3.1.05.00.00.00.00	PUBLICIDADE	1.350,00 D	450,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00 D
3.3.2.3.1.06.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	9.106,00 D	11.899,00	20.999,00	0,00	0,00	20.999,00 D
3.3.2.3.1.07.00.00.00.00	SERVÇOS DE APOIO	0,00 C	24.089,37	24.089,37	0,00	0,00	24.089,37 D
3.3.2.3.1.08.00.00.00.00	SERVÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	36.223,90 D	7.402,69	43.626,59	0,00	0,00	43.626,59 D
3.3.2.3.1.10.00.00.00.00	LOCAÇÕES	92.801,76 D	0,00	92.801,76	0,00	0,00	92.801,76 D
3.3.2.3.1.11.00.00.00.00	SERVÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.983,43 D	20.381,10	66.694,54	0,00	2.448,89	64.245,69 D
3.3.2.3.1.12.00.00.00.00	SERVÇOS DE TRANSPORTE	32.470,00 D	51.600,00	83.470,00	0,00	0,00	83.470,00 D
3.3.2.3.1.23.00.00.00.00	FESTIVIDADES E Homenagens	6.352,22 D	0,00	6.352,22	0,00	0,00	6.352,22 D
3.3.2.3.1.32.00.00.00.00	SERVÇOS BANCÁRIOS	554,95 D	231,20	786,15	0,00	0,00	786,15 D
3.3.2.3.1.51.00.00.00.00	SERVÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	15.674,94 D	0,00	15.674,94	0,00	0,00	15.674,94 D
3.3.2.3.1.99.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	162.873,62 D	23.123,35	205.676,97	0,00	19.674,00	186.002,97 D
3.3.2.4.0.00.00.00.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18	45.293,40 D	7.740,00	53.033,40	0,00	0,00	53.033,40 D
3.3.2.4.1.00.00.00.00.00	CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 1	45.293,40 D	7.740,00	53.033,40	0,00	0,00	53.033,40 D
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	19.039,58 D	4.664,65	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23 D
3.3.3.1.0.00.00.00.00.00	DEPRECIACÃO	19.039,58 D	4.664,65	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23 D
3.3.3.1.1.00.00.00.00.00	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	19.039,58 D	4.664,65	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23 D
3.3.3.1.1.01.00.00.00.00	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	19.039,58 D	4.664,65	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23 D
3.3.3.1.1.01.01.00.00.00	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	19.039,58 D	4.664,65	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23 D
3.5.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
3.5.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
3.5.1.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
3.5.1.1.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - INTRA	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
3.5.1.1.2.09.00.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
3.5.1.1.2.09.01.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - QUOTIDIANO	3.989,54 D	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54 D
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.0.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.1.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.1.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.1.1.2.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - JUNTAS OI	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.1.1.2.02.00.00.00.00	REPASSE RECEBIDO	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
4.5.1.1.2.02.01.00.00.00	REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO	5.681.874,30 C	0,00	0,00	1.383.037,66	7.064.972,16	7.064.972,16 C
5.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.967.529,00 D	130.748,22	49.017.615,70	53.800,00	1.019.139,29	48.051.498,98 D
5.1.0.0.0.00.00.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	17.060.529,00 D	0,00	17.060.529,00	0,00	0,00	17.060.529,00 D
5.1.2.0.0.00.00.00.00.00	PLAÇA	17.060.529,00 D	0,00	17.060.529,00	0,00	0,00	17.060.529,00 D
5.1.2.1.0.00.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	17.060.529,00 D	0,00	17.060.529,00	0,00	0,00	17.060.529,00 D
5.1.2.1.1.00.00.00.00.00	PROJETO INICIAL DA DESPESA	17.060.529,00 D	0,00	17.060.529,00	0,00	0,00	17.060.529,00 D
5.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	30.850.619,16 D	102.748,22	31.900.594,27	43.600,00	567.826,86	30.937.767,33 D
5.2.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	17.060.529,00 D	130.748,22	17.560.529,00	43.600,00	967.826,66	17.660.529,00 D
5.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DOTACÃO ORÇAMENTARIA	17.060.529,00 D	43.200,00	17.560.529,00	43.200,00	608.661,32	17.660.529,00 D
5.2.2.1.1.00.00.00.00.00	DOTACÃO INICIAL	17.060.529,00 D	0,00	17.560.529,00	0,00	0,00	17.660.529,00 D
5.2.2.1.1.01.00.00.00.00	CRÉDITO INICIAL	17.060.529,00 D	0,00	17.560.529,00	0,00	0,00	17.660.529,00 D

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.812.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
5.2.2.1.1.01.01.03.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.960.529,00 D	0,00	16.960.529,00	0,00	0,00	16.960.529,00 D
5.2.2.1.1.01.01.01.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.115.200,00 D	0,00	14.115.200,00	0,00	0,00	14.115.200,00 D
5.2.2.1.1.01.01.93.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.845.329,00 D	0,00	2.845.329,00	0,00	0,00	2.845.329,00 D
5.2.2.1.1.01.02.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00 D	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 D
5.2.2.1.1.01.02.01.00.00	INVESTIMENTOS	100.000,00 D	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00 D
5.2.2.1.9.01.00.00.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 C	43.000,00	606.661,32	43.000,00	606.661,32	0,00 C
5.2.2.1.9.01.00.00.00.00	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00 C	43.000,00	606.661,32	43.000,00	606.661,32	0,00 C
5.2.2.1.9.01.01.00.00.00	ACRESCIMO	563.661,32 D	43.000,00	606.661,32	0,00	0,00	606.661,32 D
5.2.2.1.9.01.08.00.00.00	J. REDUÇÃO	563.661,32 C	0,00	0,00	43.000,00	606.661,32	606.661,32 C
5.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	13.789.490,19 D	87.748,22	14.233.403,95	0,00	356.165,54	13.877.238,41 D
5.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	13.789.490,19 D	87.748,22	14.233.403,95	0,00	356.165,54	13.877.238,41 D
5.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	13.789.490,19 D	87.748,22	14.233.403,95	0,00	356.165,54	13.877.238,41 D
5.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMISSÃO DE EMPENHOS	14.074.400,33 D	87.542,67	14.161.948,00	0,00	0,00	14.161.948,00 D
5.2.2.9.2.01.02.00.00.00	REFORÇO DE EMPENHOS	71.250,40 D	205,55	71.455,95	0,00	0,00	71.455,95 D
5.2.2.9.2.01.03.00.00.00	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	356.165,54 C	0,00	0,00	0,00	356.165,54	356.165,54 C
5.3.0.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	56.512,43 D	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	56.512,43 D
5.3.1.0.0.00.00.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	56.512,43 D	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	56.512,43 D
5.3.1.1.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	56.512,43 D	0,00	56.512,43	0,00	0,00	56.512,43 D
5.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	0,00	0,00	56.512,43	0,00 C
6.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.967.060,62 C	5.307.388,08	38.453.152,60	5.395.146,30	86.451.454,01	48.054.804,84 C
6.1.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	17.060.529,00 C	0,00	0,00	0,00	17.060.529,00	17.060.529,00 C
6.1.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	17.060.529,00 C	0,00	0,00	0,00	17.060.529,00	17.060.529,00 C
6.1.2.3.0.00.00.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA -DESPESA	17.060.529,00 C	0,00	0,00	0,00	17.060.529,00	17.060.529,00 C
6.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	30.850.019,19 C	5.307.388,08	36.287.609,85	5.365.146,30	69.225.377,29	30.937.767,41 C
6.2.2.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	30.850.019,19 C	5.307.388,08	36.287.609,85	5.365.146,30	69.225.377,29	30.937.767,41 C
6.2.2.1.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	17.060.529,00 C	2.715.073,15	26.563.637,58	2.715.073,15	43.824.305,50	17.060.529,00 C
6.2.2.1.1.00.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	3.221.038,81 C	130.748,22	14.840.065,27	43.000,00	18.013.365,86	3.183.280,58 C
6.2.2.1.1.01.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.176.937,81 C	132.748,22	14.834.176,27	43.000,00	17.823.355,85	3.209.124,88 C
6.2.2.1.1.01.01.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.789.880,35 C	0,00	11.325.310,65	0,00	14.115.200,00	2.789.880,35 C
6.2.2.1.1.01.01.03.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.047,46 C	130.748,22	3.508.854,62	43.000,00	3.808.155,86	399.299,24 C
6.2.2.1.1.02.00.00.00.00	DESPESAS CAPITAL	94.111,00 C	0,00	5.989,00	0,00	100.000,00	94.111,00 C
6.2.2.1.1.02.01.00.00.00	INVESTIMENTOS	94.111,00 C	0,00	5.989,00	0,00	100.000,00	94.111,00 C
6.2.2.1.3.00.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	13.765.430,19 C	2.588.324,93	11.723.722,29	2.676.073,15	25.601.010,70	13.877.238,41 C
6.2.2.1.3.01.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	9.310.550,23 C	1.294.387,48	8.129.502,96	1.294.387,48	14.233.403,95	8.103.065,06 C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	178.938,15 C	1.293.627,44	5.094.269,30	1.294.387,48	5.773.137,45	179.008,15 C
6.2.2.1.3.04.00.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	4.360.741,96 C	0,00	0,00	1.783.927,44	5.594.269,30	5.594.269,30 C
6.2.2.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTARIA	13.789.490,19 C	2.588.324,93	11.723.722,29	2.676.073,15	25.601.010,70	13.877.238,41 C
6.2.2.9.2.00.00.00.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO	13.789.490,19 C	2.588.324,93	11.723.722,29	2.676.073,15	25.601.010,70	13.877.238,41 C
6.2.2.9.2.01.00.00.00.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	13.789.490,19 C	2.588.324,93	11.723.722,29	2.676.073,15	25.601.010,70	13.877.238,41 C
6.2.2.9.2.01.01.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR	9.310.550,23 C	1.294.387,48	6.126.902,98	1.294.387,48	14.233.403,95	8.103.065,06 C
6.2.2.9.2.01.03.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	478.599,10 C	1.293.927,44	5.594.269,30	1.294.387,48	5.773.137,45	478.599,10 C
6.2.2.9.2.01.04.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	4.305.341,86 C	0,00	0,00	1.293.927,44	5.594.269,30	5.594.269,30 C

07062021 - 14:11:00

Página: 6 de 8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BRILHA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio | 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DEBITO		CREDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
6.3.0.0.0.09.03.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	56.512,43 C	0,00	165.547,75	0,00	165.547,75	56.512,43 C
6.3.0.0.0.09.03.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	56.512,43 C	0,00	165.547,75	0,00	165.547,75	56.512,43 C
6.3.1.0.0.00.00.03.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00 C	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	0,00 C
6.3.1.0.0.00.00.03.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	0,00	52.522,89	0,00	52.522,89	0,00 C
6.3.1.0.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	52.522,89 C	0,00	0,00	0,00	52.522,89	52.522,89 C
6.3.1.4.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	56.512,43	0,00	0,00	0,00 C
6.3.1.7.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	56.512,43	0,00	0,00	0,00 C
6.3.1.9.0.00.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	3.989,54 C	0,00	0,00	0,00	3.989,54	3.989,54 C
6.3.1.9.0.00.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	3.989,54 C	0,00	0,00	0,00	3.989,54	3.989,54 C
7.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	8.371.756,71 D	1.768.449,75	8.581.994,61	188.963,82	697.354,15	7.951.242,64 D
7.2.0.0.0.00.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.371.756,71 D	1.768.449,75	8.591.984,51	188.963,82	697.354,15	7.951.242,64 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.371.756,71 D	1.768.449,75	8.591.984,51	188.963,82	697.354,15	7.951.242,64 D
7.2.1.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.371.756,71 D	1.768.449,75	8.591.984,51	188.963,82	697.354,15	7.951.242,64 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.236.924,06 D	1.570.626,18	7.753.254,89	0,00	2.317,12	7.807.450,22 D
7.2.1.1.3.00.00.00.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	134.832,65 D	197.823,56	836.729,53	188.963,82	699.036,96	143.792,42 D
8.0.0.0.0.00.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	6.371.756,71 C	3.071.214,11	27.606.563,92	4.650.700,04	35.501.194,28	7.951.242,64 C
8.2.0.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.371.756,71 C	3.071.214,11	27.606.563,92	4.650.700,04	35.501.194,28	7.951.242,64 C
8.2.1.0.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	6.371.756,71 C	3.071.214,11	27.606.563,92	4.650.700,04	35.501.194,28	7.951.242,64 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.107.615,89 D	235.071,81	15.075.253,85	1.562.321,45	4.287.984,64	5.812.296,25 D
8.2.1.1.1.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	6.107.615,89 D	235.071,81	15.075.253,85	1.562.321,45	4.287.984,64	5.812.296,25 D
8.2.1.1.1.01.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.107.615,89 D	235.071,81	15.075.253,85	1.562.321,45	4.287.984,64	5.812.296,25 D
8.2.1.1.1.01.01.01.00.00	DDR - Recursos Tesouro - Fonte 00	6.107.615,89 D	235.071,81	15.075.253,85	1.562.321,45	4.287.984,64	5.812.296,25 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR CMF	6.210.550,23 C	1.294.392,49	6.189.015,42	47.749,22	14.235.453,95	8.103.900,96 C
8.2.1.1.2.01.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR F	6.210.550,23 C	1.294.392,49	6.189.015,42	47.749,22	14.235.453,95	8.103.900,96 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR - Recursos Ordinários	321.884,30 C	1.450.527,63	6.336.226,28	1.491.503,30	5.458.987,00	322.860,57 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQ	178.598,12 C	1.294.392,44	5.645.792,19	1.294.392,49	5.620.803,34	179.066,13 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDADO	178.598,12 C	1.294.392,44	5.645.792,19	1.294.392,49	5.620.803,34	179.066,13 C
8.2.1.1.2.01.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR LIQUIDADO - Recursos Ordinários - Fonte 00	178.598,12 C	1.294.392,44	5.645.792,19	1.294.392,49	5.620.803,34	179.066,13 C
8.2.1.1.3.00.00.00.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÃO DE PRECATORIOS	142.371,82 C	196.599,59	688.701,92	195.215,55	929.687,84	140.995,82 C
8.2.1.1.3.00.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÃO DE PRECATORIOS - Recursos Ord	142.371,82 C	196.599,59	688.701,92	195.215,55	929.687,84	140.995,82 C
8.2.1.1.3.00.01.00.00.00	COMPROMETIDA POR ENTADAS COMPENSATÓRIAS	914,54 C	0,00	732,12	1.891,66	3.430,40	2.805,50 C
8.2.1.1.3.00.01.00.00.00	DDR - COMPROMETIDA POR ENTADAS COMPENSATÓRIAS - Recursos Ord	914,54 C	0,00	732,12	1.891,66	3.430,40	2.805,50 C
8.2.1.1.4.00.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	4.846.040,07 C	7.778	0,00	1.496.627,07	6.345.618,69	6.336.747,56 C
8.2.1.1.4.01.00.00.00.00	DDR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - Recor	4.846.040,07 C	7.778	0,00	1.496.627,07	6.345.618,69	6.336.747,56 C

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

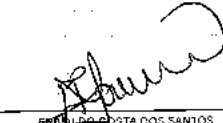
PRAÇA DA BÉLLA - CENTRO
CNPJ: 13.612.240/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DO RAZÃO

Período: Maio / 2021

Número	Descrição	Saldo Anterior	DÉBITO		CRÉDITO		Saldo Atual
			No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	
Total de Registros: 287		Total:	0,00 C	17.927.912,12	161.199.960,41	17.927.912,12	161.199.960,41

Saldo Anterior DÉBITO: 61.326.127,81 Saldo Atual DÉBITO: 64.378.153,93
Saldo Anterior CRÉDITO: 61.326.127,81 Saldo Atual CRÉDITO: 64.378.153,83


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 420.149.405-15

Assinado eletronicamente por
ANTÔNIO DO CARMO SILVA JUNIOR
ANTÔNIO DO CARMO SILVA JUNIOR
CPF: 03613837544
Data: 2021.06.09 10:11:18
-0100
ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Comarca
Reg. Prof.: CRC-BA 03938110-5


CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO

CNPJ 13.612.270/0001-03 - CEP: 43700-000 - SIMÕES FILHO - BA

Maio / 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

Empilficação (Código / Fonte)	Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível	
	Fixado	Acréscimo	Redução	Dotação	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado		
PODER LEGISLATIVO														
ÓRGÃO: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO														
SECRETARIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO														
UNIDADE: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO														
01.031.001.1.001 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS														
4.4.90.52.02.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	0,00	44.111,00
TOTAL DO PROJETO		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	0,00	44.111,00
01.031.001.1.002 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA														
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.04.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL DO PROJETO		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
01.031.001.2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DA CÂMARA														
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ci	11.345.000,00	0,00	0,00	11.345.000,00	0,00	3.758.490,00	852.705,51	3.908.306,08	852.705,51	3.968.368,06	0,00	5.290.113,92	2.096.520,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2.651.200,00	0,00	0,00	2.651.200,00	0,00	2.044.000,00	179.099,15	832.690,65	178.996,10	693.622,51	175.068,15	1.211.309,34	606.200,00
3.1.90.16.00.00	Outros Benefícios Variáveis - Pessoal Civil	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.800,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
3.3.90.14.00.00	Dívidas - Civil	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00	Manutenção Corrente	228.933,00	319.590,06	0,00	539.933,06	3,33	486.845,12	54.756,12	142.134,32	54.756,12	142.184,32	0,00	334.663,80	97.741,93
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.34.00.00	Outras Despesas Pes. Cont. Financeiro Zapped	140.000,00	100.000,00	0,00	240.000,00	0,00	239.340,72	19.676,00	70.370,21	19.676,00	70.370,21	0,00	169.970,41	699,28
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	130.000,00	0,00	88.679,17	41.320,83	0,00	11.320,88	0,00	3.601,94	0,00	3.601,94	0,00	7.718,84	0,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	29.400,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	17.400,00	6.800,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.470.329,00	0,00	338.567,70	1.131.761,30	0,00	1.117.608,34	113.767,61	427.307,57	113.767,61	427.307,57	0,00	690.306,77	13.738,48
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Con	140.000,00	197.041,27	0,00	337.041,27	87.748,22	290.611,70	20.361,10	58.183,52	20.361,10	58.183,52	0,00	222.507,78	456,57
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	650.000,00	0,00	173.000,00	477.000,00	0,00	400.000,00	30.615,00	2.7.740,00	30.615,00	217.743,00	0,00	182.250,00	61.000,00
TOTAL DA AÇÃO		16.785.529,00	606.661,32	606.661,32	16.785.529,00	87.748,22	13.837.609,36	1.293.947,49	5.142.788,80	1.293.477,44	5.565.288,65	175.068,15	8.095.250,96	2.947.816,24
01.031.001.2.002 - PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA														
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.903,00	450,00	2.250,00	450,00	2.250,00	0,00	8.850,00	4.100,00
TOTAL DA AÇÃO		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	10.903,00	450,00	2.250,00	450,00	2.250,00	0,00	8.850,00	4.100,00
28.246.899.0.001 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS														
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	0,00	77.160,35
TOTAL DA OPERAÇÃO DE CREDITO		110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	0,00	87.160,35
TOTAL DA UNIDADE		17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.877.238,41	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.954.268,30	175.068,15	8.103.900,96	3.193.290,59
TOTAL DA SECRETARIA		17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.877.238,41	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.954.268,30	175.068,15	8.103.900,96	3.193.290,59

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.632.270/0001-03 - CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO - BA

Maio / 2021

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Modelo 01

Especificações (Códigos / Fontes)	Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Disponível
	Fixado	Acrescentado	Reduzido	Dottedo	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	Processado	Não Processado	
TOTAL DO ÓRGÃO	17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.877.228,41	1.294.387,49	8.773.337,45	1.293.827,44	5.594.268,30	178.068,15	8.103.900,86	3.183.290,59
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.877.228,41	1.294.387,49	8.773.337,45	1.293.827,44	5.594.268,30	178.068,15	8.103.900,86	3.183.290,59
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.877.228,41	1.294.387,49	8.773.337,45	1.293.827,44	5.594.268,30	178.068,15	8.103.900,86	3.183.290,59
DESPESA CORRENTE	16.960.529,00	606.661,32	606.661,32	16.960.529,00	87.748,22	13.871.349,01	1.294.387,49	5.767.448,45	1.293.827,44	5.588.300,30	178.068,15	8.103.900,86	3.089.479,59
DESPESA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	6.888,00	0,00	6.889,00	0,00	6.888,00	0,00	0,00	94.111,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total A Pagar:											8.282.869,11		

RESUMO - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TIPO MOVIMENTAÇÃO	NO MÊS	NO ANO
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	0,00	0,00
CRÉDITO ESPECIAL	0,00	0,00
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00
ALTERAÇÃO DE QDD	43.000,00	606.661,32
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE ÓRGÃO	0,00	0,00
TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA	0,00	0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00

TOTAL GERAL 43.000,00 606.661,32

ANTÔNIO DO CARMO SILVA
Presidente
CPF: 400.949.405-15

ANTÔNIO DO CARMO SILVA
CARMO SILVA
JUNIOR:03613837544

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA. 039381/0-5

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo,
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BOLA - CENTRO
CNPJ: 13.612.170/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Período: Maio / 2021

Número	Reduzido	Descrição	Até o Mês Anterior	No Mês	Até o Mês Atual
1.1.3.8.1.08.00.00.01.00		SALARIO FAMILIA A COMPENSAR (F)	5 771,29	717,78	6 489,07
1.1.3.8.1.09.00.00.01.00		SALÁRIO MATERNIDADE A COMPENSAR (F)	3 300,00	0,00	3 300,00
2.1.8.8.1.01.02.00.01.00		INSS - Retenções s/ Reterneiração da Servidores.	179'263,50	69'282,12	248.545,62
2.1.8.8.1.01.02.00.02.00		INSS - Retenções s/ Serviços de Terceiros	7 403,92	0,00	7 403,92
2.1.8.8.1.01.04.00.01.00		IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	186.191,73	86.478,12	252.669,85
2.1.8.8.1.01.04.00.02.00		IRRF s/ Outros Rendimentos	1.120,35	587,05	1.707,40
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00		ISS q Recolher	2.786,21	1.484,43	4.270,64
2.1.8.8.1.01.10.00.01.00		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (F)	3 249,96	1.206,42	4.456,38
2.1.8.8.1.01.11.00.02.00		ODONTO S.A (F)	3 140,40	927,30	4.067,70
2.1.8.8.1.01.11.00.05.00		GOLDEN CROSS (F)	5 210,91	5.543,32	10.754,23
2.1.8.8.1.01.11.00.09.00		PLANO ODONT FAUCHARD	2 667,90	1.238,30	3.904,20
2.1.8.8.1.01.15.00.01.00		CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO (F)	55.894,54	37 952,95	93.847,49
2.1.8.8.1.01.15.00.07.00		BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	36.557,70	5.034,65	45.592,35
2.1.8.8.1.01.17.00.01.00		TICKET VALE REFEIÇÃO (F)	1.915,00	530,00	2.445,00
2.1.8.8.1.01.99.00.01.00		REDE MED (F)	3 231,75	704,54	3.936,39
2.1.8.8.1.01.99.00.06.00		RENDIMENTOS APLICAÇÃO CÂMARA	732,17	914,54	1.646,71
6.3.1.4.0.0.00.00.00.00		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	52.522,89	0,00	52 522,89
Total de Registros: 17			Total:	196.599,63	747.559,85

FERNANDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.148.406-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR
Assinado de forma digital por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR 03613837544
Dados: 2021.06.09 10:11:56 -03'00'
ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Pral. CRC-BA. 0583810-5

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassinara Câmara de Vereadores
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BIBLIA - CENTRO

CNPJ: 13.612.370/0001-03 - CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO - BA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - Sintético

Maio / 2021

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - 2021

Especificações (Códigos / Fontes)	Dotação				Empenhado		Liquidado		Pago		A Pagar		Empenhado
	Ficado	Acrescimo	Redução	Dotação	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	No Mes	No Ano	Processado	Não Processado	
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	16.960.529,00	606.661,32	606.661,32	16.960.529,00	87.748,22	13.871.345,41	1.294.307,49	5.767.448,45	1.293.927,49	5.568.340,30	179.068,15	5.103.900,96	3.069.178,59
3.1.00.00.00	14.115.200,00	0,00	0,00	14.115.200,00	0,00	11.325.319,65	1.331.775,95	4.823.806,30	1.031.933,61	4.644.828,24	479.068,15	6.501.433,26	2.789.893,35
3.1.90.00.00	14.115.200,00	0,00	0,00	14.115.200,00	0,00	11.325.319,65	1.331.775,95	4.823.806,30	1.031.933,61	4.644.828,24	479.068,15	6.501.433,26	2.789.893,35
3.1.90.11.00	11.345.000,00	0,00	0,00	11.345.000,00	0,00	9.254.100,00	892.705,51	3.968.366,09	887.705,51	3.968.366,09	0,00	5.290.113,92	2.086.520,00
3.1.90.13.00	2.690.200,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00	2.084.000,00	170.068,15	832.930,96	178.929,10	653.822,51	179.068,15	1.211.309,34	606.200,00
3.1.90.16.00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.81.00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.82.00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.94.00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	22.829,45	0,00	22.829,45	0,00	22.829,45	0,00	0,00	77.169,35
3.3.00.00.00	2.845.329,00	606.661,32	606.661,32	2.845.329,00	87.748,22	2.546.029,76	262.623,83	943.552,06	262.623,83	943.552,06	0,00	1.602.477,70	299.299,24
3.3.90.00.00	2.845.329,00	606.661,32	606.661,32	2.845.329,00	87.748,22	2.546.029,76	262.623,83	943.552,06	262.623,83	943.552,06	0,00	1.602.477,70	299.299,24
3.3.90.14.00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00	220.000,00	313.580,05	0,00	533.580,05	0,00	446.858,12	54.756,12	142.184,32	54.756,12	142.184,32	0,00	334.963,89	92.741,98
3.3.90.33.00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.34.00	140.000,00	100.000,00	0,00	240.000,00	0,00	239.340,72	18.674,00	70.370,31	18.674,00	70.370,31	0,00	168.970,41	859,28
3.3.90.35.00	100.000,00	0,00	88.679,12	11.320,88	0,00	11.320,88	0,00	3.601,94	0,00	3.601,94	0,00	7.719,94	0,00
3.3.90.36.00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.400,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	0,00	11.000,00	5.600,00
3.3.90.39.00	1.535.329,00	0,00	338.982,20	1.196.346,80	0,00	1.178.308,34	114.217,61	424.551,57	114.217,61	424.551,57	0,00	668.956,77	67.836,46
3.3.90.43.00	140.000,00	151.071,27	0,00	291.071,27	87.748,22	203.323,05	20.381,10	56.103,92	20.381,10	56.103,92	0,00	227.567,78	456,57
3.3.90.45.00	690.000,00	0,00	179.000,00	481.000,00	0,00	430.000,00	50.615,00	217.710,00	50.615,00	217.710,00	0,00	187.260,00	51.000,00
4.0.00.00.00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	0,00	94.111,00
4.4.00.00.00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	0,00	94.111,00
4.4.90.00.00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	0,00	94.111,00
4.4.90.51.00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.57.00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	0,00	44.111,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.960.529,00	606.661,32	606.661,32	17.960.529,00	87.748,22	13.871.345,41	1.294.307,49	5.771.237,46	1.293.927,49	5.568.340,30	179.068,15	5.103.900,96	3.069.178,59
DESPESA CORRENTE	16.960.529,00	606.661,32	606.661,32	16.960.529,00	87.748,22	13.871.345,41	1.294.307,49	5.767.448,45	1.293.927,49	5.568.340,30	179.068,15	5.103.900,96	3.069.178,59
DESPESA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	5.899,00	0,00	0,00	94.111,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Assinatura)
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 400.148.435-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR
CNPJ: 03613837544
Data: 2021.06.09 10:28:0330
ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof. CRC-BA 03938110-5

(Assinatura)
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tatiana Tassiana Dama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 18/2021

Total A Pagar: R\$ 282.959,11

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA
DEMONSTRATIVO DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Período: Maio / 2021

Número	Reduzido	Descrição	Até o Mês Anterior	No Mês	Até o Mês Atual
1.1.3.8.1.08.00.00.01.00		SALARIO FAMILIA A COMPENSAR (F)	5.053,55	717,78	5.771,33
1.1.3.8.1.09.00.00.01.00		SALARIO MATERNIDADE A COMPENSAR (F)	3.300,00	0,00	3.300,00
2.1.8.8.1.01.02.00.01.00		INSS - Retenções s/ Remuneração de Servidores	248.945,62	69.614,64	318.560,26
2.1.8.8.1.01.02.00.02.00		INSS - Retenções s/ Serviços de Terceiros	7.403,92	2.649,83	10.053,75
2.1.8.8.1.01.04.00.01.00		IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	246.953,08	86.515,44	313.468,52
2.1.8.8.1.01.04.00.02.00		IRRF s/ Outros Rendimentos	7.424,47	587,05	8.011,22
2.1.8.8.1.01.08.00.01.00		ISS a Recolher	2.881,93	1.482,96	4.364,89
2.1.8.8.1.01.10.00.01.00		PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (F)	3.249,96	1.206,42	4.456,38
2.1.8.8.1.01.11.00.02.00		ODONTO S.A (F)	3.082,11	927,30	4.009,41
2.1.8.8.1.01.11.00.06.00		GOLDEN CROSS (F)	10.421,82	2.771,66	13.193,48
2.1.8.8.1.01.11.00.09.00		PLANO ODONT FAUCHARD	2.726,19	1.236,30	3.962,49
2.1.8.8.1.01.15.00.01.00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADO (F)	55.894,64	37.962,95	93.847,49
2.1.8.8.1.01.15.00.07.00		BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	36.567,70	9.034,66	45.592,36
2.1.8.8.1.01.17.00.01.00		TICKET VALE REFEIÇÃO (F)	1.915,00	530,00	2.445,00
2.1.8.8.1.01.99.00.01.00		REDE MED (F)	3.231,75	704,64	3.936,39
2.1.8.8.1.01.99.00.06.00		RENDIMENTOS APLICAÇÃO CÂMARA	1.546,86	1.891,96	3.438,82
Total da Registros: 16			640.188,20	197.823,59	838.011,79

EIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF 403.149.405-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544
Assinado de forma digital por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544
Dados: 2021.06.09 10:10:50 -03'00'

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof. CRC/BA 039381/0-5

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 41.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Orçamentário	Redução	Classificação	Credor	CNPJ/CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Rólido	Valor Líquido
04/05/2021	107 2001.3346.00	01	2.001.3.3.90.46.00.00	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	02.568.8300001-71	Global	12/01/2021	04/05/2021	215	50.615,00	0,00	50.615,00
<p>Histórico: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de benefício do tipo auxílio alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Simões Filho, por meio de crédito em um cartão magnético eletrônico em seu nome, utilizado em estabelecimentos comerciais cadastrados. Processo ADM 1232/2019 Pregão Presencial 0092019 Contrata 387613 Homologação 041107019 Vigência 04/10/2019 a 03/10/2020 Termo Aditivo 001/2020 Homologação 041109200 Vigência 04/12/2020 e 03/10/2021</p>												
04/05/2021	294 2001.3339.00	01	2.001.3.3.90.39.00.00	SILVER - VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI	25.109.5030001-43	Global	20/01/2021	04/05/2021	216	24.009,37	3.372,51	20.716,86
<p>Histórico: Contratação de empresa para prestar serviços contínuos de vigilância e guarda de bens patrimoniais nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Simões Filho, com fornecimento de uniformes, materiais e quaisquer equipamentos necessários. Processo Administrativo Nº 0102020 // Pregão Presencial Nº 0092020 // Contrato Prestação Serviços Nº 0192020 // Homologação 31082020 // Vigência 31/08/2020 a 30/08/2021</p>												
04/05/2021	427 2001.3333.00	01	2.031.3.3.90.33.00.00	Rosana Dantas Barreto Taveira	31.175.7840001-12	Global	04/03/2021	03/05/2021	217	3.022,40	0,00	3.022,40
<p>Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. HOMOLOGAÇÃO 04032021 // VIGÊNCIA 04/03/2021 A 03/07/2021. CONFORME N.º 1905.</p>												
04/05/2021	334 2001.3336.00	01	2.001.3.3.30.36.00.00	ITALO ANDRA SILVA DE OLIVEIRA	043.308.805-09	Eletivo	29/01/2021	04/05/2021	218	3.000,00	96,20	2.904,80
<p>Histórico: Locação de um imóvel urbano para abrigar o Arquivo Geral da Câmara Municipal de Simões Filho. Processo Administrativo Nº 1182020 // Dispensa Licitação Nº 013/2020 // Contrato Locação Imóvel Nº 02202020</p>												
04/05/2021	754 2001.3338.00	01	2.001.3.3.90.38.00.00	SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA	06.126.1270001-36	Global	20/01/2021	03/05/2021	219	51.000,00	0,33	51.000,33
<p>Histórico: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0092019 // CONTRATO SERVIÇOS 3802019 // HOMOLOGAÇÃO 15/10/2019 // VIGÊNCIA 15/10/2019 A 14/10/2020 TERMO ADITIVO 001/2020 // HOMOLOGAÇÃO 13/10/2020 // VIGÊNCIA 15/10/2020 A 14/10/2021. PERÍODO DE 01/04 A 30/04/2021.</p>												
04/05/2021	345 2001.3334.00	01	2.001.3.3.90.34.00.00	GRANUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES	07.602.4530001-37	Global	18/01/2021	03/05/2021	220	11.531,00	179,01	11.754,39
<p>Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARCELA REFERENTE A OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0092021 // INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 // CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021 // HOMOLOGAÇÃO 13/01/2021 // VIGÊNCIA 13/01/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.º 7292. PERÍODO DE ABRIL/2021</p>												
04/05/2021	564 2001.3339.00	01	2.001.3.3.90.39.00.00	GRANUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES	07.602.4530001-37	Global	18/01/2021	03/05/2021	221	7.858,00	119,34	7.636,66
<p>Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARTE REFERENTE AO ELEMENTO 34-OUTRAS DESPESAS PESSOAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 // INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 // CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 // HOMOLOGAÇÃO 25/04/2021 // VIGÊNCIA 25/04/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.º 1486. PERÍODO DE ABRIL/2021</p>												
04/05/2021	364 2001.3334.00	01	2.001.3.3.90.34.00.00	WAGNER CUNHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.893.8520001-00	Global	29/01/2021	04/05/2021	222	7.740,00	116,13	7.623,50
<p>Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARTE REFERENTE AO ELEMENTO 24-OUTRAS DESPESAS PESSOAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 // INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 // CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2021 // HOMOLOGAÇÃO 25/04/2021 // VIGÊNCIA 25/04/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.º 1486. PERÍODO DE ABRIL/2021</p>												
04/05/2021	521 2001.3340.00	01	2.001.3.3.90.40.00.00	FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	09.007.9240001-62	Global	09/04/2021	03/05/2021	223	6.333,33	5,66	5.333,33
<p>Histórico: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA (COM OS SEGUINTE MÓDULOS: CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, PORTAL DO SERVIDOR PATRIMÔNIO, FÓTO, PROTOCOLO E ALIADO) PARA GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. HOMOLOGAÇÃO 0044/2021 // VIGÊNCIA 12/04/2021 A 31/12/2021. CONFORME N.º 14718. PERÍODO DE 11/04 A 30/04/2021</p>												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empresa	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
04/12/2021	481	2001.3340.00	01.2.001.3.3.90.40.00.00	PROJECT CONSULTORIA EIRELI	16.539.846/0001-67	Global	30/03/2021	04/05/2021	225	6.000,00	0,00	6.000,00
Histórico: Fornecimento de licença de uso de Software de painel eletrônico da Câmara Municipal de Simões Filho, com plataformas integradas no ambiente mobile e desktop, incluindo a sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento. Homologação: 30/03/2021 // Vigência: 30/03/2021 a 31/12/2021												
04/05/2021	541	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	LEÍCIO TAVES CARVALHO DA SILVA	22.060.969/0001-82	Estimativa	28/04/2021	03/05/2021	226	4.000,00	82,01	3.917,99
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA 017/2021 // CONTRATO 317/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2021 // VIGÊNCIA: 26/04/2021 A 31/12/2021 CONFORME N.F. Nº116.												
04/05/2021	453	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	MAXI-ROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA	27.284.516/0001-61	Estimativa	01/03/2021	04/05/2021	227	25.349,19	0,00	25.349,19
Histórico: Contratação de empresa especializada para administrar o gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e álcool), utilizando sistema Web integrada, via Internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magstripe/elo/visa/zip. Processo ADM 119/2019. Praça Presencial 007/2019. Contrato de Serviços 37/2019. Homologação 18/04/2019. Vigência 23/06/2019 a 22/05/2021.												
11/05/2021	393	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	ALMEIDA COMÉRCIO DE VARIACIONES EIRELI	32.381.104/0001-80	Global	03/02/2021	11/05/2021	232	3.968,73	0,00	3.968,73
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021. CONTRATO FORNECIMENTOS MATERIAIS Nº 027/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 29/03/2021 // CONTRATO Nº 007/2021. CONFORME N.F. Nº 003.												
11/05/2021	68	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.39.00.00	EMRASA - EMERGENCIA BARIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA	13.208.673/0001-10	Estimativa	03/01/2021	11/05/2021	233	55,29	0,00	55,29
Histórico: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA (SGOTO REFFRTE AO ARQUIVO), PERÍODO DE 26/03 A 27/04/2021.												
11/05/2021	78	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.39.00.00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	15.139.523/0001-94	Estimativa	06/01/2021	11/05/2021	234	48,84	0,00	48,84
Histórico: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, REFERENTE AO ARQUIVO, CONFORME N.F. Nº 5174/2021 PERÍODO DE 04/03/21.												
12/05/2021	54	2001.3313.00	01.2.001.3.1.90.12.00.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.975.030/0001-40	Global	26/03/2021	20/04/2021	736	118.296,10	717,78	117.578,32
Histórico: CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS, Ref. 04/2021												
13/05/2021	146	2001.3340.00	01.2.001.3.3.90.40.00.00	SUELI MARIA RAMOS MELO 28529541504	26.984.878/0001-47	Global	12/01/2021	13/05/2021	242	6.365,00	191,25	6.173,75
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIDOR CENTRAL DE DADOS (20US) E TRANSMISSÃO DE DADOS, SIMÕES LEGIS (ATMÁS, VIA INTERNET) DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO CARTA CONVITE 30/02/2021. CONTRATO: 056/2021. HOMOLOGAÇÃO: 14/03/2021. VIGÊNCIA: 14/03/2021 A 13/03/2022. TERMO ADITIVO 001/2021. HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2021. VIGÊNCIA: 14/03/2021 A 13/03/2022. PERÍODO DE 14/03 A 13/03/2021. N.F. Nº 003.												
14/05/2021	472	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	MAXI LITORAL PAPELARIA, INFORMÁTICA E LIMPIDALTA	12.840.953/0001-82	Global	15/03/2021	17/05/2021	243	3.999,60	0,00	3.999,60
Histórico: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2021 // VIGÊNCIA: 18/03/2021 A 15/03/2021. CONTRATO Nº 012/2021. P.A. Nº 045/2021. DISPENSA Nº 015/2021. CONFORME N.F. Nº 50.												
18/05/2021	561	2001.3330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	REI HEI VIRGÍNE DOS ANJOS 79116295568	20.114.916/0001-22	Estimativa	30/04/2021	18/05/2021	244	620,00	0,00	620,00
Histórico: INSTALAÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO SALVAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 3MM PARA UTILIZAÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. CONTRATO Nº 18/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021 // VIGÊNCIA: 30/04/2021 A 29/05/2021. CONFORME N.F. Nº 02.												
18/05/2021	551	2311.2330.00	01.2.001.3.3.90.30.00.00	REI HEI VIRGÍNE DOS ANJOS 79116295568	20.114.916/0001-22	Estimativa	30/04/2021	18/05/2021	245	12.545,00	0,00	12.545,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE BARREIRA DE PROTEÇÃO SALVAR EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE 3MM PARA UTILIZAÇÃO NO BALCÃO DE ATENDIMENTO E PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. CONTRATO Nº 18/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2021 // VIGÊNCIA: 30/04/2021 A 29/05/2021. CONFORME N.F. Nº 02.												
18/05/2021	228	2001.3340.00	01.2.001.3.3.90.40.00.00	ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA	06.772.214/0001-99	Global	20/01/2021	18/05/2021	246	205,55	0,00	205,55
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDIÇÃO COM INTERNET DEDICADA E TÁXA DE TRANSFERÊNCIA SIMÉTRICA DE NOMEÍO AS MRPS (FULL) COM DUPLA AGREGAÇÃO E ATENDIMENTO REDUNDANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO. DISPENSA 028/2019 // CONTRATO Nº 41/2019 // HOMOLOGAÇÃO: 10/12/2019 // VIGÊNCIA: 10/12/2019 A 09/12/2020. TERMO ADITIVO 001/2020 // HOMOLOGAÇÃO: 03/12/2020 A 09/12/2021. TERMO ADITIVO 002/2021 // HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2021 A 09/12/2021. CONFORME N.F. Nº 199/21.												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ 13.612.770/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Recebido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Rendido	Valor Líquido
10/05/2021	204	2001.3330.00	01 2.001.3.3.90.39.00.00	BENTECH COMÉRCIO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI	28.496.3310001-88	Global	23/01/2021	14/05/2021	267	1.766,00	35,50	1.730,50
Histórico: AQUISIÇÃO DE RESERVAS PARA CARTUCHOS E TONERS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 CONTRATO FORNECIMENTO MATERIAL Nº 004/2021 HOMOLOGAÇÃO 28/01/2021 VIGÊNCIA 28/01/2021 A 31/12/2021 CONFORME N.F. Nº 003.												
18/05/2021	175	2002.3339.00	01 2.002.3.3.90.39.00.00	EAC EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA	21.863.1900001-09	Global	06/01/2021	17/05/2021	248	1.460,00	0,00	1.460,00
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE BREVENSIA OFICIAL ELETRÔNICO, PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.												
19/05/2021	218	2001.3111.00	01 2.001.3.1.90.11.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.2700001-03	Global	06/01/2021	19/05/2021	249	392.420,01	E1.472,27	200.947,74
Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO DE ESTATUÁRIOS MÊS DE MAIO/2021												
18/05/2021	316	2001.3111.00	01 2.001.3.1.90.11.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.2700001-03	Global	06/01/2021	19/05/2021	251	176.716,73	0,00	176.716,73
Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO-GRATIFICAÇÕES DE ASSESSORES MÊS DE MAIO/2021.												
19/05/2021	317	2001.3111.00	01 2.001.3.1.90.11.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.2700001-03	Global	06/01/2021	19/05/2021	252	29.823,19	0,00	29.823,19
Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO-GRATIFICAÇÕES DE ESTATUÁRIOS MÊS DE MAIO/2021												
18/05/2021	318	2001.3111.00	01 2.001.3.1.90.11.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.2700001-03	Global	06/01/2021	19/05/2021	253	1.390,00	211,65	1.178,35
Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO - JCTO DOS MESES DE ABRIL E MAIO/2021												
15/05/2021	47	2001.3111.00	01 2.001.3.1.90.11.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.612.2700001-03	Global	06/01/2021	19/05/2021	254	253.220,00	88.143,41	165.076,59
Histórico: FOLHA DE PAGAMENTO-SUSÍDIO MÊS DE MAIO/2021												
19/05/2021	155	2001.3363.00	01 2.001.3.3.93.40.00.00	LOUP BRASIL - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	08.802.6900001-07	Global	12/01/2021	19/05/2021	255	596,00	0,00	596,00
Histórico: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, REFORMULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PROCESSO ADM 179/2019 DISPENSA 26/2019 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 26/2019 VIGÊNCIA 23/09/2019 A 23/09/2021 PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME N.º Nº 242/2019												
24/05/2021	531	2001.3339.00	01 2.001.3.3.99.39.00.00	SUELI MARIA RAMOS MELO 28379541804	26.954.6790001-47	Estimativa	20/04/2021	24/05/2021	259	11.886,00	750,97	11.135,03
Histórico: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM SUPORTE TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO HOMOLOGAÇÃO 20/04/2021 VIGÊNCIA 20/04/2021 A 31/12/2021 CONFORME N.º Nº 07 PERÍODO DE 2004 A 20/09/2021												
21/05/2021	65	2001.3339.00	01 2.001.3.3.99.39.00.00	EMBASA - EMPRESA BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO SA	13.004.6790001-40	Estimativa	05/01/2021	27/05/2021	263	1.950,30	0,00	1.950,30
Histórico: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUEVESCOTO Contato nº 526738147												
21/05/2021	79	2001.3339.00	01 2.001.3.3.99.39.00.00	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CDELEBA	15.139.5292301-84	Estimativa	06/01/2021	27/05/2021	264	5.753,35	0,00	5.753,35
Histórico: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Contato nº 526738147												
27/05/2021	445	2001.3339.00	01 2.001.3.3.99.39.00.00	CLARO S A	40.402.5440001-47	Estimativa	01/03/2021	27/05/2021	265	1.607,78	0,00	1.607,78
Histórico: Serviços de telefonia móvel. Pregão Presencial nº 004/2017 e Contrato nº 26/2017 Vigência: 1/04/2017 a 19/04/2018 e Termo Aditivo 005/2020 Vigência: 14/04/2020 a 31/03/2021 e 16/04/2021 CONFORME N.º Nº 134/2021												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BIRLHA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Requido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
27/05/2021	114	2001.3333.00	01 2.001.3.3.30.39.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.11803001-78	Global	05/01/2021	27/05/2021	205	658,96	0,00	658,96
Histórico: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - Contrato NF 1609207507354											Vi de Pessoal:	0,00
27/05/2021	325	2001.3340.00	01 2.001.3.3.30.40.00.00	TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	33.000.11803001-79	Global	06/01/2021	27/05/2021	267	229,74	0,00	229,74
Histórico: SERVIÇOS DE TELEFONIA - INTERNET - Contrato NF 1600207625228											Vi de Pessoal:	0,00
31/05/2021	295	2001.3333.00	01 2.001.3.3.30.39.00.00	FALCOM TECNOLOGIA, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	18.836.568/0001-59	Global	20/01/2021	28/05/2021	270	4.950,00	94,25	4.855,75
Histórico: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação, instalação, ativação e manutenção de uma central telefônica de 160 linhas e manutenção de 160 linhas de sistema da Câmara Municipal de Simões Filho por 12 (doze) meses. Carta Convite Nº0202019 Processo Adm. Nº02892019 Contrato 014/2019 Homologação 28/03/2019 Período: 28/03/2019 a 27/03/2020 Termo Aditivo 021/2020 Homologação: 26/03/2020 Vigência: 28/03/2020 a 27/03/2021 TERMO ADITIVO 002/2021 VIGÊNCIA: 28/03/2021 A 27/03/2022 LIDUIDAÇÃO CONTRATUAL NF 0134											Vi de Pessoal:	0,00
31/05/2021	915	2001.3333.00	01 2.001.3.3.30.39.00.00	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0081-15	Global	05/01/2021	31/05/2021	271	161,30	0,00	161,30
Histórico: DESPESAS BANCÁRIAS MÊS DE MAIO/2021											Vi de Pessoal:	0,00
31/05/2021	915	2001.3339.00	01 2.001.3.3.30.39.03.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.3050001-04	Global	06/01/2021	31/05/2021	272	69,90	0,00	69,90
Histórico: DESPESAS BANCÁRIAS MÊS DE MAIO/2021											Vi de Pessoal:	0,00
Sub-Total de Registros: 40									Sub-Total:	Vi de Pessoal:	0,00	
Total de Registros: 40									Total:	1.293.927,44	195.831,63	1.097.995,81
									Vi de Pessoal:	0,00		

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	1.293.927,44
Valor Consolidado (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (+):	1.293.927,44

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 400.149.405-15

ANTONIO DO CARMO
SII VA
JUNIOR 03613837544

Assinado de forma digital por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR 03613837544
Dados: 2021.06.07 11:21:44 -03'00'

ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC BA - 029361405-5

CELINA TASSIANA GAMA DE MACEDO
CÂMARA DE VEREDORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.012.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Relação de PAGAMENTOS

Data Pagamento	Empenho Orçamentário	Recebeido	Classificação	Credor	CNPJ/CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
04/05/2021	91		2.1.8.8.1.01.17.00.01.00	GREEN CARO S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVICOS	92.556.830/0001-71		04/05/2021		228	530,00	0,00	530,00
Histórico: Ausio atenuação/atenção tel.mês/2021												
04/05/2021	92		2.1.8.8.1.01.11.00.06.00	VISION MCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA	01.518.211/0001-83		04/05/2021		229	2.771,66	0,00	2.771,66
Histórico: PAGAMENTO DE GOLDEN CROSS MÊS DE ABRIL/2021												
07/05/2021	93		2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		07/05/2021		230	56,72	0,00	56,72
Histórico: PAGAMENTO DE ISS DA FIRMA TALCOM												
07/05/2021	94		2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		07/05/2021		231	82,01	0,00	82,01
Histórico: PAGAMENTO DE ISS DA FIRMA TARSO												
11/05/2021	107		2.1.8.8.1.01.99.00.06.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		11/05/2021		235	814,54	0,00	814,54
Histórico: PAGAMENTO DE APLICAÇÃO DE READIMENTO MÊS DE ABRIL/2021												
12/05/2021	95		2.1.8.8.1.01.02.00.01.00	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.919.036/0001-40		12/05/2021		207	69.282,12	0,00	69.282,12
Histórico: PAGAMENTO DE INSS EXTRA MÊS DE ABRIL/2021												
12/05/2021	98		2.1.8.8.1.01.04.00.01.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		12/05/2021		236	66.478,12	0,00	66.478,12
Histórico: PAGAMENTO DE IRRF FOI HA DE ABRIL/2021												
12/05/2021	99		2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		12/05/2021		239	298,26	0,00	298,26
Histórico: PAGAMENTO DE IRRF DA FIRMA GRADUS												
12/05/2021	100		2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		12/05/2021		240	193,50	0,00	193,50
Histórico: PAGAMENTO DE IRRF DA FIRMA VAGNER CUNHA												
12/05/2021	101		2.1.8.8.1.01.04.00.02.00	MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO	13.927.827/0001-97		12/05/2021		241	95,70	0,00	95,70
Histórico: PAGAMENTO DE IRRF DE ITAI G MOURA												
19/05/2021	103		1.1.3.8.1.06.00.00.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.012.270/0001-03		19/05/2021		266	51,27	0,00	51,27
Histórico: PAGAMENTO DE SALÁRIO FAMILIA FOLHA DE ESTATUTÁRIOS MÊS DE MAIO/2021												
19/05/2021	104		1.1.3.8.1.06.00.00.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	13.012.270/0001-03		19/05/2021		267	666,53	0,00	666,53
Histórico: PAGAMENTO SALÁRIO FAMILIA FOLHA DE ASSESSORES MÊS DE MAIO/2021												
20/05/2021	105		2.1.8.8.1.01.15.00.01.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.200/0001-34		20/05/2021		236	37.852,95	0,00	37.852,95
Histórico: PAGAMENTO DE EMPRESÁRIO CONSOLIDADO MÊS DE MAIO/2021												
24/05/2021	106		2.1.4.8.1.01.10.00.01.00	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	000.538.849-95		24/05/2021		260	812,49	0,00	812,49
Histórico: PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA MÊS DE MARÇO/2021												

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÓDICA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
24/05/2021	107		2.1.8.8.1.01.1.00.00.00	ODONTO EMPRESAS CONVÊNIOS ODONTARIOS LTDA.	40.223.893/0001-59		24/05/2021		261	527,30	0,00	527,30
Histórico: PAGAMENTO DE PLANO ODONTOLÓGICO MÊS DE MAIO/2021												
24/05/2021	108		2.1.8.8.1.01.10.00.01.00	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	506.515.095-34		24/05/2021		262	393,93	0,00	393,93
Histórico: PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA MÊS DE MAIO/2021												
27/05/2021	109		2.1.8.8.1.01.59.00.01.00	REDEMED ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	05.654.056/0001-83		27/05/2021		256	704,64	0,00	704,64
Histórico: PAGAMENTO DE REDEMED MÊS DE MAIO/2021												
27/05/2021	111		2.1.8.8.1.01.11.30.06.00	VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	01.518.214/0001-83		27/05/2021		269	2.771,66	0,00	2.771,66
Histórico: PAGAMENTO DE GOLDEN CROSS MÊS DE MAIO/2021												
31/05/2021	112		2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.027.827/0001-57		31/05/2021		273	356,97	0,00	356,97
Histórico: Iss- Empresa Suaf Maia (Manutenção Informática) ref.maior/2021												
31/05/2021	113		2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.027.827/0001-57		31/05/2021		274	191,55	0,00	191,55
Histórico: Iss- Empresa Suaf Maia (Serviço TI) ref.maior/2021												
31/05/2021	114		2.1.8.8.1.01.08.00.01.00	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.027.827/0001-57		31/05/2021		275	35,50	0,00	35,50
Histórico: Iss- Empresa Berstech ref.maior/2021												
31/05/2021	115		2.1.8.8.1.01.09.00.01.00	MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO	13.027.827/0001-57		31/05/2021		276	722,58	0,00	722,58
Histórico: Iss- Empresa Silver Vigilância - ref.maior/2021												
31/05/2021	116		2.1.8.8.1.31.11.03.05.00	PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA FAUCARD LTDA	10.767.210/0001-74		31/05/2021		277	1.230,30	0,00	1.230,30
Histórico: PAGAMENTO DE PLANO ODONTOLÓGICO MÊS DE MAIO/2021												
31/05/2021	117		2.1.8.8.1.01.15.00.07.00	BANCO BRADESCO S.A	60.746.949/0050-19		31/05/2021		278	8,634,66	0,00	8.634,66
Histórico: PAGAMENTO DE CONSIGNADO EMPRÉSTIMO MÊS DE MAIO/2021												
Sub-Total de Registros: 24										456.359,03	0,00	456.359,03
										Valor Pessoal:	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA BIBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.617.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

LISTAGEM DE ORDEM DE PAGAMENTO

Período: 01/05/2021 a 31/05/2021

Data Pagamento	Empenho Despesa	Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	CNPJ / CPF	Tipo Empenho	Data Empenho	Data Liquidação	Nº Processo	Valor Bruto	Valor Retido	Valor Líquido
Total:										196.599,63	0,00	196.599,63
VI de Pesqor:											0,00	

Total de Registros: 24

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	
Listagem de Pagamento (+):	196.599,63
Valor Consolidação (+):	0,00
TOTAL GERAL PAGO (+):	196.599,63

TOTAL LIQUIDO PAGO NESTA CONTA: 0,00

[Handwritten Signature]
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF : 400.149.405-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544
Assinado de forma digital por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR:03613837544
Data: 2021.06.09 11:21:04 -05'00'

ANTÔNIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA - 03938110-5

[Handwritten Signature]

CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Jelma Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRAÇA DA BÍBLIA - CENTRO
CNPJ: 13.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

RESUMO BANCÁRIO - Agrupado por Conta Contábil

Período: Maio / 2021

CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.19.01.00.99.02 - CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIMENTO					
Nº da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4695 - 7	CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIMENTO	0,00	2.421.110,29	2.421.110,29	0,00
Total de Contas: 1	Total da Conta Contábil 1.1.1.1.19.01.00.99.02:	0,00	2.421.110,29	2.421.110,29	0,00

CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.19.01.00.99.03 - BRANDESCO AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO					
Nº da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
9135 - 9	BranDESCO AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	225.343,55	1.400.000,00	1.255.058,05	369.685,50
Total de Contas: 1	Total da Conta Contábil 1.1.1.1.19.01.00.99.03:	225.343,55	1.400.000,00	1.255.058,05	369.685,50

CONTA CONTÁBIL: 1.1.1.1.150.03.17.02.01 - CEF AG 4695 DIFI - 2-7 - CONTA MOVIMENTO					
Nº da Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4695 - 7A	CEF AG 4695 DIFI - 2-7 - CONTA MOVIMENTO	1.298.039,61	984.064,82	1.038.812,40	1.244.092,04
Total de Contas: 1	Total da Conta Contábil 1.1.1.1.150.03.17.02.01:	1.298.039,61	984.064,82	1.038.812,40	1.244.092,04

Total de Registros: 3					
Total Geral:		1.523.383,16	4.805.175,09	4.714.780,74	1.613.777,54

[Assinatura]
ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF 400.146.405-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR
Assinado de forma segura por ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR 0361383754
ID: 3071.06.09 1811-17 49107
4
ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA - 039381/0-5

[Assinatura]
CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Telina Tassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

PRACA DA TRÉBULA - CENTRO
CNPJ: 12.612.270/0001-03 - CEP: 43.700-000 - SIMÕES FILHO - BA

RESUMO MENSAL

Período: Maio / 2021

MOVIMENTO NO MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Saldo Anterior	1.523.383,16	Despesa Orçamentária	1.253.927,44
Receita Orçamentária	0,00	Despesas Corrente	1.283.927,44
Receitas Correntes	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas de Capital	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	186.598,83
Deduções da Receita (-)	0,00	Transferências Financeiras	0,00
Receita Extra-Orçamentária	197.823,58	Devolução do Duodécimo	0,00
Receita Intra-Orçamentária	0,00	Responsabilidade(s)	0,00
Receitas Correntes	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
Transferências Financeiras	1.383.097,86	Saldo para o mês seguinte	1.613.777,54
Recebimento do Duodécimo	1.383.097,86		
Responsabilidade(s)	0,00		
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Total R\$	3.104.304,61	Total R\$	3.104.304,61

MOVIMENTO ATÉ O MÊS			
DÉBITO		CRÉDITO	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	5.594.269,33
Receitas Correntes	0,00	Despesas Corrente	5.583.360,33
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.869,00
Deduções da Receita (-)	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	747.539,85
Receita Extra-Orçamentária	838.011,79	Transferências Financeiras	3.968,84
Receita Intra-Orçamentária	0,00	Devolução do Duodécimo	3.889,54
Receitas Correntes	0,00	Responsabilidade(s)	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Transferências Financeiras	7.064.872,15		
Recebimento do Duodécimo	7.064.872,16		
Responsabilidade(s)	0,00		
AJUSTE FINANCEIRO	0,00	AJUSTE FINANCEIRO	0,00
Saldo do Exercício Anterior	56.612,28	Saldo em Caixa	0,00
		Saldo em Bancos	1.813.777,54
Total R\$	7.959.596,23	Total R\$	7.959.596,23

CRÉDITOS ADICIONAIS ATÉ O MÊS				MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA	
APROVADOS	NO MÊS	NO ANO	DISPONÍVEL	DÉBITO	CRÉDITO
Suplementares	17.060.529,00	0,00	17.060.529,00	Saldo Anterior	1.523.383,16
Superveni	0,00	0,00	0,00	Retornado no Mês	4.714.780,71
Excesso	0,00	0,00	0,00	Depositado no Mês	4.805.175,09
Especiais	0,00	0,00	0,00	Saldo nesta data	1.613.777,54
Extraordinários	0,00	0,00	0,00		
Total R\$	17.060.529,00	0,00	17.060.529,00	Total R\$	6.328.558,25
Alteração QDD	0,00	83.900,00	606.651,32		

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
Presidente
CPF: 400.149.405-15

ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR
Assinado eletronicamente por
ANTONIO DO CARMO SILVA JUNIOR em 28/06/2021 às 10:09:54
Data: 2021.06.09 10:09:54 -03'00'

ANTONIO CARMO SILVA JUNIOR
Contador
Reg. Prof.: CRC-BA: 0393810-5

Tefina J.S. Macedo
CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO
Tefina Yassiana Gama de Macedo
Controladora Interna
Portaria nº 11/2021



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 14:37:24

Alterações Orçamentárias

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Tipo Alteração: Alteração do QDD (Acréscimo)

Fundamento:	4	Tipo:	Decreto	Data:	11/06/2021	Publicação:	01/06/2021	Alteração:	11/05/2021	Descrição:	Valor
Dotação											
11101/112/2001/1131/33904000/0											43.000,00
Quantidade de Fundamentos: 1											Total: 43.000,00
Total Tipo Alteração:											43.000,00

Tipo Alteração: Anulação de Dotação

Fundamento:	4	Tipo:	Decreto	Data:	11/05/2021	Publicação:	01/06/2021	Alteração:	11/05/2021	Descrição:	Valor
Dotação											
11101/112/2001/1131/33904600/0											43.000,00
Quantidade de Fundamentos: 1											Total: 43.000,00
Total Tipo Alteração:											43.000,00

Alterações para Mais

Alteração do QDD (Acréscimo)	43.000,00
Total:	43.000,00

Alterações para Menos

Anulação de Dotação	43.000,00
Total:	43.000,00

Total Geral:



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:18:26

Conciliação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conta Contábil	Banco	Conta Bancária	Agência
1.1.1.1.1.19.01.00.99.02.20 CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIMENTO	CAIXA ECONOMICA	2-7	4695-0

Conciliação Bancária
Movimentação:

Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
= Saldo atual extrato bancário	= Saldo atual extrato bancário	31/05/2021	Cheque	11111111	R\$0,00

RESUMO: SALDO CONTÁBIL: R\$0,00 SALDO BANCÁRIO: R\$ 0,00 DIFERENÇA: R\$ 0,00

Conta Contábil	Banco	Conta Bancária	Agência
1.1.1.1.1.19.01.00.99.03.20 Bradesco AG 3547 C/C - 9135-9 - CONTA MOVIMENTO	BRABESCO	9135-9	3547-0

Conciliação Bancária
Movimentação:

Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
= Saldo atual extrato bancário	= Saldo atual extrato bancário	31/05/2021	Cheque	11111111	R\$369.685,50

RESUMO: SALDO CONTÁBIL: R\$369.685,50 SALDO BANCÁRIO: R\$ 369.685,50 DIFERENÇA: R\$ 0,00

Conta Contábil	Banco	Conta Bancária	Agência
1.1.1.1.1.19.01.00.99.02459 CEF AG 4695 C/C - 2-7 - CONTA MOVIMENTO	CAIXA ECONOMICA	4695-7	4695-2

Conciliação do Mês Não Informada
Movimentação:

Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
Conciliação do Mês Não Informada	Conciliação do Mês Não Informada:		Conciliação do Mês Não Informada	Conciliação do Mês Não Informada	R\$0,00

Conciliação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conciliação do Mês Não Informada
Movimentação:

Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
RESUMO: SALDO CONTÁBIL: R\$0,00			SALDO BANCÁRIO: R\$ 0,00		DIFERENÇA: R\$ 0,00
Conta Contábil			Banco	Conta Bancária	Agência
1.1.1.1.1.50.03 17.02.01.20	CEF AG 4696 C/FI - 2-7 - CONTA MOVIMENTO		CAIXA ECONOMICA	2-7	4695-0
Conciliação Bancária					
Movimentação:					
Tipo Conciliação	Descrição	Data	Tipo	Nº Documento	Valor
= Saldo atual extrato bancário	= Saldo atual extrato bancário	31/05/2021	Cheque	11111111	R\$1 244.092,04
RESUMO: SALDO CONTÁBIL: R\$1 244.092,04			SALDO BANCÁRIO: R\$ 1 244.092,04		DIFERENÇA: R\$ 0,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:18:26

Conciliação Bancária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

RESUMO TOTAL:	SALDO CONTÁBIL: R\$1.613.777,54	SALDO BANCÁRIO: 1.613.777,54	DIFERENÇA: 0,00
---------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

SIMÕES FILHO, 8 dia de Junho de 2021

PREFEITO/PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CONTADOR

AVISO:

- 1 - Enviar extrato original em anexo.
- 2 - Rubricar todas as páginas.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:06:04

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Código	Descrição	Fonte de Recurso			Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
		Fixada	Alterações	Anulações		do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101.1.31.1.1.1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS												
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.05	Equipamentos e Materiais Permanentes - Diversos	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	-5.889,00
Total do Projeto/Atividade:			50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	44.111,00
1.101.1.31.1.1.1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CÂMARA												
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade:			100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:06:04

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Código	Descrição	Fonte de Recurso		Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada		Saldo
		Fixada	Alterações		do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	Não Paga	Disponível	
1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101.1.31.1.2.2001	GESTÃO DAS ACOES DAS ATIVIDADES DA CAMARA												
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	011.345.000.03	0,00	0,00	11.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.345.000,00
3.1.90.11.01	Vencimento e vantagens fixas Pessoal Civil (Vencimento Básico)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	7.809.400,00	64.348.556	3.134.676,76	643.815,39	3.134.676,76	6.893.833,24	-7.820.480,30
3.1.90.11.04	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (Gratificações)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430.000,00	709.988,82	833.689,32	200.889,86	833.689,32	596.310,68	-1.430.300,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0	2.650.200,00	0,00	0,00	2.650.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.650.200,00
3.1.90.13.01	Contribuição para o Regime Geral de Previdência (INSS)	0	0,00	0,00	0,00	0,00	2.044.000,00	179.088,15	832.680,66	179.998,10	653.523,51	1.960.377,49	-2.044.000,00
3.1.90.16.01	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.19.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.00.14.00	Diárias - Civil	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0	220.300,00	315.390,05	0,00	535.690,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.690,05
3.3.90.30.02	Combustíveis e Lubrificantes	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.03	Material de Escritório, Expediente	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.740,05	25.349,19	59.888,26	25.349,19	60.804,66	-319.590,00
3.3.90.30.05	Material de Processamento de Dados	0	0,00	0,00	0,00	0,00	29.740,05	7.162,40	13.588,15	2.502,40	13.588,15	16.172,91	-28.758,05
3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros	0	0,00	0,00	0,00	0,00	17.999,90	1.599,00	8.121,00	1.766,00	8.121,00	9.442,00	-17.999,90
3.3.50.53.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	0	140.000,00	100.000,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
3.3.90.34.11	Outras Despesas de Pessoal - Terceirização - Pessoa Jurídica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.340,72	15.574,00	73.273,31	13.670,00	76.370,00	-235.340,72
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.35.01	Consultoria Contábil	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:06:04

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Código	Descrição	Fonte de Recurso			Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
		Fixada	Alterações	Anulações		do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
1	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101.1.31.1.2.2001	GESTÃO DAS ACOES DAS ATIVIDADES DA CAMARA												
3.3.90.36.01	Locação de Imóvel	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.400,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	12.000,00	-29.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	1.470.229,00	0,00	338.982,20	1.131.246,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.131.246,80
3.3.90.39.02	Locação de Veículos	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	51.000,00	176.271,76	51.000,00	176.271,76	-333.728,24
3.3.90.39.06	Serviços de Informática	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.253,00	11.899,00	11.899,00	11.899,00	11.899,00	-71.354,00
3.3.90.39.09	Serviços de Telefonia	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	4.550,00	22.750,00	4.550,00	22.750,00	-27.300,00
3.3.90.39.10	Serviços de Energia Elétrica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	6.787,15	79.433,32	5.797,19	29.409,32	36.590,69
3.3.90.39.11	Serviços de Fomento de Água	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	1.505,50	13.100,54	1.505,50	13.100,54	-66.894,46
3.3.90.39.15	Locação de Software	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	-2.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.615,34	38.915,32	177.590,65	38.915,32	177.590,65	-414.615,34
5.5.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0	143.000,00	151.271,27	0,00	294.271,27	67.740,22	292.511,73	29.361,13	64.101,92	20.361,13	64.101,92	-222.201,73
3.3.90.46.00	Aluguel-Administração	0	660.000,00	0,00	179.000,00	481.000,00	0,00	400.000,00	50.015,00	217.740,00	50.015,00	217.740,00	-182.260,00
Total do Projeto/Atividade:			16.782.529,00	506.881,27	606.651,22	19.796.061,50	87.740,22	13.837.606,76	1.293.847,40	5.772.359,89	1.293.847,44	5.503.790,65	8.274.319,11
1.101.1.31.1.2.2002	PROPAGANDA PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA												
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.01	Publicidade e Propaganda	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	460,00	2.250,00	450,00	2.250,00	-5.400,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Total do Projeto/Atividade:			15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	6.900,00	460,00	2.250,00	450,00	2.250,00	-1.500,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:06:04

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Código	Descrição	Fonte de Recurso		Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível	
		Fixada	Alterações		Anulações	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês			Até Mês
1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES												
1.101.28.846.99.3.1	CUMPRIMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS												
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	0	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	D	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	77.160,35	
Total do Projeto/Atividade:			110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	22.839,65	0,00	22.839,65	0,00	87.160,35	
Total da Unidade:			17.060.520,00	606.661,32	606.661,32	17.060.520,00	87.748,22	13.677.238,01	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.594.269,30	9.282.968,11
Total do Órgão:			17.060.520,00	606.661,32	606.661,32	17.060.520,00	87.748,22	13.677.238,01	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.594.269,30	9.282.968,11



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:06:04

Demonstrativo da Despesa Orçamentária

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Código	Descrição	Fonte de Recurso			Total da	Empenhos		Liquidações		Pagamentos		Empenhada Não Paga	Saldo Disponível
		Fixada	Alterações	Anulações		do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês	do Mês	Até Mês		
Total do Poder:		17.060.529,00	606.661,32	606.661,32	17.060.529,00	87.748,22	13.871.349,41	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.594.269,30	6.282.969,11	3.183.290,59

RESUMO

	Até o Mês:
Dotação Inicial:	17.060.529,00
Alterações p/ Mais:	606.661,32
Alterações p/ Menos:	606.661,32
Dotação Atualizada:	17.060.529,00
Saldo da Dotação:	3.183.290,59
Despesa a Pagar:	8.282.969,11

Categoria Econômica:	Empenhada:		Liquidada:		Paga:	
	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês
Corrente:	87.748,22	13.871.349,41	1.294.397,49	5.767.448,45	1.293.927,44	5.588.380,30
Capital:	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00	0,00	5.889,00
Total:	87.748,22	13.877.238,41	1.294.397,49	5.773.337,45	1.293.927,44	5.594.269,30



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
1.3.0.0.0.00.00	ATIVO	2.394.290,21	0,00	4.302.205,49	24.876.919,93	4.773.900,66	23.339.101,88	2.390.694,90	0,00
1.1.0.9.9.00.00	ATIVO CIRCULANTE	1.529.875,05	0,00	4.662.205,49	24.865.000,93	4.770.836,15	23.336.257,75	1.620.444,46	0,00
1.1.1.9.9.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.529.883,16	0,00	4.805.175,09	24.705.835,08	4.714.780,71	23.149.693,92	1.613.777,54	0,00
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.529.883,16	0,00	4.805.175,09	24.705.835,08	4.714.780,71	23.149.693,92	1.613.777,54	0,00
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.529.883,16	0,00	4.805.175,09	24.705.835,08	4.714.780,71	23.149.693,92	1.613.777,54	0,00
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTAS MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	225.343,55	0,00	3.821.110,28	18.042.338,03	3.679.759,31	17.721.303,95	299.089,50	0,00
1.1.1.1.1.19.01	BANCOS CONTAS DE MOVIMENTAÇÃO	225.343,55	0,00	3.821.110,28	18.042.338,03	3.679.759,31	17.721.303,95	299.089,50	0,00
1.1.1.1.1.20.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.298.039,61	0,00	984.064,81	6.063.495,45	1.038.012,40	5.427.355,47	1.244.092,04	0,00
1.1.1.1.1.20.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.298.039,61	0,00	984.064,81	6.063.495,45	1.038.012,40	5.427.355,47	1.244.092,04	0,00
1.1.1.1.1.20.03.17	APLICAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS	1.298.039,61	0,00	984.064,81	6.063.495,45	1.038.012,40	5.427.355,47	1.244.092,04	0,00
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	717,74	0,00	717,78	9.799,07	717,78	9.081,33	717,74	0,00
1.1.3.0.0.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	717,74	0,00	717,78	9.799,07	717,78	9.081,33	717,74	0,00
1.1.3.0.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	717,74	0,00	717,78	9.799,07	717,78	9.081,33	717,74	0,00
1.1.3.0.1.05.00	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.1.05.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR RECONHECIMENTO DE SALÁRIO FAMILIAR PAGO	717,74	0,00	717,78	9.799,07	717,78	9.081,33	717,74	0,00
1.1.3.0.1.05.00.00.00	CRÉDITOS A RECEBER POR RECONHECIMENTO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	4.874,16	0,00	56.312,62	149.396,76	55.337,95	149.946,60	5.943,12	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00	ALMOXARFADO	4.874,16	0,00	56.312,62	149.396,76	55.337,95	149.946,60	5.943,12	0,00
1.1.5.0.1.00.00	ALMOXARFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.874,16	0,00	56.312,62	149.396,76	55.337,95	149.946,60	5.943,12	0,00
1.1.5.0.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.147,46	0,00	24.756,72	143.220,36	54.148,07	143.966,96	2.756,36	0,00
1.1.5.0.1.01.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	1.739,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.739,80	0,00
1.1.5.0.1.01.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.073,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.073,80	0,00
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	775.215,15	0,00	3,00	11.889,03	4.664,65	29.734,23	770.559,90	0,00
1.2.0.0.0.00.00.00	IMOBILIZADO	775.215,15	0,00	3,00	11.889,03	4.664,65	29.734,23	770.559,90	0,00
1.2.0.1.00.00	BENS MOVEIS	2.05.625,50	0,00	0,00	11.889,03	0,00	6.000,00	1.231.075,50	0,00
1.2.0.1.00.00.00	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	2.05.625,50	0,00	0,00	11.889,03	0,00	6.000,00	1.231.075,50	0,00
1.2.0.1.1.00.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	232.215,15	0,00	0,00	5.689,00	0,00	0,00	352.559,75	0,00
1.2.0.1.1.01.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	157.437,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.437,53	0,00
1.2.0.1.1.01.00.00	EQUIPAMENTOS DE FRUITAÇÃO, SEPL, TANCA E SOCOPRO	5.989,00	0,00	0,00	5.689,00	0,00	0,00	1.699,00	0,00
1.2.0.1.1.01.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS	151.448,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.448,53	0,00
1.2.0.1.1.01.00.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	24.287,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.287,12	0,00
1.2.0.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	310.399,30	0,00	3,00	6.199,03	0,00	0,00	310.399,30	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
1.2.3.1.1.02.01.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	282.649,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.649,06	0,00
1.2.3.1.1.02.02.00	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	33.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.960,00	0,00
1.2.3.1.1.03.00.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	516.562,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.562,69	0,00
1.2.3.1.1.03.02.00	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.791,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,44	0,00
1.2.3.1.1.03.05.00	MÓBILIÁRIO EM GERAL	47.848,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.848,37	0,00
1.2.3.1.1.03.04.00	UTENSÍLIOS EM GERAL	460.922,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.922,88	0,00
1.2.3.1.1.04.00.00	MATERIAIS CULTURAIS, EQUIPACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	17.515,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	17.515,00	0,00
1.2.3.1.1.04.05.00	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	11.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.515,00	0,00
1.2.3.1.1.04.06.00	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
1.2.3.2.0.05.00.00	BENS IMÓVEIS	406.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.016,00	0,00
1.2.3.2.1.00.00.00	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	406.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.016,00	0,00
1.2.3.2.1.01.00.00	BENS DE USO ESPECIAL	406.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.016,00	0,00
1.2.3.2.1.01.03.00	EDIFÍCIOS	406.016,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.016,00	0,00
1.2.3.2.0.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	830.436,38	0,00	0,00	4.064,66	23.704,23	0,00	841.101,03
1.2.3.2.1.00.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	830.436,38	0,00	0,00	4.064,66	23.704,23	0,00	841.101,03
1.2.3.2.1.01.00.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	830.436,38	0,00	0,00	4.064,66	23.704,23	0,00	841.101,03
1.2.3.2.1.01.01.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	161.353,71	0,00	0,00	647,00	2.971,88	0,00	162.200,71
1.2.3.2.1.01.02.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	217.823,71	0,00	0,00	1.820,87	9.668,99	0,00	219.744,58
1.2.3.2.1.01.03.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE UTENSÍLIOS	0,00	451.258,97	0,00	0,00	1.573,45	8.471,31	0,00	452.730,31
1.2.3.2.1.01.04.00	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EQUIPACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	25.399,29	0,00	0,00	223,32	2.162,05	0,00	25.522,61
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	1.305.436,18	1.438.893,22	6.448.190,15	1.491.503,30	7.104.632,35	0,00	1.307.130,19
2.1.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.334.133,72	1.488.836,28	6.337.820,14	1.491.503,30	8.194.470,20	0,00	1.385.837,15
2.1.0.0.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, PREVIDENCIÁRIAS E ACRESCENTOS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.241.605,20	1.081.919,51	4.511.666,09	1.067.338,56	6.174.618,76	0,00	1.212.005,31
2.1.1.0.00.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	1.062.967,16	903.303,51	4.104.933,20	903.303,51	1.281.029,10	0,00	1.002.967,16
2.1.1.1.00.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.062.967,16	903.303,51	4.104.933,20	903.303,51	1.281.029,10	0,00	1.002.967,16
2.1.1.1.1.01.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	1.062.967,16	903.303,51	4.104.933,20	903.303,51	1.281.029,10	0,00	1.002.967,16
2.1.1.1.1.01.01.00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	0,00	903.303,51	4.104.933,20	903.303,51	1.281.029,10	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01.02	SALÁRIOS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (P)	0,00	0,00	903.303,51	4.104.933,20	903.303,51	1.281.029,10	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.01.03	DECÍMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	105.211,60	0,00	0,00	0,00	105.211,60	0,00	105.211,60
2.1.1.1.1.01.02.01	ÚLTIMO TERCEIRO SALÁRIO (PI)	0,00	105.211,60	0,00	0,00	0,00	105.211,60	0,00	105.211,60

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
21.11.101.03.00	FÉRIAS	0,00	957.655,56	0,00	0,00	0,00	28.560,92	0,00	957.655,56
21.11.101.03.01	FÉRIAS (F)	0,00	957.655,56	0,00	0,00	0,00	28.560,92	0,00	957.655,56
21.11.4.0.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	179.598,10	179.598,10	663.622,51	179.598,15	832.690,66	0,00	179.598,15
21.11.4.0.00.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSE - UNIÃO	0,00	179.598,10	179.598,10	663.622,51	179.598,15	832.690,66	0,00	179.598,15
21.11.4.3.01.33.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	179.598,10	179.598,10	663.622,51	179.598,15	832.690,66	0,00	179.598,15
21.11.4.3.01.31.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	179.598,10	179.598,10	663.622,51	179.598,15	832.690,66	0,00	179.598,15
21.11.4.3.01.31.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F)	0,00	179.598,10	179.598,10	663.622,51	179.598,15	832.690,66	0,00	179.598,15
21.11.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.0.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.1.00.00.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.1.01.00.00.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.1.01.01.00.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.1.01.01.01.00	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)	0,00	0,00	212.008,83	812.396,45	212.008,83	812.396,45	0,00	0,00
21.11.0.0.00.00.00	DEBITOS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	142.598,48	195.881,65	713.872,60	197.105,81	857.565,77	0,00	143.792,42
21.11.0.0.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	142.598,48	195.881,65	691.052,95	197.105,81	834.725,52	0,00	143.792,42
21.11.0.0.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	142.598,48	195.881,65	691.052,95	197.105,81	834.725,52	0,00	143.792,42
21.11.0.1.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	142.598,48	195.881,65	691.052,95	197.105,81	834.725,52	0,00	143.792,42
21.11.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO FGPS	0,00	60.792,17	68.789,72	266.045,61	72.764,47	329.216,01	0,00	72.764,47
21.11.0.1.01.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NA FONTE - IRRF	0,00	67.060,17	37.565,77	200.056,02	67.102,49	307.108,51	0,00	67.102,49
21.11.0.1.01.02.00	ISS	0,00	95,72	1.484,43	4.270,51	1.482,51	4.304,99	0,00	54,25
21.11.0.1.01.10.00	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	1.200,42	4.496,28	1.200,42	4.496,28	0,00	0,00
21.11.0.1.01.11.00	PLANO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	5.210,91	7.705,92	18.784,72	4.935,28	21.221,67	0,00	2.439,75
21.11.0.1.01.15.00	RETIÇÕES - EMPRÉSTAMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	46.937,61	139.439,35	46.987,51	139.439,65	0,00	0,00
21.11.0.1.01.17.00	RETIÇÃO RELATIVA A VALOR ALIENATÓRIO	0,00	0,00	530,00	2.455,00	530,00	2.455,00	0,00	0,00
21.11.0.1.01.28.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	9.434	1.619,18	5.583,10	2.895,83	7.378,77	0,00	1.691,96
21.11.0.0.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	22.494,65	0,00	22.494,65	0,00	0,00
21.11.0.0.00.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	0,00	22.494,65	0,00	22.494,65	0,00	0,00
21.11.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	22.494,65	0,00	22.494,65	0,00	0,00
21.11.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	22.494,65	0,00	22.494,65	0,00	0,00
21.11.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)	0,00	0,00	0,00	22.494,65	0,00	22.494,65	0,00	0,00
21.2.0.00.00.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	78.687,54	0,00	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.687,54	0,00
21.2.0.00.00.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	78.687,54	0,00	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.687,54	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
237.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	78.697,54	0,00	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.697,54	0,00
237.1.00.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	78.697,54	0,00	0,00	310.374,01	0,00	310.374,01	78.697,54	0,00
237.1.01.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	310.374,01	0,00	0,00	0,00	0,00
237.1.102.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.697,54	0,00	0,00	0,00	0,00	310.374,01	78.697,54	0,00
235.0.0.00.03.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0.653.022,27	0,00	1.296.087,18	6.005.399,60	0,00	24.232,15	5.981.107,45	0,00
31.0.0.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	4.139.857,75	0,00	1.802.388,66	5.191.280,41	0,00	0,00	5.191.280,41	0,00
31.1.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.249.553,09	0,00	852.705,51	4.102.258,60	0,00	0,00	4.102.258,60	0,00
31.1.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	3.249.553,09	0,00	852.705,51	4.102.258,60	0,00	0,00	4.102.258,60	0,00
31.1.2.1.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	3.249.553,09	0,00	852.705,51	4.102.258,60	0,00	0,00	4.102.258,60	0,00
31.1.2.1.01.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.366.670,20	0,00	374.082,80	1.758.753,00	0,00	0,00	1.758.753,00	0,00
31.1.2.1.01.18.00	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	86.621,11	0,00	1.330,00	57.941,11	0,00	0,00	57.941,11	0,00
31.1.2.1.01.19.00	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	624.799,40	0,00	209.899,92	822.585,32	0,00	0,00	822.585,32	0,00
31.1.2.1.01.22.00	13 - SALÁRIO	106.311,60	0,00	0,00	125.311,60	0,00	0,00	125.311,60	0,00
31.1.2.1.01.23.00	FÉRIAS - ABONO FUNDIÁRIO	9.229,76	0,00	0,00	5.228,75	0,00	0,00	9.229,76	0,00
31.1.2.1.01.24.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	58.705,13	0,00	2,00	26.765,13	0,00	0,00	26.730,13	0,00
31.1.2.1.01.28.00	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL	5.091,20	0,00	1.422,80	7.114,00	0,00	0,00	7.114,00	0,00
31.1.2.1.01.31.00	SUBSÍDIOS	1.979.925,68	0,00	263.222,00	1.267.145,55	0,00	0,00	1.267.145,55	0,00
31.1.2.1.01.32.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO	3.920,00	0,00	12.195,58	17.369,59	0,00	0,00	17.369,59	0,00
31.1.2.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	653.622,51	0,00	175.065,15	822.690,66	0,00	0,00	822.690,66	0,00
31.1.2.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	653.622,51	0,00	175.065,15	822.690,66	0,00	0,00	822.690,66	0,00
31.1.2.0.00.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - PPS - INTER. DESS - JUNIÃO	653.622,51	0,00	175.065,15	822.690,66	0,00	0,00	822.690,66	0,00
31.1.3.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	522.322,51	0,00	175.065,15	637.600,66	0,00	0,00	637.600,66	0,00
31.1.3.0.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	182.882,50	0,00	50.615,00	233.497,50	0,00	0,00	233.497,50	0,00
31.1.3.0.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	182.882,50	0,00	50.615,00	233.497,50	0,00	0,00	233.497,50	0,00
31.1.3.0.00.00.00	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	182.882,50	0,00	50.615,00	233.497,50	0,00	0,00	233.497,50	0,00
31.1.3.0.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00
31.1.3.0.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00
31.1.3.0.00.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00	0,00	22.839,65	0,00
31.1.3.0.00.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	570.152,90	0,00	215.659,12	810.129,85	0,00	24.202,10	810.129,85	0,00
31.1.3.0.00.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	27.952,98	0,00	53.391,15	142.822,74	0,00	2.145,20	141.734,14	0,00
31.1.3.0.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	57.905,92	0,00	52.000,15	142.822,74	0,00	2.145,20	141.734,14	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
3.3.1.11.00.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	87.952,98	0,00	53.781,16	143.903,34	0,00	2.169,20	141.734,14	0,00
3.3.1.11.01.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	44.460,47	0,00	25.349,18	69.809,66	0,00	0,00	69.809,66	0,00
3.3.1.11.03.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGRAXADOS	306,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	936,00	0,00
3.3.1.11.06.00.00	GENÉRICOS ALIMENTAÇÃO	9.012,08	0,00	1.182,64	11.337,86	0,00	1.132,94	10.204,72	0,00
3.3.1.11.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	6.696,89	0,00	7.022,23	14.757,35	0,00	1.036,20	13.721,09	0,00
3.3.1.11.17.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.776,00	0,00	0,00	2.778,00	0,00	0,00	2.778,00	0,00
3.3.1.11.21.00.00	MATERIAL DE COPIA F. ROTINA	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
3.3.1.11.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	7.436,50	0,00	0,00	7.436,50	0,00	0,00	7.436,50	0,00
3.3.1.11.99.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.611,04	0,00	20.717,13	35.828,17	0,00	0,00	35.828,17	0,00
3.3.2.0.00.00.00	SERVIÇOS	463.140,42	0,00	157.252,71	642.616,06	0,00	22.122,95	620.353,13	0,00
3.3.2.0.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	9.000,00	0,00	3.000,03	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3.3.2.1.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	9.000,00	0,00	3.000,03	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3.3.2.1.21.00.00	LOCAÇÕES	9.000,00	0,00	3.000,03	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3.3.2.3.00.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	397.288,61	0,00	146.512,71	565.904,27	0,00	22.122,95	543.781,32	0,00
3.3.2.3.10.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	397.288,61	0,00	146.512,71	565.904,27	0,00	22.122,95	543.781,32	0,00
3.3.2.3.11.01.00.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	7.718,94	0,00	7.996,00	15.614,94	0,00	0,00	15.614,94	0,00
3.3.2.3.11.02.00.00	PENSIÕES	1.455,86	0,00	0,00	1.455,86	0,00	0,00	1.455,86	0,00
3.3.2.3.11.04.00.00	COMUNICAÇÃO	9.941,66	0,00	0,00	9.941,66	0,00	0,00	9.941,66	0,00
3.3.2.3.11.05.00.00	PUBLICIDADE	1.632,00	0,00	430,00	2.250,00	0,00	0,00	2.250,00	0,00
3.3.2.3.11.06.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	9.100,00	0,00	1.609,00	20.999,00	0,00	0,00	20.999,00	0,00
3.3.2.3.11.07.00.00	SERVIÇOS DE APOIO	0,00	0,00	24.089,37	24.089,37	0,00	0,00	24.089,37	0,00
3.3.2.3.11.08.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS	35.477,04	0,00	7.438,69	42.915,76	0,00	0,00	42.915,76	0,00
3.3.2.3.11.09.00.00	LOCAÇÕES	62.801,76	0,00	0,00	92.801,76	0,00	0,00	92.801,76	0,00
3.3.2.3.11.10.00.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	44.262,49	0,00	20.761,10	67.402,54	0,00	2.146,55	64.852,55	0,00
3.3.2.3.11.11.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	32.476,00	0,00	1.000,00	63.476,00	0,00	0,00	63.476,00	0,00
3.3.2.3.11.23.00.00	FFSTIVIDADES E HONENAGENS	6.253,22	0,00	0,00	6.332,22	0,00	0,00	6.332,22	0,00
3.3.2.3.11.31.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	361,30	0,00	231,20	616,50	0,00	0,00	616,50	0,00
3.3.2.3.11.51.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	7.918,00	0,00	0,00	7.955,00	0,00	0,00	7.955,00	0,00
3.3.2.3.11.88.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	147.776,04	0,00	23.123,35	186.072,77	0,00	18.814,02	170.393,62	0,00
3.3.2.4.00.00.00	CONTRATO DE LICENCIAMENTO POR SUBSTITUIÇÃO DE NÃO DE OBRA - ART 18.5.1.02.10.00	66.671,61	0,00	7.753,00	64.611,61	0,00	0,00	64.611,61	0,00
3.3.2.4.02.00.00	CONTRATO DE PRECATORIAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE NÃO DE OBRA - ART 18.5.1.02.10.00 - CONSOLIDAÇÃO	25.811,61	0,00	7.753,00	64.611,61	0,00	0,00	64.611,61	0,00
3.3.3.0.00.00.00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	18.026,36	0,00	6.664,71	23.764,23	0,00	0,00	23.764,23	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Camara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devidor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devidor	Credor
33.310.00.00.00	DEPRECIAÇÃO	19.039,58	0,00	4.664,66	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23	0,00
33.311.00.00.00	DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	19.039,58	0,00	4.664,66	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23	0,00
33.311.01.00.00	DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	19.039,58	0,00	4.664,66	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23	0,00
33.311.01.01.00	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.039,58	0,00	4.664,66	23.704,23	0,00	0,00	23.704,23	0,00
35.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES CONCEDIDAS	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
35.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
35.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
35.1.1.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA-OFSS	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
35.1.2.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
35.1.2.10.01.00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS - DUODECIMO	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00	0,00	3.989,54	0,00
40.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGACIONES RECEBIDAS	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRA-GOVERNAMENTAIS	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA-OFSS	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.1.1.20.01.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
40.1.1.20.01.00	REPASSES RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO	0,00	5.881.874,33	0,00	0,00	1.383.097,86	7.064.972,16	0,00	7.064.972,16
50.0.0.00.00.00	CORTIÇOS DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47.067.060,37	0,00	130.748,22	45.217.635,78	43.000,00	1.019.338,29	48.054.838,84	0,00
51.0.0.00.00.00	PLANEJAMENTO APROVADO	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
51.0.0.00.00.00	PLOA	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
51.0.2.00.00.00	PROJETO INICIAL DA LOA - DESPESA	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
51.0.2.10.00.00	PLOA INICIAL DA DESPESA	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
52.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	39.350.019,19	0,00	130.748,22	39.350.019,19	43.000,00	902.826,86	39.350.019,19	0,00
52.0.0.00.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	39.350.019,19	0,00	130.748,22	39.350.019,19	43.000,00	902.826,86	39.350.019,19	0,00
52.0.0.00.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	17.000.529,00	0,00	43.000,00	17.000.529,00	43.000,00	902.826,86	17.000.529,00	0,00
52.0.1.00.00.00	DESTAQUE INICIAL	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
52.0.1.10.00.00	CREDITO INICIAL	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00	0,00	17.000.529,00	0,00
52.0.1.10.01.00	DESPESAS CORRENTES	16.050.529,00	0,00	0,00	16.050.529,00	0,00	0,00	16.050.529,00	0,00
52.0.1.10.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.115.200,00	0,00	0,00	14.115.200,00	0,00	0,00	14.115.200,00	0,00
52.0.1.10.01.02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.545.329,00	0,00	0,00	2.545.329,00	0,00	0,00	2.545.329,00	0,00
52.0.1.10.02.00	DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
52.0.1.10.02.01	IMPLANTACAO	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
6.22.1.0.00.03.00	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	0,00	43.000,00	606.661,32	43.000,00	606.661,32	0,00	0,00
6.22.1.9.01.03.00	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00	0,00	43.000,00	606.661,32	43.000,00	606.661,32	0,00	0,00
6.22.1.9.01.01.00	ACRÉSCIMO	603.661,32	0,00	43.000,00	606.661,32	0,00	0,00	606.661,32	0,00
6.22.1.9.01.09.00	RELIQUÍDIAÇÃO	0,00	563.661,32	0,00	0,00	43.000,00	606.661,32	0,00	606.661,32
6.22.9.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.793.490,19	0,00	87.748,22	14.279.403,95	0,00	396.165,54	13.877.236,41	0,00
6.22.9.2.00.00.00	EMPLENOS POR EMISSÃO	10.799.490,19	0,00	87.748,22	14.279.403,95	0,00	396.165,54	13.877.236,41	0,00
6.22.9.2.01.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	13.793.490,19	0,00	87.748,22	14.279.403,95	0,00	396.165,54	13.877.236,41	0,00
6.22.9.2.01.01.00	EMISSÃO DE EMPENHOS	14.374.403,33	0,00	87.542,87	14.161.949,00	0,00	0,00	14.161.949,00	0,00
6.22.9.2.01.02.00	REFORÇO DE EMPENHOS	71.253,40	0,00	205,35	- 71.458,95	0,00	0,00	71.458,95	0,00
6.22.9.2.01.03.00	CANCELAMENTO DE EMPENHOS	0,00	396.165,54	0,00	0,00	0,00	396.165,54	0,00	396.165,54
6.3.0.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	56.512,43	0,00	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	56.512,43	0,00
6.3.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	56.512,43	0,00	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	56.512,43	0,00
6.3.1.1.0.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	56.512,43	0,00	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	56.512,43	0,00
6.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	47.987.263,62	5.501.308,06	30.450.157,65	5.399.110,30	86.451.454,01	0,00	48.054.908,64
6.1.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	17.090.529,00	0,00	0,00	0,00	17.090.529,00	0,00	17.090.529,00
6.1.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DO PLOA	0,00	17.090.529,00	0,00	0,00	0,00	17.090.529,00	0,00	17.090.529,00
6.1.2.2.00.00.00	PROCESSAMENTO DO PLOA - DESPESA	0,00	17.090.529,00	0,00	0,00	0,00	17.090.529,00	0,00	17.090.529,00
6.1.2.2.00.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	30.850.019,19	5.307.399,29	39.287.609,63	5.399.110,30	69.229.177,26	0,00	39.937.767,41
6.2.2.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	30.850.019,19	5.307.399,29	39.287.609,63	5.399.110,30	69.229.177,26	0,00	39.937.767,41
6.2.2.1.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	17.090.529,00	2.718.373,15	25.563.837,56	2.719.673,15	43.624.360,50	0,00	17.090.529,00
6.2.2.1.1.00.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	3.271.038,81	136.748,22	14.034.176,27	43.000,00	17.925.255,45	0,00	3.689.179,98
6.2.2.1.1.01.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	2.797.893,35	0,00	11.329.219,20	0,00	14.119.200,00	0,00	2.797.893,35
6.2.2.1.1.01.01.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	297.047,33	170.745,22	3.608.956,67	43.000,00	3.829.152,92	0,00	297.047,33
6.2.2.1.1.01.03.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.111,00	0,00	5.882,82	0,00	100.000,00	0,00	39.111,00
6.2.2.1.1.02.00.00	DESPESAS CAPITAL	0,00	34.111,00	0,00	6.685,82	0,00	100.000,00	0,00	34.111,00
6.2.2.1.1.02.01.00	INVESTIMENTOS	0,00	34.111,00	0,00	6.685,82	0,00	100.000,00	0,00	34.111,00
6.2.2.1.3.00.00.00	CRÉDITO UTILIZADO	0,00	13.781.695,19	2.316.329,95	11.723.772,29	2.679.013,15	28.601.610,76	0,00	13.781.695,19
6.2.2.1.3.01.00.00	CRÉDITO EMPENHADO A FORTALECER	0,00	9.312.550,33	1.734.297,19	6.129.602,89	97.748,22	14.279.403,95	0,00	9.312.550,33
6.2.2.1.3.03.00.00	CRÉDITO EMPENHADO EM OUTROS PAGOS	0,00	17.888,00	1.499.127,44	5.594.209,20	1.284.267,19	3.773.137,60	0,00	17.888,00
6.2.2.1.3.04.00.00	OUTROS CRÉDITOS DA EMPRESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.350.256,86	0,00	0,00	1.293.937,64	3.598.070,21	0,00	4.350.256,86
6.2.2.9.0.00.00.00	OUTROS CONTROLES DA EMPRESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	13.781.695,19	2.316.329,95	11.723.772,29	2.679.013,15	28.601.610,76	0,00	13.781.695,19
6.2.2.9.2.00.00.00	EMPLENOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	13.781.695,19	2.316.329,95	11.723.772,29	2.679.013,15	28.601.610,76	0,00	13.781.695,19

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
62292010100	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	9.910.550,23	1.294.397,49	6.129.502,00	87.748,22	14.233.403,95	0,00	8.103.600,00
62292010300	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	178.389,10	1.293.907,44	5.994.209,30	1.294.397,49	5.773.337,45	0,00	1.75.068,15
62292010400	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	4.300.941,85	0,00	0,00	1.253.927,44	5.894.769,30	0,00	5.564.269,30
63000000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	56.512,43	0,00	165.547,75	0,00	165.547,75	0,00	56.512,43
63100000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	26.512,43	0,00	165.547,75	0,00	165.547,75	0,00	26.512,43
63110000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	0,00	0,00	56.512,43	0,00	56.512,43	0,00	0,00
63113000000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	52.522,89	0,00	52.522,89	0,00	0,00
63114000000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	52.522,89	0,00	0,00	0,00	52.522,89	0,00	52.522,89
63117000000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	56.512,43	0,00	0,00	0,00	0,00
63119000000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	55.512,43	0,00	0,00	0,00	0,00
63190000000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	3.989,54	0,00	0,00	0,00	3.989,54	0,00	3.989,54
63199000000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	3.989,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.989,54
70000000000	CONTROLES DE DEVEDORES	6.379.392,52	0,00	1.766.449,75	6.591.755,77	188.852,82	685.000,65	7.956.676,45	0,00
72000000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.379.392,52	0,00	1.766.449,75	6.591.755,77	188.852,82	685.000,65	7.956.676,45	0,00
72100000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO	6.379.392,52	0,00	1.766.449,75	6.591.755,77	188.852,82	685.000,65	7.956.676,45	0,00
72110000000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	6.379.392,52	0,00	1.766.449,75	6.591.755,77	188.852,82	685.000,65	7.956.676,45	0,00
72111000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	6.379.392,52	0,00	1.766.449,75	6.591.755,77	188.852,82	685.000,65	7.956.676,45	0,00
72112000000	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80000000000	CONTROLES OFICIAIS	0,00	6.379.392,52	3.071.214,11	27.607.281,66	4.650.700,04	35.905.547,83	0,00	7.568.878,45
82000000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	6.379.392,52	3.071.214,11	27.607.281,66	4.650.700,04	35.905.547,83	0,00	7.568.878,45
82100000000	EXECUÇÃO DAS RESPONSABILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	6.379.392,52	3.071.214,11	27.607.281,66	4.650.700,04	35.905.547,83	0,00	7.568.878,45
82110000000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	6.379.392,52	3.071.214,11	27.607.281,66	4.650.700,04	35.905.547,83	0,00	7.568.878,45
82111000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.107.512,89	0,00	285.571,81	15.073.230,69	1.307.921,45	8.262.964,64	3.212.296,53	0,00
82112000000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.107.512,89	0,00	285.571,81	15.073.230,69	1.307.921,45	8.262.964,64	3.212.296,53	0,00
82113000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	3.107.512,89	0,00	285.571,81	15.073.230,69	1.307.921,45	8.262.964,64	3.212.296,53	0,00
82114000000	ORÇ - Recursos Federais - FPM 2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82115000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	3.107.512,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.512,89
82116000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR	0,00	0,00	1.794.297,43	5.196.014,47	87.748,22	14.233.403,95	0,00	6.143.909,95
82117000000	ORÇ - COMPROMETIDA POR EMPENHO A LIQUIDAR - Recursos Ordinários - FPM 2000	0,00	0,00	1.794.297,43	5.196.014,47	87.748,22	14.233.403,95	0,00	8.162.369,95
82118000000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO DE ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00	0,00	1.490.022,00	5.145.797,57	1.491.503,30	5.867.340,99	0,00	3.221.172,83

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 15:07:06

Demonstrativo das Contas do Razão

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Saldo		Debitado		Creditado		Saldo Atual	
		Devedor	Credor	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Devedor	Credor
8.2.11.3.01.00.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	178.598,10	1.253.927,44	5.648.782,19	1.254.297,49	5.925.860,34	0,00	179.068,15
8.2.11.3.01.01.00	DDH - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	178.598,10	1.283.927,44	5.648.752,19	1.294.367,43	5.825.000,34	0,00	179.068,15
8.2.11.3.02.00.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	0,00	141.653,92	196.569,59	697.775,21	196.213,85	838.041,39	0,00	140.268,18
8.2.11.3.02.01.00	DDH - COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	141.653,92	196.569,59	697.775,21	196.213,85	838.041,39	0,00	140.268,18
8.2.11.3.05.00.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	314,54	0,00	732,17	1.661,96	3.439,82	3,00	2.806,50
8.2.11.3.05.01.00	ODR - COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	314,54	0,00	732,17	1.661,96	3.439,82	3,00	2.806,50
8.2.11.4.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	4.855.291,62	717,78	717,78	1.490.027,07	6.345.918,69	0,00	6.345.100,91
8.2.11.4.01.00.00	ODR - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA - Recursos Ordinários - Fonte 00	0,00	4.855.291,62	717,78	717,78	1.490.027,07	6.345.918,69	0,00	6.345.100,91
Balanco:		61.333.760,62	61.333.765,02	17.927.812,12	161.199.860,41	17.927.912,12	151.139.060,41	64.366.789,64	64.365.789,64



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 14:40:25

Demonstrativo de Desembolsos Extraorçamentários

Município: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO
Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Desembolsos no Mês	Desembolsos Até o Mês
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO		
1.1.0.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	717,78	9.789,07
1.1.3.0.00.00.00	DEBITAS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	717,78	9.789,07
1.1.3.0.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	717,78	9.789,07
1.1.3.8.1.00.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	717,78	9.789,07
1.1.3.8.1.06.00.00.0100	SALÁRIO FAMILIA A COMPENSAR (F)	717,78	9.789,07
1.1.3.8.1.09.00.00.0100	SALÁRIO MATERNIDADE A COMPENSAR (F)	717,78	9.789,07
2.0.0.0.00.00.00	PASSIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	3.300,00
2.1.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	195.681,85	685.247,89
2.1.9.0.00.00.00	DEBITAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	195.681,85	685.247,89
2.1.9.0.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	195.681,85	685.247,89
2.1.9.8.1.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	195.681,85	685.247,89
2.1.9.8.1.01.00.00	CONSIGNAÇÕES	195.681,85	685.247,89
2.1.9.8.1.01.02.00.0100	INSS - Remuneração de Servidores	195.681,85	685.247,89
2.1.9.8.1.01.02.00.0200	INSS - Retenções de Serviços de Terceiros	60.282,12	248.545,62
2.1.9.8.1.01.04.00.0100	IRRF S/ OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	3,00	7.405,92
2.1.9.8.1.01.04.00.0200	IRRF S/ Outros Rendimentos	60.478,12	257.959,15
2.1.9.8.1.01.09.00.0100	ISS e Proctha	587,50	1.707,40
2.1.9.8.1.01.09.00.0130	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (F)	1.484,43	4.270,61
2.1.9.8.1.01.11.00.0000	ODONTOLÓGICA (F)	1.200,42	4.456,38
2.1.9.8.1.01.11.00.0000	GOLFIN CROSS (F)	527,30	4.087,70
2.1.9.8.1.01.11.00.0000	PLANO ODONTOLÓGICO	5.543,32	10.754,25
2.1.9.8.1.01.15.00.0100	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS CONSOLIDADO	1.236,30	3.934,20
2.1.9.8.1.01.17.00.0100	BANCO BRADESCO - EMPRÉSTIMOS CONSOLIDADOS	37.853,85	93.847,49
2.1.9.8.1.01.17.00.0100	TICKET VALE REFEIÇÃO (F)	3.034,66	45.692,36
2.1.9.8.1.01.99.00.0100	RECL. MED (F)	200,00	2.440,33
2.1.9.8.1.01.99.00.0000	RENDIMENTOS APLICADO CÂMARA	784,64	1.936,39
5.0.0.0.00.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	914,54	1.646,71
6.3.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	52.522,80
6.3.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	52.522,80
6.3.1.4.0.00.00.0000	HP NÃO PROCESSADOS PASSOS	0,00	52.522,80
TOTAL		196.599,63	747.569,85



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 08/06/2021 14:39:43

Demonstrativo de Ingressos Extraorçamentários

Município: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Conta	Descrição	Ingressos no Mês	Ingressos Até o Mês
1.02.0.00.00.00	ATIVO		
1.10.0.00.00.00	ATIVO CIRCULANTE	717,78	9.071,33
1.13.0.0.00.00.00	DEBITOS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	717,78	9.071,33
1.13.0.0.00.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	717,78	9.071,33
1.13.9.1.02.00.00	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	717,78	9.071,33
1.13.9.1.02.00.00.00	SALARIO FAMILIA A COMPENSAR (F)	717,78	6.071,33
1.13.9.1.09.00.00.00	SALARIO MATERIDADE A COMPENSAR (F)	717,78	5.771,33
2.00.0.0.00.00.00	PASSIVO PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	3.300,00
2.10.0.0.00.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	197.105,81	878.940,45
2.10.0.0.00.00.00	DEBITOS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	197.105,81	828.940,45
2.10.8.0.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS	197.105,81	828.940,45
2.10.8.1.00.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	197.105,81	828.940,45
2.10.8.1.01.00.00.00	CONSIGNACOES	197.105,81	828.940,45
2.10.8.1.01.02.00.00.00	INSS - Retenções s/ Rantiaiação de Servidores	69.814,64	319.160,26
2.10.8.1.01.02.00.00.00	INSS - Retenções s/ Serviços de Terceiros	2.649,89	10.663,75
2.10.8.1.01.04.00.00.00	IRRF s/ OUTROS RENDIMENTOS DO TRABALHADOR	66.575,44	313.400,57
2.10.8.1.01.04.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	66.575,44	313.400,57
2.10.8.1.01.05.00.00.00	INSS a Hóspedes	587,05	3.011,22
2.10.8.1.01.10.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL (F)	1.402,95	4.364,85
2.10.8.1.01.11.00.00.00	COFINTE 3 A (F)	1.205,42	4.496,38
2.10.8.1.01.11.00.00.00	GOLDFIN CROSS (F)	927,30	4.005,41
2.10.8.1.01.11.00.00.00	PLANO GEOM. FAUCHARD	2.777,66	12.193,42
2.10.8.1.01.15.00.00.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	1.298,20	3.902,49
2.10.8.1.01.15.00.00.00	BANCO BRASILEIRO - EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	37.852,35	99.647,49
2.10.8.1.01.17.00.00.00	TICKET VAL. REFEIÇÃO (F)	9.034,00	45.592,00
2.10.8.1.01.19.00.00.00	RECOL. MFD (F)	530,00	2.445,00
2.10.8.1.01.21.00.00.00	RENDIMENTOS APL. CAIXA	704,64	3.530,39
TOTAL		197.823,59	838.014,79



Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria

Emissão: 09/06/2021 09:43:48

Emissão de Empenho

Unidade: Câmara Municipal de SIMÕES FILHO

Competência: 05/2021

Empenho	Ano	Tipo	Data	Contrato	Licit/Disp/Inexg.	Dotação	Valor
60	2021	Estimativo	10/05/2021			1 / 101 / 1 / 31 / 1 / 2 / 2001 / 33904000 / 1	R\$17.556,67
Credor: NET EXPRESS RD EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFOR							CNPJ/CIC Credor: 36124015000109
Histórico: Prestação de serviços de conexão dedicada à internet, dupla abordagem, 200 MBPS full (fibra ótica) e 100 MBPS full de backup (via rádio) com atendimento redundante							
Empenho	Ano	Tipo	Data	Contrato	Licit/Disp/Inexg.	Dotação	Valor
61	2021	Global	31/05/2021			1 / 101 / 1 / 31 / 1 / 2 / 2001 / 33904000 / 1	R\$69.986,00
Credor: SUELI MARIA RAMOS MELO 28625641504							CNPJ/CIC Credor: 26984879000147
Histórico: Prestação de serviços de gerenciamento e administração do servidor central de domínio (Zeus) e transmissão das sessões legislativas da Câmara Municipal de Simões							
Total:							R\$87.542,67